



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Data: 26 de setembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 9h

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **5ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM;
2. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Data: 26 de setembro de 2023 (terça-feira).

Horário: 9 horas.

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
5ª Reunião Extraordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 23091.019832/2022-63

**JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO MEMORIAL DA UFERSA E
PINACOTECA DE MOSSORO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA com sede em Mossoró no Rio Grande do Norte dispunha em seus arquivos um grande conjunto de documentos históricos, fotografias e registro documental da luta pela sua criação e dos primeiros tempos de funcionamento. Essa memória, mesmo resguardada, não estava acessível ao público geral para entender a Universidade como um patrimônio do povo e sua história como um exemplo de tenacidade e lutas. Sempre foi ideia da administração da UFERSA a disponibilidade de todo esse material num Memorial que seria instalado no prédio da antiga Reitoria, de fácil acesso tanto para alunos quanto pesquisadores e o público em geral.

Ao mesmo tempo, a professora Isaura Amelia, aposentada pela UFERSA, colecionava objetos de artes adquiridos às suas expensas não somente no Rio Grande do Norte mas também em leilões de artes e no exterior em suas viagens de lazer ou doados por artistas. Essa coleção de objetos de artes, de um valor incalculável, mas necessitando de ser abrigada num espaço para que público, pesquisadores e estudantes pudessem conhecê-lo e entender a arte como o resultado do exercício da inteligência e criatividade como exemplo para estímulo a outros e novos artistas.

Esses dois fatos convergiram com a anuência dos dois protagonistas – UFERSA e da professora Isaura Amelia para constituírem um único Memorial onde história e artes facultariam uma ampla visão cultural, não somente de Mossoró e do Rio Grande do Norte, mas também da arte universal.

Desse propósito comum, surgiu o MUPIM – Memorial UFERSA e Pinacoteca de Mossoró com a fusão das duas propostas.

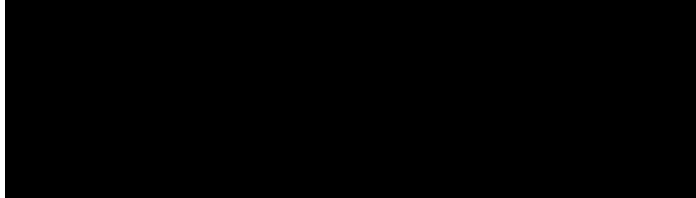
Entretanto, atendendo as tendências atuais de Marketing, técnicos sugeriram que uma sigla mais sonora e sem tirar o valor do empreendimento seria a inversão da ordem dos equipamentos o que determinaria uma sigla mais fácil de ser fixada, surgindo daí a ideia da mudança de nome para **PIM – Pinacoteca e Memorial UFERSA**, Mossoró, até por associar a Pinacoteca também como um equipamento da Universidade, vez que todo o acervo foi cedido em comodato pela professora Isaura Amelia à Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA**

Esta a Justificativa para a adequação do nome e decisão final.

Mossoró, 13 de março de 2023.



ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA
Presidente da Comissão
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

Relator	
	Simone Maria da Rocha
Documento	
	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que dispõe sobre o Regimento da PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM
1. Relatório	
<p>A proposta de criação da Pinacoteca e Memorial da Ufersa materializa um grande passo institucional para elevação cultural comunitária e social, intrinsecamente arraigada às finalidades universitárias.</p> <p>As políticas culturais integram não apenas a essência do dever institucional de prestação de assistência estudantil (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), mas o próprio dever constitucional de funcionar como instrumento promotor do dever estatal de garantir acesso aos mais elevados níveis de conhecimento do ensino, da pesquisa e da criação artística (art. 208, V).</p> <p>A Ufersa, enquanto centro de conhecimento e intelectualidade, pode e deve contribuir para a promoção cultural e memorial, a partir da reunião, cuidado e exposição de obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade.</p> <p>Por sua relevância, compete à Ufersa se inserir no ambiente artístico e se apropriar dos frutos científicos e culturais a ele inerentes, a exemplo de outras instituições como a Universidade Federal de Alagoas, que já em 1981 criou sua histórica Pinacoteca.</p> <p>A Ufersa possui ainda um dever histórico de cuidar da memória institucional em homenagem ao passado e para o desenvolvimento de um futuro cada vez mais promissor.</p> <p>Destaque-se que o Estatuto da Ufersa revela uma missão institucional de produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (art. 2º), para o que são imprescindíveis as práticas culturais. Nesse contexto, a Pinacoteca e Memorial poderá ainda revelar uma contribuição estética e artística que conserve pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.</p> <p>Diante disso, voto pela aprovação do texto da norma COM AS ALTERAÇÕES abaixo sugeridas.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA 1: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM

ALTERAÇÃO:

PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO (PIM)

EMENDA 2: RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº xx, DE xx DExx DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua xxª Reunião (Extra)ordinária de 2023, realizada no dia xx de xxx de 2023 resolve:

Art. 1º Fica criada a Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º O Regimento da Ufersa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56º

.....

VI.....

.....

e) Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM).

.....

.....

SEÇÃO V

PINACOTECA E MEMORIAL DA UFERSA

Art. 140-A. A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM) é um órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, dotado de regimento próprio.

.....” (NR)

Art. 3º A organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado serão disciplinadas pelo regimento em anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA 3: ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

Reestruturação de Capítulos e Seções

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

CAPITULO III

DO ACERVO

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EMENDA 4: TÍTULO

ANEXO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM

ALTERAÇÃO:

ANEXO

REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

EMENDA 5: ALTERAÇÃO DO ART. 1º

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Campus Mossoró, que se denomina PINACOTECA e MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ - PIM.

ALTERAÇÃO:

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

EMENDA 6: ORGANIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS DA PINACOTECA e do MEMORIAL

Art. 2. A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da UFERSA.

Art. 3. A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguares, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

Parágrafo Único - Também é objetivo da PIM pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da UFERSA, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

ALTERAÇÃO:

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º A PIM tem por finalidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

EMENDA 7: REDAÇÃO DO ART.4º, IV

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I – Classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II – Conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III – Manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV – Estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

ALTERAÇÃO:

IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

EMENDA 8: REDAÇÃO DO ART.4º, VIII

V – Promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI – Realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII – Manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM;

VIII – Estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

ALTERAÇÃO:

VIII – Estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

EMENDA 9: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA O ACERVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art.5. As peças do acervo não poderão ser retiradas da UFRSA a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

ALTERAÇÃO:

CAPÍTULO III

DO ACERVO

Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

EMENDA 10: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6. Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

Art. 7. O orçamento geral da UFRSA destinará verba de custeio para as atividades culturais da PIM.

Art. 8. Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

ALTERAÇÃO:

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e **capital** para as atividades **administrativas e culturais** da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

EMENDA 11: PADRONIZAÇÃO DA REDAÇÃO, CONFORME NORMAS DE REDAÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA 12: DEFINIÇÃO DA DISTINÇÃO DE ÓRGÃOS E DIVISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9. São órgãos da PIM:

- . Conselho de Arte;
- I. Direção;
- II. Galerias;
- III. Memorial UFERSA;
- IV. Loja;

Art. 10. A PIM será gerida pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- . Pró-reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- a. Pró-reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- b. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- c. Diretor da Biblioteca Central;
- d. Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- e. Representante do setor de comunicação da PIM;
- f. Representante do setor educativo da PIM;
- g. Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;
- h. Um Representante de cada acervo doado;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte serão nomeados pelo Reitor.

§ 2º. O mandato do representante discente será de 01 (um) ano, prorrogado por mais 01 (um) ano.

§ 3º. O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- . Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- I. Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;
- II. Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
- III. Deliberar sobre empréstimo de peças;
- IV. Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
- V. Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
- VI. Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- VII. Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
- VIII. Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- IX. Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º. As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º. As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º. As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros;

§ 5º. A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte;
- II - Direção;

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

- I – Diretor(a), como seu Presidente;
- II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;
- III - Pró-reitor(a) de Graduação;
- IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V - Diretor(a) do Sisbi;
- VI - Representante docente;
- VII - Representante Técnico-Administrativo;**
- VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

IX - Representante da Sociedade Civil.

X - Representante de cada acervo doado, **como membro facultativo;**

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
 - IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;
 - V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
 - VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
 - VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;
 - VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
 - IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

ALTERAÇÃO

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da **maioria dos membros não facultativos**.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

EMENDA 13: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA DIREÇÃO

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º. O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º. Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

- . Administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;
- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;
- I. Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFRSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;
- I. Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;
- / Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;
- / Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;
- I. Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.
- I. O Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

ALTERAÇÃO

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

Art. 13. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

Art. 14. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da Ufersa, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

EMENDA 14: ALTERAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO V – DOS SETORES DA PIM.

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único: Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- . Pela Reserva Técnica;
- a. Pelo setor de documentação e arquivo;
- b. Setor de Restauro;
- c. Setor de estudos e pesquisa;

- e. Galerias;
- . Loja;
- . Memorial Institucional ESAM-Ufersa.

Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único: Ao Setor Educativo também compete:

- . A Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;
- a. O Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferências.

Parágrafo Único: Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

ALTERAÇÃO

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

Art. 15. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
 - h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
 - i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
 - j) minutar documentos;
 - k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
 - l) lavrar atas de reuniões;
- II - Divisão Técnica, à qual compete:
- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
 - b) manter e controlar o Arquivo;
 - c) restaurar de obras;
 - d) assessorar estudos e pesquisas;
 - e) administrar as galerias;
 - f) administrar a loja;
 - g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
 - h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
 - i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
 - j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos acervos temporário e definitivo.
- III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:
- a) coordenar as atividades de orientação de visitaçãõ;
 - b) orientar estudos e pesquisas;
 - c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
 - b) orientar e mediar a visitaçãõ;
 - d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.
 - e) propor e promover eventos;
 - f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

EMENDA 15: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

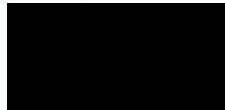
ALTERAÇÃO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, 24 de maio de 2023



Simone Maria da Rocha
Conselheira do CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 6º, o inciso XVIII do art. 44, e o § 1º do art. 50, do Estatuto da Ufersa; o artigo 136 do Regimento da Ufersa; o Processo nº 23091.019832/2022-63; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa - Mossoró (PIM).

Art. 2º Encaminha-se ao Conselho Universitário – Consuni para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA - MOSSORÓ (PIM)

RELATORA SIMONE: PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

JOSÉ ALBENES: PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA – PIM

RANNAH: Antes de dar início as Emendas trago a reflexão de membros da Comissão que minutaram este regimento a respeito da primeira Emenda da relatora Simone quanto a mudança do nome da Pinacoteca e Memorial da UFERSA.

1. Manifestação favorável a manutenção do nome PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, considerando que:

1.1. Tradicionalmente, os espaços de arte e cultura das Instituições de Ensino Superior mantém o seu nome agregado a estes equipamentos;

1.2. É possível que a expressão “memorial” adjunta de um nome próprio possa soar como se o acervo do espaço de memória remetesse ao homenageado;

1.3. Reconhece-se que o professor Vingt-Un Rosado já nomeia e recebe homenagens em diversos equipamentos da Universidade;

1.4. Pensamos ser problemática a nomenclatura personalista, tendo em vista que, em especial, os memoriais que trazem nomes próprios se restringem ao resguardo na narrativa e acervo do indivíduo que o nomeia.

1.5. Enquanto Comissão sugerimos a nomenclatura PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, título que abrangeria o histórico e lastro geográfico da nossa Instituição.

MINUTA DE REGIMENTO

RELATORA SIMONE: REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

JOSÉ ALBENES: REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA - PIM

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM), campus Mossoró.

RELATORA SIMONE: Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

JOSÉ ALBENES: Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA – PIM.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS DO MEMORIAL UFERSA E PINACOTECA MOSSORÓ

RELATORA SIMONE: CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Ufersa.

RELATORA SIMONE: Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

JOSÉ ALBENES: Art. 2º A Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico, documental e cultural da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

RANNAH: Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e cultural da Ufersa. [Justificativa: nem todo acervo documental tem caráter artístico e cultural, portanto haveria conflito de competências e finalidade].

Art. 3º A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguaras, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

RELATORA SIMONE: Art. 3º A PIM tem por finalidade:

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

RELATORA SIMONE: **SUPRIMIR** Parágrafo único. Também é objetivo da PIM – pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I - classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II - conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III - manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV - estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

RELATORA SIMONE: IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

V - promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI - realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII - manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM; e

VIII - estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

RELATORA SIMONE: VIII - estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

RELATORA SIMONE: criar o seguinte Capítulo III:

CAPÍTULO III

DO ACERVO

Art. 5º As peças do acervo não poderão ser retiradas da Ufersa a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

RELATORA SIMONE: Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.

RELATORA SIMONE: Criar o seguinte artigo que será o art. 6º:

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

RELATORA SIMONE: criar o seguinte Capítulo IV:

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 6º Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades culturais do PIM.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 8º Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

RELATORA SIMONE: Criar os seguintes artigos que serão os artigos 7º e 8º:

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas e culturais da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

JOSÉ ALBENES: Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM.

RANNAH: O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO: ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PIM

RELATORA SIMONE: CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte;

II – Direção;

III – Galerias;

IV – Memorial UFERSA;

VI – Loja;

RELATORA SIMONE: Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte;

II - Direção;

JOSÉ ALBENES: Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte e Cultura;

RANNAH: Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte e Cultura. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

RELATORA SIMONE: Criar a seguinte Seção I:

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. A PIM será gerido pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- b) Pró-Reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- c) Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- d) Diretor da Biblioteca Central;
- e) Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- f) Representante do setor de comunicação da PIM;
- g) Representante do setor educativo da PIM;
- h) Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;
e
- i) Um Representante de cada acervo doado.

§ 1º O Conselho de Arte será nomeado pelo Reitor.

§ 2º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, prorrogado por mais 1 (um) ano.

§ 3º O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões terão direito à voz.

RELATORA SIMONE: Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

- I – Diretor(a), como seu Presidente;
- II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;
- III - Pró-reitor(a) de Graduação;
- IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V - Diretor(a) do Sisbi;
- VI - Representante docente;
- VII - Representante Técnico-Administrativo;

VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

IX - Representante da Sociedade Civil.

X - Representante de cada acervo doado, como membro facultativo;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

RANNAH: Alterar a redação do § 1º do artigo 10 para: § 1º Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, IX, serão designados livremente pelo(a) Reitor(a), considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. [Justificativa: Garantir que os membros do Conselho tenham afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

JOSÉ ALBENES: Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

(...)

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - deliberar sobre empréstimo de peças;

V - deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos; e

X - deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

RELATORA SIMONE: Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;

V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;

X - Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

RELATORA SIMONE: Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da maioria dos membros não facultativos.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

RELATORA SIMONE: **SUPRIMIR** Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros.

§ 5º A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

RELATORA SIMONE: SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

RELATORA SIMONE: Art. 14. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

RANNAH: Alterar a redação do § 1º do artigo 14 para: § 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura. [Justificativa: Garantir que o Diretor tenha afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

RANNAH: Alterar a redação do § 2º do artigo 14 para: §2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou seu representante funcionará como ViceDiretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos. [Justificativa: Considerando os impedimentos legais e demais atribuições do Pró-reitor é importante manter a possibilidade de designação de um representante].

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

I - administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da Ufersa, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere; e

IX - o Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único. O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

RELATORA SIMONE:

Art. 15. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFERSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CAPÍTULO V

DOS SETORES DA PIM

RELATORA SIMONE: SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único. Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- a) pela Reserva Técnica;
- b) pelo setor de documentação e arquivo;
- c) setor de Restauro;
- d) setor de estudos e pesquisa;
- e) galerias; e
- f) loja.

RELATORA SIMONE: Art. 16. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;
- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
- h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
- i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
- j) minutar documentos;
- k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
- l) lavrar atas de reuniões;

II - Divisão Técnica, à qual compete:

- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
- b) manter e controlar o Arquivo;
- c) restaurar de obras;
- d) assessorar estudos e pesquisas;
- e) administrar as galerias;
- f) administrar a loja;
- g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
- h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
- i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
- j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos

acervos temporário e definitivo.

III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:

- a) coordenar as atividades de orientação de visitação;
- b) orientar estudos e pesquisas;
- c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
- b) orientar e mediar a visitação;
- d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.

e) propor e promover eventos;

f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

JOSÉ ALBENES: Art. 16. As atividades da PIM serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único. Ao Setor Educativo também compete:

a) a Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;

b) o Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferencias.

Parágrafo único. Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.

RELATORA SIMONE: Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

RELATORA SIMONE: Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Permanece inalterado o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório das atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho
Serafim de Oliveira:

Assinado de forma digital por
Ludimilla Carvalho Serafim de
Oliveira:

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA


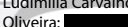
PORTARIA Nº 738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, que tem como objetivo discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório de suas atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2022.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira:  Assinado de forma digital por Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: 

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MAIO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem a comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

I – Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente)

II – Francisco Xavier de Oliveira Filho;

III – Rodrigo Leite

IV – Maria Macena Fontenelle;

V – Paolo Américo de Oliveira;

VI – Monique Lessa Vieira Olímpio;

VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;

VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;

IX- Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;

X- Tamms Maria da Conceição Morais Campos; e

XI- Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório para o Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Emitido em 08/12/2022

PORTARIA Nº 1289/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **4fdde9ad15**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas
pela comissão de implantação do **MUPIM -
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas
pela comissão de implantação do **MUPIM -
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**

ÍNDICE

1. Preâmbulo	07
2. O acervo da ESAM – UFERSA	08
3. A coleção de arte Isaura Amelia	08
4. Do trabalho voluntário	08
5. Da comissão	08
6. A portaria e os membros da comissão	09
7. As reuniões	11
8. Dos recursos	13
9. O espaço	13
10. Da restauração do espaço	14
11 Do projeto final	14
12 Das licitações	14
13 Prospecção de painel de Navarro	14
14 ANEXOS	17

- I. Plano de trabalho
- II. Acervo do Memorial da UFERSA
- III. Coleção de arte Isaura Amélia
- IV. Relatório Técnico profissionais PF

1 PREÂMBULO



A ideia de um Espaço Cultural na Ufersa surgiu em 2001 quando a professora aposentada Isaura A. S. R. Maia em visita a instituição para doar o livro “Isaura Amélia coleção de arte”, editado pela Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar iniciou uma conversa próspera e cultural, com a Reitora Ludimila Oliveira.



Na oportunidade a Reitora demonstrou sua intenção em criar um memorial da ESAM-UFERSA e a professora Isaura Amélia, de pronto, sugeriu disponibilizar, em comodato, a sua coleção de arte, constando de mais de 1111 itens, para instalar na Ufersa, a Pinacoteca de Mossoró.

2 O ACERVO DA ESAM – UFERSA

O acervo da Esam – Ufersa consta de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II.

3 A COLEÇÃO DE ARTE ISAURA AMELIA

A Coleção de Arte Isaura Amélia consta de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI.

A coleção está sendo cedida à UFERSA em comodato sem tempo determinado e deve perdurar enquanto houver interesse da instituição em preservar e manter aberta à visitação pública. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III.

4 DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

A Professora Isaura Amelia de Sousa Rosado Maia e a Servidora da UFERSA Maria do Carmo dos Santos Galindo de Andrade, ambas aposentadas, apresentaram-se à UFERSA como voluntárias para atuarem nos espaços culturais que estão sendo criados: Memorial Ufersa e Pinacoteca Mossoró – MUPIM. Os documentos do trabalho voluntário integram este relatório:

5 DA COMISSÃO

Criada pela portaria 270/22, de 11 de maio, a comissão teve como objetivo discutir a criação de um espaço cultural na UFERSA, incluindo o memorial da instituição com o objetivo de expor e preservar o acervo de imagens e documentos a ela pertencente, ou melhor dito, que fazem a sua história.

Também abrigar a Coleção de Arte Isaura Amelia, composta de mais de 1.111 itens, em sua maioria de artistas potiguares, cedida em comodato pela ex professora à instituição.

6 **A PORTARIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paolo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nícolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos;
- XI - Nicolás Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.

7 AS REUNIÕES

Ao longo destes quatro meses de trabalho a comissão se reuniu 02 vezes, manteve uma comunicação permanente e intensa, diligenciando em Mossoró e em Pau dos Ferros os encaminhamentos para a realização deste espaço cultural.

PRIMEIRA REUNIÃO



REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL UFRSA PINACOTECA MOSSORO – MUPIN

📅 19.01.2022

🕒 10 horas

📍 Sala de reuniões da Reitoria

PRESENTES: REITORA LUDIMILA, ISaura AMELIA, ENGENHEIRO XAVIER, ARQUITETA MONIQUE E ANA CRISTINA, E STAGIÁRIA LAÍS. CHEFE DE GABINETE C LÁUDIA. DE FORMA VIRTUAL ESTIVERAM NA REUNIÃO A PROFESSORA MACENA E O ARQUITETO PAOLO.

PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

1. OBRAS

A) Paolo apresentou as plantas de intervenções e iluminação.

B) Xavier informou que os orçamentos estão sendo finalizados esta semana.

Ana Cristina solicitou que seja realizada a leitura da umidade das paredes e informou posteriormente que terça-feira a equipe de Pau dos Ferros irá executar essa atividade.

Ainda o engenheiro Xavier apoiado por todos, sugere que tenhamos o resultado deste estudo para prosseguir com o orçamento. Ana Cristina também sugere intervenção no piso. Questionou sobre o projeto museográfico, isolamento

acústico, e plano de emergência dos bombeiros.

C) ASPECTOS JURÍDICOS

criação: da pinacoteca, do memorial Ufersa, do memorial Paulo Freire e Comodato das obras foram os assuntos tratados. O assessor jurídico da Ufersa solicitou a Isaura uma correspondência informando sobre o propósito de entregar em comodato à Ufersa a sua coleção, anexando a relação e imagens das obras. Disse Também que está realizando consultas à Procuradoria da República sobre a forma de criação destes equipamentos culturais

D) ACERVO

a) Isaura informou sobre diligências realizadas que já aportaram recursos para o mobiliário e equipamentos tecnológicos e projetos necessários.

B) tão logo seja pertinente informou a necessidade de transportar o acervo para Mossoró e iniciar um trabalho de limpeza, higienização.

D) solicitou que equipe diretamente envolvida com a pinacoteca e o memorial realize algumas visitas técnicas.

E) sobre o projeto de comunicação visual a equipe de Pau dos Ferros entende que pode ser realizada pelos alunos de arquitetura e ou até fazer um concurso.

F) repatriamento. Isaura informa sobre a existência de obras importantes do RN junto a ministérios, que poderiam voltar ao RN. Se compromete de localizá-las para que a Ufersa possa iniciar gestões.

SEGUNDA REUNIÃO



REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL DA Ufersa

📅 18.02.2022

📍 sala de reuniões da Reitoria

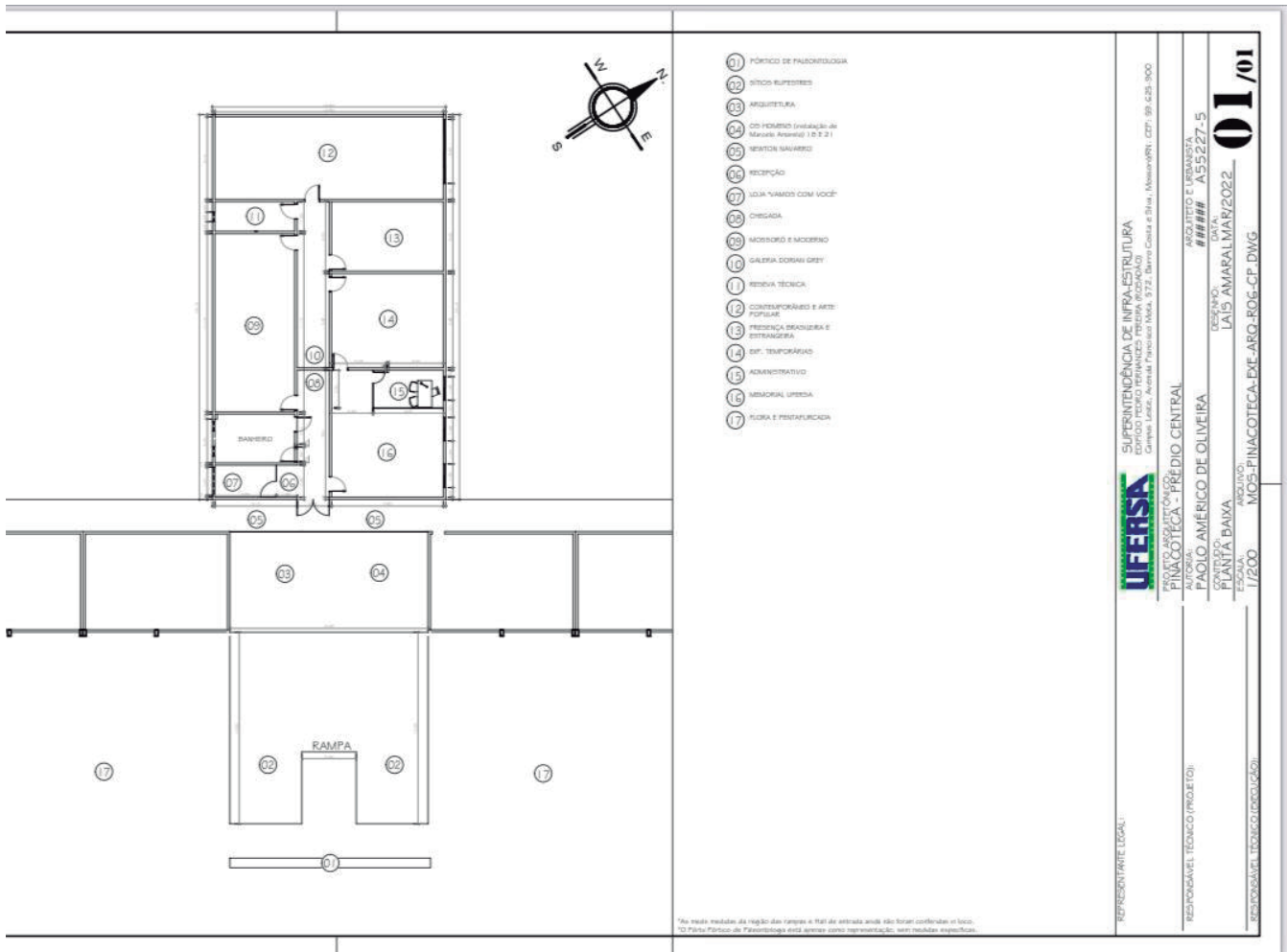
PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

A reunião prosseguiu com os encaminhamentos da primeira reunião

8 DOS RECURSOS

Gestões feitas junto ao gabinete do deputado FEDERAL Beto Rosado garantiram uma emenda parlamentar de R\$. 450.000,00, dos quais R\$. 250.000,00 destinados a implantação da Pinacoteca.

9 O ESPAÇO



Por determinação da Reitora Ludimila xxx foi designado parte do Prédio Central, (Campus Leste), edificação histórica por se tratar do primeiro espaço construído para abrigar a antiga ESAM, inaugurado em 1967.

10 DA RESTAURAÇÃO DO ESPAÇO

A pró-reitora de infraestrutura apresentou proposta de intervenção na área e orçamento em reunião da comissão. A equipe de arquitetos que integra a comissão solicitou prazo para realizar estudos sobre umidade, ventilação, acessibilidade, banheiros, etc. cujas conclusões integram o presente documento como anexo X.



11 DO PROJETO FINAL

De volta a pró-reitora de infraestrutura, e na medida da disponibilização orçamentária, o projeto incorporou as sugestões, foi finalizado, ato contínuo encaminhado para licitação

12 DAS LICITAÇÕES

- 12.1. da restauração do espaço
- 12.2. aquisição de equipamentos
- 12.3. aquisição do mobiliário

13 PROSPECÇÃO DO PAINEL DE NAVARRO

Com autorização do Gabinete da Reitoria o Artista Plástico Marcelo Amarelo realizou prospeções para encontrar, baixo as camadas de tintas, o painel realizado pelo artista plástico Newton Navarro.





ANEXOS

PLANO DE TRABALHO

1 Identificação do projeto, do proponente e do Concedente

2 Apresentação do Projeto

2.1. Nome do Projeto:

Implantação do
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIN

2.2. Local e endereço da realização do projeto:

Universidade Federal Rural do Semiárido- Mossoró, RN
Endereço: Costa e Silva s/n

2.3.Capacidade Instalada – Estrutura Física:

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró MUPIN vai ser localizado em parte do prédio central da antiga ESAM que teve sua construção concluída em 1967 e é o objeto deste plano de trabalho.

2.4.Previsão de execução:

Início:MAIO DE 2022
Término: OUTUBRO 2022

2.5.Público Alvo:

Corpo docente, discente e técnico administrativo da Ufersa, Jovens e crianças das redes de ensino pública e privada, turistas e visitantes da cidade como um todo constituem o público preferencial deste projeto.

2.6.Estimativa de Público:

10.000 pessoas/ano

2.7.Valor Global: R\$: 500.000,00

R\$ 250.000,00-duzentos e cinquenta mil reais.

(cem mil para custeio e cento e cinquenta para equipamentos)

R\$. 250.000,00 obras

3 Identificação do Responsável pelo acompanhamento da Parceria

3.1.Acompanhamento da Parceria:

- a) Responsável pelo acompanhamento:
- b) Coordenador do Projeto
- c) RG:
- d) CPF:
- e) Contato:
- f) E-mail:

4 Modalidade de Apoio/ Recursos Complementares/Contrapartida

4.1. Tipo de Apoio:

Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária, registrada através do Ofício de Emendas nº 30540001 ao Orçamento Geral da União de 2022, conforme correspondência do Gabinete do Deputado em 23 de fevereiro de 2022, ofício emenda n. 002/2022CD/Gab.840. na ação proposta RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – UFERSA GND 3, no valor de R\$. 450.000,00

.Recursos Complementares:

????? .

a) Contrapartida

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivo Específico

5.1.Objetivo Geral:

A) Adequar parte do antigo prédio da ESAM, primeiro construído para dar vida a Escola Superior de Agricultura de Mossoró -ESAM-, criada em 1967 (18 de abril), no que diz respeito aos aspectos físicos, estrutural e museológico, possibilitando a instalação de exposições de longa e de curta duração, fundamentada na coleção recebida em comodato e na organização do próprio acervo da instituição que já ultrapassa os 50 anos. Necessário que se pontue de maneira lúdica, interativa e atraente esses dois vieses do museu, despertando a curiosidade de visitantes da cidade de Mossoró, e do corpo docente, discente e técnico administrativo da UFERSA.

B) Instalar o Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoro-MUP

2.2 objetivos específicos (refere-se ao objetivo B)

- Contratar uma equipe composta por museólogos, técnicos de TI, técnico em arte digital, técnico em execução de projetos, produtor textual para implantação do Memorial Museu Pinacoteca da UFERSA e montagem da exposição de longa duração.
- Criar espaços atrativos para os visitantes, utilizando obras de artes, projeções, hologramas, e outras tecnologias a serem utilizadas na ambientação das exposições de longa duração.
- Dotar o novo espaço museológico de insumos necessários à implantação das exposições de longa duração e de curta duração.
- Capacitar servidores da UFERSA para o trabalho no novo espaço cultural;
- Realizar oficina de restauração de obras em cavalete e de molduras, para pre-

parar mão de obra e requalificar a coleção a ser exposta;

- Criar mídias sociais capaz de divulgar o

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIM

- Potencializar e ampliar o diálogo entre o museu e a sociedade.

Nº	Item de despesa	Justificativa para Contratação/ aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1.	Contratação de 01 Produtor Textual	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela criação de textos para o Projeto Expográfico da Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Texto/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
2	Contratação de 01 Produtor de Imagem	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela implantação do projeto expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Imagem (audiovisual)/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
3	Contratação de um Técnico em Planejamento e execução de projetos	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela seleção, criação de imagens e seleção de vídeos e filmes para Projeto Expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	03	6.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Planejamento /mês/valor mínimo/São Paulo/SP
4	Contratação de uma Agência de Publicidade	Empresa responsável pela criação de artes para impressão do projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, jogos educativos e materiais pedagógicos.	Serviço	10.000,00	01	10.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Designer Gráfico/Serviço/valor mínimo/Natal/RN
TOTAL						24.000,00	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Aquisição de obras de arte.	Obras de arte criadas por artistas locais, necessárias para compor a ambientaçãodas rampas de acesso ao espaço	UN	8.000,00	02	16.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Artista criação /Obra/valor mínimo/Recife/ PE
TOTAL						16.000,00	

N ^o	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Serviço de impressão de material expográfico	Impressão de materiais a serem definido pela equipe de implantação do projeto de Expografia do Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró – MUPIM para comunicação visual, logotipos, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização, roteiro da exposição, indispensáveis para montagem e da exposição de longa duração.	Serviço	20.000,00	01	20.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Material expográfico /serviço /valor mínimo/Bauru/SP
2	Aquisição de aparelho celular de última geração.	Necessário para registro de atividades de pequeno porte.	UN	3.200,00	02	6.400,00	Pesquisa de Mercado
3	Estabilizador de smartphone de para captura de vídeo	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	850,00	02	1.700,00	Pesquisa de Mercado
4	Microfone de gravação de vídeo para câmera de celular	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	201,80	02	403,60	Pesquisa de Mercado
5	Hd externo 2 tera expansion stea2000400	Necessário para armazenamento de documentos, fotos vídeos, etc.	UN	525,00	02	1.050,00	Pesquisa de Mercado
6	Caixa ativa Wis S 15 2 Vias 250WRms 4 Homsc/usb/bt/sd/fm	Equipamento necessário para a sonorização do ambiente.	UN	1.335,00	05	6.675,00	
TOTAL						36.228,00	

N ^o	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Vatenor de Oliveira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/ Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Vatenor de Oliveira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	80	6.67200,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
TOTAL						10.000,00	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidade e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Francisco Alves Ferreira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Francisco Alves Ferreira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	60	3.000,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
TOTAL						10.000,60	
TOTAL GERAL						100.000,60	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.D E MEDIDA	QUANT. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hologramas pequenos de boas vindas, Doriam, Vingt-um, Escravo -	un	02	8.000,00	32.000,00
02	Monitor touchscreen display, 15"	un	10	2.051,00	20.516,00
03	Totem Interativo Touch Screen de 32",memoria RAM de 2GB, memória HD; 8GB com sistema operacional Android e Tela Touch Screen;Tela Interativa Touch Screen 32"; Resolução: 1.920 x 1.080; Brilho: 350 cd/m2; Tempo de resposta: 6.5 ms; Aspect ratio:16:9;Contraste 1,400:1; Ângulo de Visão: 178o H. CPU: RK3288, Quad-corePlaca principal: RK3288; HD: 8GB; Memória: DDR3, 2GB; PCI/ O Conectores: 2 USB, 2PS/2 RJ45, 1 Line-in, 1 fone, 1 microfone, 1 HDMI; Rede: LAN, WIFI; Audio: built-in HD audio 8 , sistema de audio suportado de 1080 P; Android 5.1. 1 Unidade - Tela Interativa Touch Screeam32" 1 Unidade - Pedestal para Tela Interativa Touch Screeam 32".	UN	3	8.569,40	25.708,20
04	Computador Completo com Monitor 19.5" HDMI Intel Core i5 3.40Ghz 8GB HD 500GB	Unid.	02	1.905,46	3.810,92
05	Notebook Core i5 6200u 8gb Ssd 240 gb	UN	02	3.305,63	6.611,26
06	Impressora Multifuncional colorida, tanques de Tinta Integrados	UN	02	1.100,00	2200,00
07	Desumidificador de Ambientes Bivolt	UN	6	260,83	1.685,04
08	Mapoteca de aço 5 gavetas A1	UN	4	3.939,30	15.757,20
09	Escanino com 20 portas	UN			
10	Biros para administração	UN	02		
11	Cadeiras com rodas para biro	UN	02		
12	Cadeiras para interlocutores	UN	03		
13	Bsnquetas altas para guarda de salas	UN	05		
14	Bancos para contemplação nas salas	UN	06		
15	Balcão vitrine de vidro temperado para a loja	UN	01		
16	Estante vitrine para a loja	UN			
17	Caixa acrílica para obras de palatnik	UN	03		
18	Painéis de divisória de 1.75 x 2.85 cm	UN	15		
19	Estante para reserva Técnica de alumínio om divisões de nylon	UN			
20	Módulos cubos) expositores em vários tamanhos e altura diversa para esculturas, com cobertura de acrílico e sem cobertura	UN	20		
TOTAL					
TOTAL GERAL					250.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2022 mês de:						
		04	05	06	07	08	09	10
1.1.	Criação de projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização e roteiro da exposição							
1.2.	Organização de Imagens para alimentar as mídias sociais							
1.3.	Organização de textos e biografias							
2.1.	Adquirir obras de arte para as rampas de acesso							
3.1.	Mossoró Museus Memorial Pinacoteca Ufersa criada e modelo de gestão implantado							
4.1.	Serviço de impressão gráfica							
4.2.	Aquisição de equipamentos							
5.1.	Contratação de oficinairo para ministrar as oficinas de Atelier de Molduras							
5.2.	Pagamento de Diárias							
5.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							
6.1.	Contratação de oficinairo para ministrar 02 Oficinas de Restauração de Pintura em Cavalete.							
6.2.	Pagamento de Diárias							
6.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							











Equipe contratada com recursos do projeto	
Profissional 01	
Cargo/Função	Produtor Textual
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha técnica	Conhecer profundamente ortografia, gramática e pontuação. Ter conhecimento em informática. Domínio da língua portuguesa Dominar software de revisão de textos Formado em Letras/Jornalismo/Publicidade e Propaganda
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 02	
Cargo/Função	Produtor de Imagem
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	8.000,00
Ficha técnica	Mínimo de 2+ anos de experiência em produção de imagens; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Domínio das ferramentas de produção imagens; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia;
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 03	
Cargo/Função	Técnico em Elaboração e Execução de Projetos
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha Técnica	Escolaridade - Nível superior completo Experiência anterior na função Conhecimento e domínio de software: Ambiente Windows (Excel, Word, Power Point) e Recursos de Internet Habilidades pessoais (resiliência, determinação e liderança)
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 04	
Cargo/Função	Web Designer
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha Técnica	Mínimo de 2+ anos de experiência com design e criação; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Ter experiência com produção de peças de redes sociais; Domínio das ferramentas Adobe e Sketch, preferencialmente; Produção de peças em GIF ou vídeo para redes sociais; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia.
Profissional responsável	Contratação a ser realizada










**COLEÇÃO DE ARTE
ISAURA AMÉLIA**

ACERVO ISAURA AMÉLIA	
AUTORES EM ORDEM ALFABÉTICA	
Abraham Palatnik Natal/RN, 1928 – 2020, Natal/RN	
	Composição, 1998, óleo s/ madeira 30,5 x 27cm, RN01. Aquisição a Daniele Brito
	Coruja I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x10x03cm, RN02. Doação do autor
	Coruja II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x06x02cm, RN03. Aquisição ao autor
	Coruja III, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x05x01cm, RN04. Aquisição ao autor
	Coruja IV, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x05x02cm, RN05. Aquisição ao autor
	Coruja V, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x02cm, RN06. Aquisição ao autor
	Coruja VI, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x05x03cm, RN07. Aquisição ao autor
	Coruja VII, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x04x02cm, RN08. Aquisição ao autor
	Girafa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 33x14x06cm, RN09. Aquisição ao autor
	Baleia, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x17x03cm, RN10. Aquisição ao autor












	Gato Manhoso, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x13x04cm, RN11. Aquisição ao autor
	Gato com Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x11x02cm, RN12. Aquisição ao autor
	Gato Esperto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x09x02cm, RN13. Doação do autor
	Marlin I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 07x11x03cm, RN14. Aquisição ao autor
	Marlin II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x01cm, RN15. Aquisição ao autor
	Pato Preto e Branco, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x19x03cm, RN16. Aquisição ao autor
	Pato Amarelo e Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x09x02cm, RN17. Aquisição ao autor
	Elefante Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x12x2,5cm, RN18. Aquisição ao autor
	Elefante Colorido, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x02cm, RN19. Aquisição ao autor
	Elefante Azul, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN20. Aquisição ao autor
	Elefante Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN21. Aquisição ao autor
	Papagaio I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x10x04cm, RN22. Aquisição ao autor
	Papagaio II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x06x02cm, RN23. Aquisição ao autor












	Tucano Amarelo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN24. Doação do autor
	Tucano Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN25. Doação do autor
	Tucano Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN26. Doação do autor
	Alma Laranja, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 11x05x02cm, RN27. Doação do autor
	Pinto no Ovo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x03cm, RN28. Aquisição ao autor
	Pássaro, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x12x04cm, RN29. Aquisição em leilão
	Dragão, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 19x12x03cm, RN30. Aquisição em leilão
	Preto e Branco Sobre Vermelho, Tinta friável s/ vidro 62x83cm, RN31. Aquisição em leilão
	Meia Lua, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x09x02cm, RN 429. Aquisição ao autor
	Elefante Grande, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 15x25cm, RN430. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN431. Aquisição em leilão
	Elefante Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN432. Aquisição em leilão
	Gato Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN433. Aquisição em leilão
	Galinha, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x09cm, RN434. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN627. Aquisição em leilão









Adelina Medeiros São José/SC, 1943	
	Boi de Mamão – Maricota, 2003, cerâmica policromada 22x08x08cm, OE435. Aquisição
	Boi de Mamão – Bernuncia, 2003, cerâmica policromada 08x20x05cm, OE436. Aquisição
	Boi de Mamão – Boi, 2003, cerâmica policromada 13x15x05cm, OE437. Aquisição
	Boi de Mamão – Boinho, 2003, cerâmica policromada 08x10x05cm, OE438. Aquisição
	Boi de Mamão – Cavaleiro, 2003, cerâmica policromada 13x13x04cm, OE439. Aquisição
Aécio Emerenciano (Aécio Augusto Emerenciano) Ceará Mirim/RN, 1935 – Natal/RN, 2019	
	Caju com Lua, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN32. Doação do autor
	Guirlanda de Cajus, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN33. Aquisição ao autor
Águeda Ferreira (Águeda Ferreira da Silva) Nova Floresta/PB, 1957	
	Paraíso, 2013, crayon s/ cartão 30x42cm, RN34. Aquisição a autora
Alcione Jordão Macau/RN, s/d	
	Mamulengos, 2010, aquarela s/ cartão 32x46cm, RN35. Aquisição
Alcivan (Argival Marcelo de Moraes) Luiz Gomes/RN, 1986	
	Rebeca V, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN68. Aquisição ao autor











	Trícia, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN69. Aquisição ao autor
Aldeia Gorotire – Étnia Kayapo Redenção/PA	
	Cocar Amarelo, 2020, artesanato indígena com penas 39x19 cm, OE1007. Doação de Nadja Spindola
	Cacique, 2020, artesanato indígena com penas 200x49 cm, OE1008. Doação de Nadja Spindola
Aldemir Martins (Aldemir Martins dos Santos) Ingazeira/CE, 1922 – São Paulo/SP, 2006	
	Elefante, s/d, serigrafia assinada na chapa 44x33cm, OE440. Aquisição
	Gato Verde, s/d, guache s/ papel (releitura) 30x42cm, OE441. Aquisição
Aldo Rodrigues Açu/RN, s/d	
	Maria Bonita, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN610. Doação de José Marinho
	Lampião, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN611. Doação de José Marinho
Alex Gurgel (Alexandro Oliveira Gurgel) Natal/RN, 1963	
	Lampião do Chuva de Bala, 2016, fotografia em papel fosco 90x60cm, RN36. Aquisição
Alfredo Sacco Veneza/Itália, s/d	
	Veneza, 2017, aquarelas/cartão 10x19cm, OP696. Aquisição ao autor











Ambrósio Córdula (Ambrósio Silva Córdula) Acari/RN, 1958	
	Reis Magos, 2010, escultura em madeira 24x21x10cm, RN37. Doação da FAPERN
Ana Antunes (Ana Maria Antunes Bezerra) Porto Alegre/RS, 1952	
	Alienígenas, 2007, escultura em cerâmica 48x25x32cm, RN38. Doação de Daniele Brito
	Inquisição, 2015, escultura em cerâmica montada s/ madeira 50x30cm, RN39. Aquisição a autora
Ana Selma (Ana Selma da Costa Galvão) Mossoró/RN, 1967	
	Minha Negra, 2016, escultura em papel machê e papietagem 30x14x14cm, RN40. Aquisição a autora
	Lampião e Maria Bonita, 2016, escultura em papel machê com moldura 15x20cm, RN41. Doação da autora
	Garrafa, 2016, garrafa de vidro reciclada 23x07x06cm, RN42. Doação da autora
	Helen Ingersoll, 2020, técnica colagem 33x28 cm, RN971. Doação da autora
Anabela Alexandre Lobito/Angola, 1945 – Mossoró/RN, 2014	
	Tormento, 1986, óleo s/ tela 100x50cm, OP809. Aquisição a Isaura Dalva










	Mãe e Filha na Chuva, 1986, óleo s/ tela 48x28cm, OP808. Acervo de Isaura Dalva
Ângela Almeida Mossoró/RN, 1956	
	Vaqueiro, 2016, pigmentos naturais s/ papel 150x100cm, RN811. Aquisição
	Cabras, 2016, óleo s/ tela 30x40cm, RN812. Doação da autora
	Coleção Cangaço, 2018, técnica mista (65 cartões e 9 instruções) 20x20cm, RN824. Doação da autora
	Jardim, s/d, óleo s/ tela 40x30 cm, RN959. Doação da autora
Ansinisham Patanganh Dindori/Índia, 1979	
	Elefante e Cachorro, 2019, acrílica s/ tela 70x70cm, OP856. Aquisição a autora na Índia
	Boi Sagrado, 2019, acrílica s/ tela 95x71cm, OP857. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore I, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP858. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore II, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP859. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore III, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP860. Aquisição a autora na Índia
	Natureza e Música, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP861. Aquisição a autora na Índia

	Pássaro e Árvore IV, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP862. Aquisição a autora na Índia
Antônio Maia (Antônio Maia Cruz) Carmópolis/SE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Milagre, 1969, acrílica s/ tela 50.5x75.5cm, OE 672. Aquisição em leilão
Antônio Rodrigues (Antônio Rodrigues da Silva) Caruaru/PE, 1951	
	Cavalo Marinho – Cavaleiro, 2015, escultura em cerâmica policromada 28x21x10cm, OE442. Aquisição
	Cavalo Marinho – Boi, 2015, escultura em cerâmica policromada 17x20x10cm, OE443. Aquisição
Antônio Roseno (Antônio Roseno de Lima) Alexandria/RN, 1926 – Campinas/SP, 1988	
	Retrato do Presidente Hermes da Fonseca, data, técnica mista 25x25 cm, OE1019. Aquisição
	O Bêbado, data, técnica mista 50x40 cm, OE1020. Aquisição
	Pássaros, data, técnica mista 50x40 cm, OE1021. Aquisição
	Onça, data, técnica mista 20x30 cm, OE1022. Aquisição
	São Paulo, s/d, fotografia colorizada/técnica mista 23x32 cm, OE1023. Doação de Geraldo Porto
Aparecida R. Azedo (Aparecida Rodrigues Azedo) Brodowski/SP, 1929 – Rio de Janeiro/RJ, 2006	
	Nadando no Rio, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 12x15cm, OE444. Aquisição no Museu Naif/RJ
	Índios Nadando, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 22x16cm, OE445. Aquisição no Museu Naif/RJ
Ariano Suassuna (Ariano Vilar Suassuna) João Pessoa/PB, 1927 – João Pessoa/PB, 2014	










	Dom, 1985, iluminogravura com soneto do artista 56x38cm, OE446. Aquisição em leilão
Arlete Silva Açu/RN, 1950	
	O Cangaceiro, 2017, espatulada à óleo 50x70cm, RN43. Aquisição
Arruda Sales (José Antônio Arruda Sales) São José de Mipibu/RN, 1955 – Natal/RN, 2019	
	Noiva Sensual, 2014, acrílica s/ tela 20x40cm, RN44. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2002, acrílica s/ cartão 12x09 cm, RN963. Aquisição B16
Arthuri Natal/RN	
	Universo do Carcará, s/d, acrílica s/ tela 60x90 cm, RN981. Doação do autor
Artur Souza (Artur Luiz de Souza Maciel) RN, s/d	
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? I, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN799. Aquisição
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? II, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN800. Aquisição
Assis Marinho (Francisco de Assis Marinho de Farias) Cubati/PB, 1960	
	Meninas, 1989, aquarela s/ cartão 32x22cm, RN45. Aquisição ao autor








	Francisco e o Pombo I, 2000, crayon s/ cartão 65x48cm, RN46. Aquisição ao autor
	Ele e Ela, 2003, crayon s/ cartão 65x95cm, RN47. Aquisição ao autor
	Festa na Rua, 2003, impressão glicê em tecido 73x51cm, RN48. Aquisição ao autor
	Família, 2005, crayon s/ cartão 70x100cm, RN49. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia I, 2005, crayon s/ cartão 24x31cm, RN50. Aquisição ao autor
	Ela, 2006, acrílica s/ cartão montada num disco de vinil 30D, RN51. Aquisição ao autor
	Francisco e o Pombo II, 2006, crayon s/ cartão 96x66cm, RN52. Aquisição ao autor
	Boêmios, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN53. Aquisição ao autor
	Jesus e os Apóstolos, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN54. Aquisição ao autor
	São Francisco de Isaura I, 2007, crayon s/ cartão 93x62cm, RN55. Doação do autor
	Francisco e o Pombo III, 2010, crayon s/ cartão 51x42cm, RN56. Aquisição ao autor




	São Francisco de Isaura II, 2011, crayon s/ cartão 54x40cm, RN57. Doação do autor
	Francisco e o Pombo IV, 2012, crayon s/ cartão 70x100cm, RN58. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia II, 2003, mista 66x96cm, RN59. Aquisição ao autor
	Moça, 2012, esferográfica s/ papel couche 30x21cm, RN60. Doação do autor
	Cristo I, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN61. Doação do autor
	Cristo II, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN62. Doação do autor
	Cristo I, s/d, grafite s/ papel 30x21cm, RN63. Doação do autor
	Sertão, s/d, aquarela s/ cartão 30x21cm, RN64. Doação do autor
	Caos, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN65. Doação do autor
	Cristo Nordestino, 1989, guache s/ cartão 37x25cm, RN62. Doação de Socorro Soares















	São Francisco, 2017, mista s/ papel 42x30cm, RN769. Doação do autor
Aucides Salles (Aucides Bezerra de Sales) Caraúbas/RN, 1954	
	Cangaceiro Sabino Gomes, 1981, aquarela s/ cartão 24x32cm, RN66. Doação de Antônio Marques
	Justiça, 2015, matriz de xilogravura 42x28cm, RN67. Doação do autor
	Navarro Boi, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN719) 30x20cm, RN766. Aquisição ao autor
	Navarro Congos, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN718) 30x20cm, RN767. Aquisição ao autor
Avelino Araújo Patu/RN, 1963	
	Apartheid, 1988, nanquim s/cartão 21x15cm, RN643. Doação de Socorro Soares
Azol (Sérgio Azevedo Oliveira) Natal/RN, 1964	
	Maria Bonita Desconfiada, 2015, acrílica s/ tela 100x80cm, RN70. Doação do autor
Bajado (Euclides Francisco Amâncio) Maraial/PE, 1912 – Olinda/PE, 1996	
	Bumba Meu Boi, 1986, óleo s/ eucatex 40x60cm, OE447. Aquisição em leilão
Barthelemy França, s/d	
	Prostituta I, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP538. Doação de Otávio Lamartine

	Prostituta II, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP539. Doação de Otávio Lamartine
	Palhaço, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP540. Doação de Otávio Lamartine
Beto Pezão (José Roberto Freitas) Santana do São Francisco/SE, 1952	
	Crucificado, 2011, escultura em madeira 100x25x24cm, OE519. Aquisição
Bianor Paulino (Bianor Paulino da Costa) Natal/RN, 1949 – 2011	
	Brasil, 1996, nanquim s/ cartão 30x20cm, RN637. Doação de Socorro Soares
Bibiu Lajes/RN, s/d	
	Boi, 2006, escultura em pedra sabão 19x25x08cm, RN71. Aquisição ao autor
	Cavalo, 2006, escultura em pedra sabão 20x27x08cm, RN72. Aquisição ao autor
	Bode, 2006, escultura em pedra sabão 14x16x06cm, RN73. Aquisição ao autor
Biu dos Anjos (Gabriel Pereira Filho) Petrolina/PE, 1959	
	Anjo, 2014, escultura em madeira 29x30x12cm, OE448. Aquisição
Bonico Roma/Itália, s/d	
	Rebeca da Piazza Navona, 2017, desenho em grafite s/ papel 44x25cm, OP704. Aquisição ao autor
Botero (Fernando Botero Ângulo) Medelin/Colômbia, 1932	





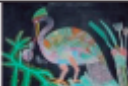





	Mulher, s/d, escultura em bronze 26x12x13cm, OP541. Aquisição
Bruno Oliveira (Bruno Oliveira Santos) São Paulo/SP, 1983	
	O Olho, 2004, crayon s/ cartão 31x43cm, OE449. Doação do autor
Bruno Steinbach (Bruno Steinbach Silva) João Pessoa/PB, 1958	
	Orgasmo, 1998, acrílica s/ eucatex 122x137cm, RN74. Aquisição ao autor
	Gov. Dix-Sept Rosado, 1999, acrílica s/ eucatex 90x70cm, RN75. Doação do autor a Adalgisa Rosado, viúva de Dix-Sept Rosado
	Micael e Aladiah, 1999, acrílica s/ eucatex 91x122cm, RN76. Aquisição ao autor
	Borbulhas, 1999, acrílica s/ eucatex 135x135cm, RN77. Aquisição ao autor
Burle Marx (Roberto Burle Marx) São Paulo/SP, 1909 – Rio de Janeiro/RJ, 1994	
	Sem Título, s/d, técnica mista (cópia) 22x15cm, OE450. Aquisição
Bustamante Sá (Rubem Fortes Bustamante Sá) Rio de Janeiro/RJ, 1907 – 1988	
	Cabo Frio, s/d, óleo s/ tela 50x60cm, OE836. Aquisição em leilão
Canindé Soares (Francisco Canindé Soares de Lima) São Bento do Trairi/RN, 1960	
	Meu Boi, 2017, fotografia s/ papel fosco 30x45cm, RN79. Aquisição
Careca (Carlos Antônio de Figueiredo) Mossoró/RN, 1961	

	Lampião, 2017, acrílica s/ canson 45x30cm, RN80. Aquisição
	Maria Bonita, 2017, acrílica s/ tela 45x30cm, RN758. Aquisição
	Pintura com nanquim
Carlos Bastos (Carlos Frederico Bastos) Salvador/BA, 1925 – Salvador/BA, 2004	
	Igreja, s/d, desenho em bico de pena 38x28cm, OE451. Aquisição
Carlos José (Carlos José Marques de Carvalho) Bom Jesus/RN, 1946	
	Casa de Câmara Cascudo, 1973, serigrafia assinada 30x22cm, RN81. Doação de Antônio Marques
	Relógio da Ribeira, 1978, serigrafia assinada 32x23cm, RN82. Aquisição
	Boi de Reis, s/d, escultura em cerâmica policromada 16x13x12cm, RN83. Doação de Albert
Carlos Lacerda (Carlos Frederico Werneck de Lacerda) Vassouras/RJ, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1977	
	Raça Humana, s/d, mista s/ tela 165x124cm, OE842. Aquisição em leilão
Carlos Sérgio Borges (Carlos Sérgio Pinheiro Borges) Natal/RN, 1962	
	Franjas, 2002, acrílica s/ tela 20x20cm, RN84. Aquisição ao autor











	Mandala, 2002, acrílica s/ tela 60D, RN85. Aquisição ao autor
	Jaraguá, 2006, acrílica s/ tela 30x30cm, RN86. Doação do autor
	Rebeca Cangaceira, 2008, acrílica s/ eucatex 40x56cm, RN87. Aquisição ao autor
	Estandarte de Araruna, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN88. Doação do autor
	Estandarte de Congos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN89. Doação do autor
	Estandarte de Pastoral, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN90. Doação do autor
	Estandarte de Caboclinhos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN91. Doação do autor
	Estandarte de Mamulengo, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN92. Doação do autor
	Estandarte de Boi Calemba, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN93. Doação do autor
	Estandarte de Coco de Roda, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN94. Doação do autor
	Estandarte de Galantes, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN95. Doação do autor
	Estandarte de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN96. Doação do autor
	Estandarte de Fandango, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN97. Doação do autor
	Caixa de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tecido 21x14x07cm, RN98. Doação do autor

	Peixe I, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN99. Aquisição ao autor
	Peixe II, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN100. Aquisição ao autor
	Peixe III, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN101. Aquisição ao autor
	Peixe IV, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN102. Aquisição ao autor
	Peixe V, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN103. Aquisição ao autor
	Peixe VI, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN104. Aquisição ao autor
	Solo I, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN105. Aquisição
	Solo II, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN106. Aquisição
	Solo III, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN107. Aquisição
	Solo IV, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN108. Aquisição
	Solo V, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN109. Aquisição
	Solo VI, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN110. Aquisição
	Galo, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN649. Doação de Socorro Soares
	Deusa, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN650. Doação de Socorro Soares

Carlos Silva (Carlos da Silva Ferreira) Natal/RN, s/d	
	Beco, 2006, acrílica s/ tela 41x27cm, RN111. Doação de Décio Holanda
Carlos Soares (Carlos José Soares da Silva) Natal/RN, 1957 - 2020	
	Alegria, 2016, acrílica s/ tela 82x82cm, RN112. Doação do autor
Carybé (Hector Julio Páride Bemabó) Lanuis/AR, 1911 - Salvador/BA, 1997	
	Burrinho, 1964, serigrafia em cor 33x23cm, OE452. Aquisição
Cecília Meirelles (Cecília Benevides de Carvalho Meireles) Rio de Janeiro/RJ, 1901 - 1964	
	D'África, 1933, aquarela s/ cartão 28.5x21cm, OE671. Aquisição em leilão
Celina RN	
	Campo ao Pôr do Sol, 2020, aquarela s/ cartão 15x21 cm, RN973. Doação da autora
César Revorêdo (Júlio César Revorêdo Serafim) Natal/RN, 1959	
	Sax, 1988, guache s/ cartão 25x22cm, RN636. Doação de Socorro Soares
César Romero (César Romero de Oliveira Cordeiro) Feira de Santana/BA, 1950	
	Selo, 1976, óleo s/ tela 27x22cm, OE453. Aquisição
Cevy RN, s/d	
	Festa do Interior, 2006, acrílica s/ tela 50x70cm, RN717. Aquisição a Antônio Marques

Cézanne (Paul Cézanne) Provença/França, 1839 - 1906	
	Joueurs des Cartes; Saint Victoria Sty Lise; Mont Saint, 2020, reprodução em alto relevo 07x09cm, OP918. Aquisição no ateliê do artista
Chico Anysio (Francisco Anysio de Oliveira de Paula Filho) Maranguape/CE, 1931 - Rio de Janeiro/RJ, 2012	
	Ponta Negra, 2003, óleo s/ tela 30x60cm, OE835. Aquisição em leilão
Chico Caruso (Francisco Paulo Hespanha Caruso) São Paulo/SP, 1949	
	Retrato de Vatenor, 1987, acrílica s/ cartão 39x37.5cm, OE695. Doação de Vatenor
Chico da Silva (Francisco Domingos da Silva) Alto Tejo/AC, 1910 – Fortaleza/CE, 1985	
	Sililde, 1971, óleo s/ tela 37x50cm, OE454. Aquisição a Sililde Duarte
	Marilene Brito, 1979, óleo s/ tela 44x64cm, OE455. Aquisição ao autor
	Fantástico, 1978, óleo s /tela 45x66cm, OE832. Doação de Dione Caldas
Cícero Mossoró/RN, s/d	
	Garça I, s/d, escultura em bronze reciclado 30x40x20cm, RN113. Aquisição ao autor
	Garça II, s/d, escultura em bronze reciclado 40x35x20cm, RN114. Aquisição ao autor
Clarissa Torres (Clarissa Fernandes Montes Torres) Mossoró/RN, 1983	
	Trigêmeas, 2011, mista s/ tela 100x80cm, RN115. Aquisição
	Luxo Dance, 2014, mista s/ tela 30x20cm, RN116. Aquisição








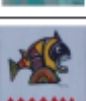



	Divas Queen, 2014, mista s/ tela 20x30cm, RN117. Aquisição
Cláudia Girão (Cláudia Maria Girão Barroso) Rio de Janeiro/RJ, 1958	
	Sem Título, s/d, esmalte acrílica s/ massa com cordões 100x100cm, RN755. Doação da autora
Claudineide (Maria Claudineide Rodrigues da Silva) Caruaru/PE, 1965	
	Grupo de 10 Brincantes do Maracatu, s/d, cerâmica policromada 18x18cm, OE456. Aquisição
Clemente Padin (Clemente Padín Portugal) Lascano/Uruguai, 1939	
	Poema Processo, 1968, nanquim s/ cartão 22x18cm, OP675. Doação de Socorro Soares
Cristina Jácome (Ana Cristina da Câmara Jácome) Natal/RN, 1955	
	Flores, s/d, óleo s/ cortiça 87x59cm, RN613. Aquisição
D. Carlos - rei de Portugal (Carlos Fernando Luís Maria Victor Miguel Rafael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis José Simão de Bragança Sabóia Bourbon e Saxe-Coburgo-Gotha) Lisboa/Portugal, 1863 – 1908	
	Marinha dom Veleiro, 1907, aquarela s/ cartão 20x28cm, OP837. Aquisição em leilão
D. Dadi (Ma. Ieda da Silva Medeiros) Jaçanã/RN, 1938	
	Vila do Interior I, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN666. Aquisição a Antônio Marques
	Vila do Interior II, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN667. Aquisição a Antônio Marques
	Mamulengo Thelmo / Mamulengo Socorro, 2000, bonecos esculpidos em madeira 160x37x22cm, RN814 / 130x26x15cm, RN815. Aquisição a autora

D. Pedro II (Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga) Rio de Janeiro/RJ, 1825 – Paris/França, 1891	
	Cachoeira de Paulo Afonso, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE891. Aquisição em leilão
	Visita à Linhares, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE892. Aquisição em leilão
	Vista da Casa de Penedo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE893. Aquisição em leilão
	Piranha, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE894. Aquisição em leilão
	Morro de São Paulo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE895. Aquisição em leilão
	Rapariga do Espírito Santo, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 15.5x09cm, OE896. Aquisição em leilão
Darcy Penteado São Roque/SP, 1926 – São Paulo/SP, 1987	
	Menino e Sol Listrado, 1972, óleo s/ tela 35x22cm, OE838. Aquisição em leilão
Darif Casablanca/Marrocos, s/d	
	Mesquita I, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP542. Aquisição
	Mesquita II, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP543. Aquisição
Davina (Maria Davina dos Santos) Serra Negra do Norte/RN, 1951	
	São Jerônimo, 2006, acrílica s/ madeira 93x59cm, RN118. Doação do Mons. Antenor
Debret (Jean-Baptiste Debret) Paris/França, 1768 - 1848	












	Kiakhrara Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP709. Aquisição em leilão
	Hiema Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP710. Aquisição em leilão
Descartes Gadelha (Descartes Marques Gadelha) Fortaleza/CE, 1943	
	Padre Cícero, Anjo e Cobra; 2000, óleo s/ eucatex 55x40cm, OE607. Aquisição na Galeria Panorama
Di Cavalcanti (Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque Melo) Rio de Janeiro/RJ, 1897 - 1976	
	Rebeca de Di, 1966, grafite s/ papel 29x20 cm, OE993. Aquisição em leilão
Dimas Ferreira Acari/RN, 1954 – 2016	
	Anjo I, 2005, escultura em granito 58x23x17cm, RN119. Aquisição ao autor
	Anjo II, 2005, escultura em granito 65x25x13cm, RN120. Aquisição ao autor
	Anjo III, 2005, escultura em granito 63x25x16cm, RN121. Aquisição ao autor
	Cabeça de Homem, 2010, escultura em granito 41x21x26cm, RN122. Aquisição ao autor
Dimauri Lima (Dimauri Lima de Souza) Acari/RN, 1965	
	Fotógrafo, 2008, escultura em ferro reciclado 31x20x19cm, RN123. Aquisição ao autor
Dinhmi Marrocos, s/d	











	Beduíno, s/d, aquarela s/ cartão 24x19cm, OP605. Aquisição
Diniz Grilo (José Diniz Grilo de Melo) Natal/RN, 1956 – 2008	
	Faces, 1980, óleo s/ tela no eucatex 29x34cm, RN124. Aquisição a Alexandre Rosado
	Sonho, 2001, óleo s/ tecido colado 80x65cm, RN125. Aquisição a Alexandre Rosado
	Travesti, s/d, óleo s/ tela no eucatex 25x19cm, RN126. Aquisição a Alexandre Rosado
	Medusa, s/d, óleo s/ tela no eucatex 122x122cm, RN127. Aquisição a Alexandre Rosado
Dione Caldas (Dione Maria Barros Caldas Xavier) Natal/RN, 1964	
	Casario, 2015, óleo s/ cânhamo 60x50cm, RN128. Doação da autora
	Lampião em Mossoró, 2017, técnica mista s/ cânhamo 100x81cm, RN776. Doação da autora
Djalma Paixão (Djalma Paixão da Silva) Natal/RN, 1958	
	Burrinha, 1999, acrílica s/ cartão 66x91cm, RN129. Aquisição ao autor
	O Pastoril, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN130. Aquisição ao autor
	Fandango, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN131. Aquisição ao autor












	Boi de Reis, 2000, acrílica s/ cartão 47x66cm, RN132. Aquisição ao autor
	Tocadores na Praia, 2006, acrílica s/ cartão 19x41cm, RN133. Aquisição ao autor
	Nau Catarineta, 2012, acrílica s/ tela 20x70cm, RN134. Aquisição ao autor
Djanira (Djanira da Motta e Silva) Avaré/SP, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1979	
	Anjo (cópia), s/d, aquarela s/ cartão – 1/23 19x13cm, OE457. Aquisição
	Saudades da Bahia (cópia), 1970, óleo s/ cartão 27X23cm, OE458. Aquisição
	Senhora, 1960, serigrafia em nylon 28x23cm, OE818. Aquisição em leilão
	Sinfonia de Anjos, s/d, serigrafia de Mario de La Parra 25x14.5cm, OE608. Aquisição
	Santa Luzia, s/d, gravura 23x19 cm, OE961. Aquisição em leilão
	Santana, s/d, serigrafia – 28/100 80x64 cm, OE983. Aquisição em leilão
	São Cristovão, s/d, serigrafia – 64/100 62x38 cm, OE984. Aquisição em leilão
Domenica Del Corriere - jornal Milão/Itália, 1899 - 1989	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 36x30cm, OP823. Aquisição







Doña Rosa (Rosa Real Mateo de Nieto) Cogotepec/México, 1900 - 1980	
	Ritual Funerário, 2006, ovo em cerâmica negra vazada 18x14x14cm, OP544. Doação de Ivanildo Quirino
Dorian Gray (Dorian Gray Caldas) Natal/RN, 1930 – 2017	
	Bambelô, 1965, óleo s/ tela 65x43cm, RN 135. Aquisição ao autor
	Cavaleiro, 1975, óleo s/ madeira 48x33cm, RN136. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 1980, óleo s/ madeira 48x33cm, RN 137. Aquisição ao autor
	Marina Verde, 1982, óleo s/ tela 40x50cm, RN138. Aquisição ao autor
	Mãe e Filha, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN139. Aquisição ao autor
	Pescadores, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN140. Aquisição ao autor
	Peixe Jurupiruna, 1996, acrílica s/ azulejo 20x20cm, RN141. Doação do autor
	Emiliano Jogando Biloca, 1999, acrílica s/ tela 100x80cm, RN142. Aquisição ao autor
	Apanhador de Marisco, 2007, acrílica s/ tela 80x100cm, RN143. Aquisição ao autor
	Rebeca II – Diana de todos os cordões, 2010, acrílica s/ tela 60x50cm, RN144. Doação do autor

	Menino, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 30x20cm, RN145. Doação de Dione Caldas
	Jangadas, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 25x25cm, RN146. Doação de Dione Caldas
	Marina Rosa, 2012, óleo s/ madeira 50x60cm, RN147. Aquisição ao autor
	Marina com Pedra, 2012, óleo s/ eucatex 23x26cm, RN148. Aquisição ao autor
	Busto Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN149. Doação de Dione Caldas
	Bailado Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN150. Doação de Dione Caldas
	Mãe e Menino, 2012, acrílica s/ tela 22x26cm, RN151. Doação de Dione Caldas
	Pedra do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 20x20cm, RN152. Doação de Dione Caldas
	Veneza, 2013, acrílica s/ tela 100x80cm, RN 153. Aquisição ao autor
	Jangadas, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN154. Aquisição ao autor
	Barcos, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN155. Aquisição ao autor




	Marina Amarela, 2016, óleo s/ cartão 41x50cm, RN156. Aquisição ao autor
	Marina Azul, 2016, acrílica s/ cartão 41x50cm, RN157. Aquisição ao autor
	Cangaceiro I, 2016, acrílica s/ cartão 54x45cm, RN158. Aquisição ao autor
	Cangaceiro II, 2016, acrílica s/ cartão 48x38cm, RN159. Aquisição ao autor
	Cangaceiro III, 2016, acrílica s/ cartão 41x29cm, RN160. Aquisição ao autor
	Dom Quixote, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN621. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Estudantes, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN622. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Dança Folclórica, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN623. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Lendas do RN – Lenda do Vaqueiro Perdido, 1996, gravura 38x25cm, RN161. Doação de Sílilde Duarte
	Lendas do RN – Alamo, 1996, gravura 38x25cm, RN162. Doação de Sílilde Duarte
	Lendas do RN – Mãe da Lua, 1996, gravura 38x25cm, RN163. Doação de Sílilde Duarte


	Lendas do RN – Burrinha De Padre, 1996, gravura 38x25cm, RN164. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Bicho, 1996, gravura 38x25cm, RN165. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Poço de Sant'Ana, 1996, gravura 38x25cm, RN166. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Labatut, 1996, gravura 38x25cm, RN167. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Guerreiro de Congos, 1996, gravura 38x25cm, RN168. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Homenagem ao Índio, 1996, gravura 38x25cm, RN169. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Vaqueiro, 1996, gravura 38x25cm, RN170. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Antônio das Mortes, 1996, gravura 38x25cm, RN171. Doação de Sililde Duarte
	Cristo Negro, 1988, crayon s/ cartão 30x20cm, RN630. Doação de Socorro Soares
	Cristo da Paixão, 1997, crayon e nanquim s/ cartão 39x23cm, RN631. Doação de Socorro Soares

	Tributo à Lua, 1997, nanquim s/ papel 20x5.5cm, RN632. Doação de Socorro Soares
	Ilustração do Jornal "O Galo" pag.24, 1996, mista s/ papel 10x12cm, RN633. Doação de Socorro Soares
	O Cemitério Marinho, 1998, nanquim s/ papel 14x18 cm, RN634. Doação de Socorro Soares
	Casario Ribeira, 1974, acrílica s/madeira 80x60cm, RN739. Aquisição à Dione Caldas
	Casario Potengi, 1977, acrílica s/ tela 44x37cm, RN740. Aquisição à Dione Caldas
	Boi de Reis, 1977, óleo s/ tela 44x37cm, RN741. Aquisição a Dione Caldas
	Presépio, s/d, gravura 20x20cm, RN820. Doação de Socorro Soares
	Natureza Morta - Flores, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN826. Aquisição
	Natureza Morta - Caju, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN829. Aquisição
	Marina Esplêndida, 1992, óleo s/ tela 45x60cm, RN830. Aquisição
	Tropical, 1992, óleo s/ tela 75x122cm, RN831. Aquisição






	Vaqueiro, 1975, tapeçaria 165x65cm, RN846. Aquisição
	Casario Marrom, 1976, acrílica s/ madeira 120x73cm, RN847. Aquisição a Dione Caldas
	Rei de Congo, 1982, acrílica s/ eucatex 25x51cm, RN848. Doação de Dione Caldas
	Céu e Mar, 2016, massa acrílica s/ cartão 66x96cm, RN849. Doação de Dione Caldas
	Mão no Bolso, 1977, desenho a grafite 23x20cm, RN850. Aquisição a herdeiros
	Homem Sentado, 1977, desenho a grafite 23x20cm, RN851. Aquisição a herdeiros
	Apanhadores de Algodão, 1976, cera no papel 30x21cm, RN852. Aquisição a herdeiros
	Pilão, s/d, cera no papel 28x13cm, RN853. Aquisição a herdeiros
	Mãe e Filho, s/d, cera no papel 29.5x21.5cm, RN854. Doação de Dione Caldas

	Vaqueiro, s/d, desenho em bico de pena 29.5x21.5cm, RN855. Aquisição
	Pescaria, 1985, pintura em porcelana 25D, RN941. Doação de Dione Caldas
	Casario, s/d, pintura em argila 27x03cm, RN942. Doação de Dione Caldas
Dorival Caymmi Salvador/BA, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Você Já Foi à Bahia, s/d, litogravura 29x39cm, OE843. Aquisição em leilão
	Saudades de Itapuan, s/d, litogravura 29x39cm, OE844. Aquisição em leilão
	Samba da Minha Terra, s/d, litogravura 29x39cm, OE845. Aquisição em leilão
	Morena de Itapuã, 1984, desenho a nanquim 46x31.5 cm, OE 990. Aquisição em leilão
Edilson Araújo (Edilson da Silva Araújo) Ouro Branco/RN, 1950	
	Rebeca no Jardim, 2012, acrílica s/ tela 40x40cm, RN172. Doação do autor
	Semear, 1987, acrílica s/ tela 26x34 cm, RN974. Aquisição em leilão
Edith Wagner São Paulo/SP, 1942	
	Calor e Paz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OE884. Aquisição em leilão
Eduardo Alexandre (Eduardo Alexandre de Amorim Garcia) Natal/RN, 1953	













	Um Mar um Céu, s/d, acrílica s/ cartão 74x51cm, RN173. Doação do autor
	Sem Título, 2017, acrílica s/ cartão 48x82cm, RN788. Doação do autor
Eli Heil (Eli Malvina Diniz Heil) Palhoça/SC, 1929 – Florianópolis/SC, 2017	
	Menina, 2005, esmalte s/ eucatex 29x18cm, OE459. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
	Pastor de Pássaros, 2004, mista s/ papel 26x24cm, OE460. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
Elias Zocolli (Elias José da Silva Zocolli) Santana do Matos/RN, 1970	
	Song na Rua, s/d, acrílica s/ tecido 74x51cm, RN174. Doação do autor
	Tocador de Pífano, 2016, acrílica e spray s/ tela 75x80cm, RN618. Aquisição a Ediel
Elifas Andreato (Elifas Vicente Andreato) Rolândia/PR, 1946	
	Folia de Reis – Janeiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE461. Doação da Caixa Econômica
	Carnaval - Fevereiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE462. Doação da Caixa Econômica
	Mulher - Março, 2013, serigrafia 14x21cm, OE463. Doação da Caixa Econômica
	Descobrimento do Brasil - Abril, 2013, serigrafia 14x21cm, OE464. Doação da Caixa Econômica
	Trabalho – Maio, 2013, serigrafia 14x21cm, OE465. Doação da Caixa Econômica










	São João - Junho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE466. Doação da Caixa Econômica
	Futebol - Julho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE467. Doação da Caixa Econômica
	Folclore - Agosto, 2013, serigrafia 14x21cm, OE468. Doação da Caixa Econômica
	Primavera - Setembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE469. Doação da Caixa Econômica
	Criança - Outubro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE470. Doação da Caixa Econômica
	Consciência Negra - Novembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE471. Doação da Caixa Econômica
	Natal - Dezembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE472. Doação da Caixa Econômica
Elson Oliveira (Elson Henrique de Oliveira Mesquita) Mossoró/RN, 1988	
	Rossinante, 2019, escultura em metal 60x70x70, RN945. Aquisição
Elza O. S. (Elza de Oliveira Sousa) Recife/PE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2006	
	Casal Ruivo, 1969, óleo s/ tela 14x24cm, OE779. Aquisição em leilão
	Menino com Carneiro, 1969, óleo s/ tela 21x14cm, OE780. Aquisição em leilão
	Menina no Sofá com Gato, 1964, óleo s/ tela 19x23cm, OE781. Aquisição em leilão
	Visitando Exposição de Pintura, s/d, óleo s/ tela 16x22cm, OE782. Aquisição em leilão
Emanoel Amaral (Emanoel Candido do Amaral)	

Natal/RN, 1951 - 2019	
	Ana Botafogo e 1º Bailarino do Teatro Municipal – RJ, s/d, nanquim s/ cartão 17x19cm, RN639. Doação de Socorro Soares
Emanuel Xaxu Pau dos Ferros/RN, 1973	
	Transpondo Fronteiras, 2017, acrílica s/ tela 114x83cm, RN175. Aquisição
Enoch Domingos (Enoch Domingos da Cruz) Recife/PE, 1947	
	Nossa Senhora das Flores, 2012, acrílica s/ tela 60x50cm, RN176. Aquisição ao autor
	Menino Verde, 2016, acrílica s/ tela 60x50cm, RN177. Aquisição ao autor
	Terror, 1997, nanquim s/ cartão 20x14cm, RN651. Doação de Socorro Soares
Erasmão Andrade (Erasmão Costa Andrade) São Tomé/RN, 1949	
	Retrato de Amor Quando Jovem, 2015, lápis e acrílica s/ tela 70x70cm, RN178. Aquisição ao autor
	Anjos Namorados, 2016, lápis e acrílica s/ cartão 28x40cm, RN179. Doação do autor
Ernani Pavaneli São João Nepomuceno/MG, 1942	
	A Espera, s/d, óleo s/ tela 27x22cm, OE868. Aquisição em leilão
Ery Medeiros (Erivaldo Medeiros da Silva) Santa Cruz/RN, 1971	
	Eu Sou o Rei do Cangaço, 2017, óleo s/ tela 60x80cm, RN180. Aquisição
	Ver, ouvir e calar, 2019, escultura em argila Medida, RN1014. Aquisição










Etelânio (Etelânio Vieira de Figueiredo) Uiraúna/PB, 1970	
	A Rosa, 2012, óleo s/ tela 18x24cm, RN181. Doação do autor
	Pássaro, 2006, óleo s/ tela 40x40cm, RN182. Aquisição
	Cavalos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN183. Aquisição ao autor
	Avó, 2021, acrílica s/ tela 120x100cm, RN1000. Aquisição ao autor
Etewaldo (Etewaldo Cruz Santiago) Açu/RN, 1939 – 2011	
	Reis Magos, 2010, modelagem em pó calcário 21x16x10cm, RN184. Doação de Graça Mota
Fabiano Nascimento (Fabiano Justino do Nascimento) Natal/RN, 1983	
	Ela, 2017, grafite s/ papel 60x42cm, RN185. Aquisição
Fábio Eduardo (Fábio Eduardo Soares dos Santos) Natal/RN, 1970	
	Santa Luzia, 2009, óleo s/ tela 80x60cm, RN186. Aquisição ao autor
	Indígenas, 2014, guache s/ cartão 50x40cm, RN187. Aquisição ao autor
	Naípe de Sopro, 2007, acrílica s/ tela 80x60cm, RN668. Aquisição a Antônio Marques
Fagner (Raimundo Fagner Cândido Lopes) Orós/CE, 1949	
	Queria Ser um Peixe, 1997, acrílica s/ cartão 42x60cm, OE778. Aquisição
Falves Silva (Francisco Alves da Silva) Cacimbinha/PB, 1947	

	Terceiro Mundo, 1985, nanquim s/ cartão 33x23cm, OE653. Doação de Socorro soares
Fé Córdula (Francisco de Assis Córdula) São Rafael/RN, 1933 – Goiânia/GO, 2016	
	Macho e Fêmea, 2011, acrílica s/ tela 80x80cm, RN188. Aquisição ao autor
	Borboletas, 2011, acrílica s/ tela 20x20cm, RN189. Doação do autor
	Pássaro, 2011, estampa em caneca de porcelana 09x10cm, RN190. Doação do autor
	Fuga do Egito, 2012, acrílica s/ tela 50x70cm, RN191. Doação do autor
	Ostracismo, s/d, acrílica s/ tela 70x80cm, RN620. Aquisição em leilão
Felipe Bezerra Natal/RN, 1997	
	Chapéu de Maria Bonita, 2017, dobradura em arame 90x40x60cm, RN192. Aquisição
	Vênus, 2016, dobradura em arame 170x60x60cm, RN618. Aquisição
Fernando de Saxe Coburgo-Gotha (Ferdinand August Franz Anton von Sachsen-Coburg und Gotha) Viena/Áustria, 1816 – 1885	
	Gravura 1 - Des Enfant Se Rendent A L'ecole, D'après Un ..., 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP545. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 2 - Cheveaux Ânes, 1845, gravura em nanquim 08x11cm, OP546. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 3 - Un Cheval A L'abreuvoir, 1845, gravura em nanquim 15x11cm, OP547. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 4 - Un Chasseur Et Son Chien, 1845, gravura em nanquim 19x15cm, OP548. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal









	Gravura 5 - Un Bresis, 1845, gravura em nanquim 09x11cm, OP549. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 6 - Kate Et Vogel, 1845, gravura em nanquim 16x11cm, OP550. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 7 - Un Cabrioler, 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP551. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 8 - Cheval Qui Prend La Fuit, 1845, gravura em nanquim 12x16cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 9 - Chavalier Sur Un Cheval, 1845, gravura em nanquim 11x17cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 10 - Lisbonne, 1845, gravura em nanquim 19x12cm, OP554. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 11 - Chavalier Et Hussatdes, 1845, gravura em nanquim 13x09cm, OP555. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 12 - Sem Título, 1845, gravura em nanquim 13x19cm, OP556. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
Fernando Gurgel (Fernando Henrique de Oliveira Gurgel) Natal/RN, 1958	
	Peixe no Prato, 1998, pintura em porcelana 25D, RN193. Doação de Deífilo Gurgel
	Lagarto, 2006, cerâmica pintada 27x38cm, RN194. Doação de Deífilo Gurgel
	Céu de Natal, 2007, acrílica s/ tela 50x40cm, RN195. Aquisição a Carlos Gurgel
	Raimunda, 1976, óleo s/ tela 40x29cm, RN795. Aquisição





	Conquista, s/d, óleo s/ tela 52x41cm, RN796. Aquisição
Ferreira Gullar (José Ribamar Ferreira) São Luis/MA, 1930 - Rio de Janeiro/RJ, 2016	
	Vinhos e Uvas, 1986, acrílica s/ tela 30x50cm, OE733. Aquisição em leilão
Flávio Freitas (Flávio Ferreira de Souza Freitas) Rio de Janeiro/RJ, 1965	
	Rebeca IV, s/d, acrílica s/ eucatex 144x70cm, RN196. Doação de Sônia Santos
	Picasso I, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN833. Doação de hotel
	Picasso II, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN834. Doação de hotel
Francisco Cuoco (Francisco Carlos Paulo Cuoco) São Paulo/SP, 1928	
	Profetas, 1964, óleo s/ cartão 17x16cm, OE537. Aquisição
Frans Post (Frans Janszoon Post) Haarlem/Holanda, 1612 - 1680	
	Retorno das Tropas Holandesas, s/d, gravura para Barléus 43x53cm, OP816. Aquisição
Gean Emanuel Santa Cruz/RN, 1948	
	Menino, 2018, escultura em madeira 60x34x15cm, RN840. Aquisição ao autor
	Padre André de Soveral, 2017, escultura em madeira 47x20x11cm, RN734. Aquisição ao autor Mateus Moreira, 2017, escultura em madeira 46x16x09cm, RN 735. Aquisição ao autor Padre Ambrósio Francisco Ferro, 2017, escultura em madeira 45x16x11cm, RN 736. Aquisição ao autor

Geraldo Andrade Olinda/PE, 1949	
	Bíblicos, 2017, acrílica s/ madeira de demolição 72x52cm, OE473. Aquisição
Gerson Alves de Sousa Recife/PE, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Cangaço (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 19x24cm, OE474. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
	Guerreira (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 24x19cm, OE475. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
Giancarlo Zorlini São Paulo/SP, 1931	
	Um Povoado Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE975. Aquisição em leilão
	Um Cais Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE976. Aquisição em leilão
Gilbero Freyre (Gilberto de Mello Freyre) Recife/PE, 1900 – Recife/PE, 1987	
	Casario, s/d, óleo s/ eucatex 40x30cm, OE476. Aquisição em leilão
	Amigo, s/d, caricatura a grafite 50x42cm, OE890. Aquisição em leilão
Gilda Lacerda Betânia/PE, 1964	
	Os Imaginários Amorosos, s/d, mista s/ eucatex 19x19cm, OE526. Aquisição em leilão
Gilson Nascimento (Gilson Silva do Nascimento) Natal/RN, 1956	
	Isaura, 2008, acrílica s/ tela 80x60cm, RN202. Aquisição ao autor










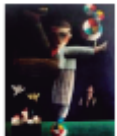
Gilvan RN	
	Andantes, 1997, nanquim s/cartão 12x15cm, RN638. Doação de Socorro Soares
	Prelúdio, 1997, nanquim s/cartão 16x15cm, RN640. Doação de Socorro Soares
	Submissão, 1997, nanquim s/cartão 16x15cm, RN641. Doação de Socorro Soares
	Galo, 1997, nanquim s/cartão 27x25cm, RN644. Doação de Socorro Soares
Gilvan Bezerril (Paulo Gilvan Duarte de Bezerril) Natal/RN, 1928 – Recife/PE, 2010	
	Anjo, 1970, acrílica s/ eucatex 51.5x18cm, RN664. Aquisição a Adiel
	Cristo Nasceu no Nordeste, 1971, óleo s/ eucatex 40x30cm, RN985. Aquisição em leilão
Gilvan Lira São Rafael/RN, 1963	
	100 Anos de Royal Cinema, s/d, aquarela s/ cartão 29x21cm, RN203. Aquisição a Antônio Marques
	Trincheira de Onofre, 2000, guache s/ cartão 21x29cm, RN964. Doação de Manuel Onofre
Gilvan Lopes (Gilvan Lopes de Sousa) Açu/RN, 1960	
	Guinés do Açu, 2002, acrílica s/ tela 80x80cm, RN204. Aquisição ao autor











	A Freira, 2012, acrílica s/ tela 80x40cm, RN205. Aquisição ao autor
Gino Borsato Treviso/Itália, 1905 – 1971	
	Veneza, 1946, óleo s/ tela 51x65cm, OP557. Aquisição
	Cão, 1946, óleo s/ tela 56x72cm, OP558. Aquisição
Giovanni Sérgio (Giovanni Sérgio Rêgo) Natal/RN, 1955	
	Anjos Negros, 2013, fotografia 15x20cm, RN206. Doação do autor
	Navio Negreiro, 2013, fotografia 15x20cm, RN207. Doação do autor
Gláucia Pinotti (Gláucia de Medeiros Santos) Natal/RN, 1965	
	Isaura III, 1998, óleo s/ tela 35x30cm, RN208. Doação da autora
Guaraci Gabriel (Guaraci Gabriel Campos) São Pedro do Potengi/RN, 1961	
	Mensagem à Isaura, 2009, Escultura, aço e garrafa de vidro 31x07x07cm, RN209. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –I, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN210. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –II, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN211. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –III, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN212. Doação do autor














	Charlie Chaplin, 2014, impressão s/ metal 56x66cm, RN213. Aquisição ao autor
	Visão do Capitão, 2017, bricolagem 220x60x50cm, RN214. Aquisição
	Vênus de Willendorf, s/d, escultura em argila e ferro 23x13x07cm/F172, RN215. Doação do autor
	O Mundo é um Sorvete, s/d, escultura em vidro e ferro 21x11x11cm, RN216. Doação do autor
	Alicia Alonso, s/d, escultura em ferro 97x27x21cm, RN886. Aquisição ao autor
Guillermo Estrada (Guillermo Estrada Viera) Havana/Cuba, 1963	
	Lampião em Cuba, 2012, serigrafia s/ papel reciclado 41x17cm, OP559. Doação do autor
	Coronéis, s/d, serigrafia s/ papel reciclado – 2/15 41x17cm, OP560. Doação do autor
Heitor dos Prazeres Rio de Janeiro/RJ, 1898 - 1966	
	Pierrô Amarelo, 1962, óleo s/ tela 45x65cm, OE770. Aquisição
Helio Adelino Cabo Verde/África, s/d	













	Kriola, 2018, acrílica s/ tela 48x33cm, OP790. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
	Dançando, 2018, acrílica s/ tela 61x45cm, OP791. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
Helmut (carteiro de Cascudo) Natal/RN, s/d	
	Paisagem em Vermelho, s/d, aquarela s/ cartão 16x40cm, RN612. Doação do autor
Henry Vitor (Henry Vitor Santos) Guaxupé/MG, 1939	
	Um Sonho Passou Por Aqui, 2012, óleo s/ tela 30x40cm, OE477. Aquisição a Antônio Marques
Iaperi Araújo (Iaperi Soares de Araújo) São Vicente/RN, 1946	
	Procissão, 2003, óleo s/ tela 30x40cm, RN217. Aquisição ao autor
	Crucifixo, 2005, óleo s/ madeira 74x55cm, RN218. Aquisição ao autor
	Minha Santa, 2007, óleo s/ tela 40x30cm, RN219. Aquisição ao autor
	N.S. da Apresentação, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN220. Aquisição ao autor
	Madona e o Rei, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN221. Aquisição ao autor
	Madona e os Anjos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN222. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2012, óleo s/ tela 40x70cm, RN223. Aquisição ao autor












	São Sebastião, 2012, óleo s/ tela 40x30cm, RN224. Aquisição ao autor
	Irmandade dos Negros do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 30x30cm, RN225. Aquisição ao autor
	Arena das Dunas, 2014, óleo s/ tela 70x90cm, RN226. Aquisição ao autor
	Brincantes Saúdam a Arena das Dunas, 2015, acrílica s/ tela 30x30cm, RN227. Doação do autor
	Quadrilha Estilizada, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN228. Aquisição ao autor
	Devoção da Mãe de Deus, 2016, pintura em tecido 140x10cm, RN229. Doação do autor
	O Bando de Iaperi, 2017, acrílica s/ tela 64x100cm, RN230. Aquisição ao autor
	Maria do Coronel, 2017, acrílica s/ tela 64x47cm, RN231. Doação do autor
	Lampião e Maria Bonita, 1993, nanquim s/ cartão 26x15cm, RN654. Doação de Socorro Soares
	Isaura I, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 747. Doação do autor
	Isaura II, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 748. Doação do autor
	Boi de Reis, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 749. Doação do autor

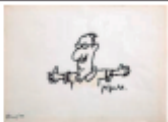









	Mãe e Filho, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 750. Doação do autor
	Santa com Dois Anjos, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 751. Doação do autor
	Santa Azul I, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 752. Doação do autor
	Sagrada Família, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 753. Doação do autor
	Santa Azul II, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 754. Doação do autor
Iaponi Araújo (Iaponi Soares de Araújo) São Vicente/RN, 1942 – Rio de Janeiro/RJ, 1996	
	Vendedora de Louça, 1993, óleo s/ tela 109x89cm, RN232. Aquisição ao autor
	Festa, s/d, óleo s/ tela 50x70cm, RN705. Aquisição em leilão
	The Modern Love, 1971, acrílica s/ tela 35x41cm, RN744. Aquisição em leilão
	Pau de Sebo, s/d, acrílica s/ tela 87x71cm, RN745. Aquisição em leilão
Inos Corradin Vogogna/Itália, 1929	
	O Equilibrista, 1980, acrílica s/ tela 92x73cm, OE478. Aquisição
Iraken (Iraken Marques de Lima) Natal/RN, 1937	










	Capricórnio do Zodíaco, 1977, tapeçaria 120 D, RN233. Acervo de Nazinha Lamartine
Iramar (Iramar Soares de Araújo) São Vicente/RN, datas	
	Lenda, 1972, acrílica s/ tela 70x50cm, RN977. Doação de Dione Caldas
Iran (Francisco Iran Dantas) Currais Novos/RN, 1960	
	Natal, 2011, acrílica s/ tela 70x100cm, RN197. Aquisição
	Vida na Roça, 2011, acrílica s/ tela 30x40cm, RN198. Aquisição
	Festa Junina, 2011, acrílica s/ tela 60x80cm, RN199. Aquisição
	Festa de São João, 2011, acrílica s/ tela 40x50cm, RN200. Aquisição
	Pastoril, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN201. Doação do autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN624. Aquisição ao autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN625. Aquisição ao autor
	Celina Guimarães, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN677. Aquisição ao autor
	Alzira Soriano, 2017, esferográfica s/ cartão 22x17.5cm, RN678. Aquisição ao autor
	Maria do Céu Fernandes, 2017, esferográfica s/ cartão 21x14.5cm, RN679. Aquisição ao autor











	Julia Alves Barbosa, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN680. Aquisição ao autor
	Joanna Cacilda, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN681. Aquisição ao autor
	Lindalva Torquato, 2017, esferográfica s/ cartão 21x17cm, RN682. Aquisição ao autor
	Márcia Maia, 2017, esferográfica s/ cartão 22x19cm, RN683. Aquisição ao autor
	Fátima Bezerra, 2017, esferográfica s/ cartão 19x15cm, RN684. Aquisição ao autor
	Ruth Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17.5cm, RN685. Aquisição ao autor
	Sandra Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN686. Aquisição ao autor
	Wilma Maia de Faria, 2017, esferográfica s/ cartão 20x16.5cm, RN687. Aquisição ao autor
	Rosalba Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 21x16cm, RN688. Aquisição ao autor
	Bernadete Rêgo, 2017, esferográfica s/ cartão 23x18.5cm, RN689. Aquisição ao autor
	Nilse Cavalcanti, 2017, esferográfica s/ cartão 19x14cm, RN690. Aquisição ao autor
	Isaura Amélia, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN691. Doação do autor
	Indira Maria Alex Gurgel, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN692. Aquisição ao autor












	Sonali Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN693. Aquisição ao autor
	Juvenal Lamartine, 2017, esferográfica s/ cartão 19x17cm, RN694. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2018, óleo s/ cerâmica 47x47cm, RN841. Aquisição ao autor
	Alegria Potiguar, 2019, óleo s/ tela 50x60cm, RN897. Aquisição
Iron Garcia (Iron Garcia Dantas / Salvador Daqui) Jardim do Seridó/RN, 1976	
	Comadre, 2010, acrílica s/ tela 37x33cm, RN234. Doação do autor
	Sertanejo, 2014, acrílica s/ tela 100x80cm, RN235. Doação do autor
Isabel Pereira Porto/Portugal, s/d	
	Anjo IV, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP561. Aquisição
	Anjo V, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP562. Aquisição
Italo Trindade Natal/RN, 19	
	Sem Título, 1993, guache s/ cartão 17x14cm, RN949. Doação de Emiliano e Elza
	Retângulos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN950. Doação de Emiliano e Elza
	Quadrados, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN951. Doação de Emiliano e Elza
	Círculos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN952. Doação de Emiliano e Elza

	Arco Íris Verde, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN953. Doação de Emiliano e Elza
	Arco Íris Laranja, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN954. Doação de Emiliano e Elza
Ivanise do Vale (Ivanise Lima do Vale) São José de Mipibú/RN, 1951	
	Parque de Diversão, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN237. Aquisição ao autor
	Natal, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN238. Aquisição ao autor
	Sorveteria, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN239. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN240. Aquisição ao autor
	Nascimento, 2015, acrílica s/ tela 70x100cm, RN241. Doação do autor
Ivan Quirino São José de Mipibú/RN, 1964	
	Búfalos em Travessia, 2018, acrílica s/ tela 120x43cm, RN756. Doação do autor
Ivonilde Lima (Maria Ivonilde de Medeiros) Mossoró/RN, 1934	
	Revoada de Patos, 2003, óleo s/ tela 50x98cm, RN236. Aquisição ao autor
J. Araújo (José Ribamar Araújo) Campo Grande/RN, 1965	
	Paisagem de Campo Grande, s/d, acrílica s/ tela 40x60cm, RN242. Aquisição ao autor
J. Borges (José Francisco Borges) Bezerros /PE, 1935	
	Lampião e Maria Bonita, s/d, matriz de xilogravura/taco 14x22cm, OE479. Aquisição em leilão











Jaguar (Sérgio de Magalhães Gomes Jaguaribe) Rio de Janeiro/RJ, 1932	
	Conquista, s/d, desenho a pincel atômico 23x33cm, OE711. Aquisição em leilão
Jânio Quadros (Jânio da Silva Quadros) Campo Grande/MS, 1917 - São Paulo/SP, 1992	
	Solidão, 1978, acrílica s/ tela 54x44cm, OE737. Aquisição em leilão
	Menina com Rosa, 1986, acrílica s/ tela 59x49cm, OE761. Aquisição em leilão
Jansen Baracho Natal/RN, s/d	
	Canção Urbana I, 2011, nanquim s/ papel 13x17cm, RN243. Doação do autor
	Canção Urbana II, 2011, nanquim s/ papel 09x17cm, RN244. Doação do autor
	Canção Urbana III, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN245. Doação do autor
	Canção Urbana IV, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN246. Doação do autor
Jany (Francisco Jany Tavares Rodrigues) Patu/RN, 1955	
	Escravo, 1986, óleo s/ tela 47x56cm, RN247. Doação de Rogério Dias
Jayr Penny (Jayr Souza Penny) Natal/RN, 1965	
	Rebeca e Gabriel, 2014, óleo s/ tela 100x80cm, RN248. Aquisição ao autor
Jean Cocteau (Jean Maurice Eugène Clément Cocteau) Maison-Laffitte/França, 1889 – Milly-La-Forêt/França, 1963	
	Rosto, s/d, desenho a nanquim s/ cartão 25x16cm, OP775. Aquisição











JJ (José Nicácio) RN, s/d	
	Lampião, s/d, escultura em madeira 19x06x04cm, RN249. Doação de Antônio Marques
	Maria Bonita, s/d, escultura em madeira 17x06x04cm, RN250. Doação de Antônio Marques
Joana F. s/dados (Nápoles/Itália)	
	Rebeca Napolitana, 2020, acrílica s/ eucatex 26x18cm, OP919. Aquisição
João Gregório (João Gregório da Rocha) Santa Cruz de Inharé /RN, 1943	
	Arcanjo Gabriel, 2011, escultura em madeira 41x28x18cm, RN251. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2012, escultura em madeira 30x11x09cm, RN252. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2013, escultura em madeira 90x21x12cm, RN253. Aquisição ao autor
João Natal (João Maria Araújo de Lima) Natal/RN, 1960	
	Maternidade, 1983, acrílica s/ tela 60x40cm, RN254. Aquisição a Antônio Marques
João Vianei Natal/RN, 1965	
	Cangaço, s/d, xilogravura 10x10cm, RN635. Doação de Socorro Soares
Joãozinho Escossia (João Batista Couto da Escóssia) Mossoró/RN, 1969 – 2017	
	Máscara Carnavalesca Colorida, s/d, máscara em material plástico 21x20cm, RN616. Doação do autor







	Máscara Carnavalesca Prata e Dourado, s/d, máscara em material plástico 23x17cm, RN617. Doação do autor
Joca Soares (José Soares de Veras) Caicó/RN, 1969	
	Visitando Salvador Dalí, s/d, óleo s/ tela 30x41cm, RN629. Doação de Socorro Soares
	Liberdade, 1990, grafite s/ cartão 38x25cm, RN656. Doação de Socorro Soares
Jomar Jackson Areia/PB, 1949 (radicado em Natal/RN)	
	Igarapé, 1997, óleo s/ tela 50x60cm, OE673. Doação de Dione Caldas
Jon Ramian s/dados (América Latina/Peru)	
	Casal de Camponeses, 1979, óleo s/ tela 50x35cm, OP885. Aquisição em leilão
Jordão (José de Arimatéia Jordão) Macau/RN, 1949	
	Galo de Raça Gigante, 2002, acrílica s/ tecido 160x75cm, RN255. Aquisição ao autor
	Vendedor de Lagosta, 2010, aquarela s/ cartão 48x33cm, RN256. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo I, 2010, aquarela s/ cartão 51x32cm, RN257. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo II, 2010, aquarela s/ cartão 51x33cm, RN258. Aquisição ao autor
	Vendedor de Dindim, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN259. Aquisição ao autor












	Vendedor de Cavaco Chinês, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN260. Aquisição ao autor
	Miscigenação, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN261. Aquisição ao autor
	Casal Negro, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN262. Aquisição ao autor
	Oratório, 2011, óleo s/ madeira de demolição, janela 120x59cm, RN263. Aquisição ao autor
	Caçador de Pássaros, 2011, acrílica s/ eucatex 20x56cm, RN264. Aquisição ao autor
	Noivas, 2011, óleo s/ eucatex 45x80cm, RN265. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2011, óleo s/ eucatex 60x20cm, RN266. Aquisição ao autor
	Louceiras, 2012, acrílica s/ eucatex 54x40m, RN267. Aquisição ao autor
	Roupa de Festa, 2012, acrílica s/ eucatex 58x38m, RN268. Aquisição ao autor
	Mulher Cruzada, 1999, escultura em cimento 18x14x22cm, RN269. Aquisição ao autor
	Anjo I, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN270. Aquisição ao autor











	Anjo II, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN271. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2006, escultura em cimento 74x61x28cm, RN272. Aquisição ao autor
José Antônio (José Antônio Vieira) Tracunhaém/PE, 1910 – 1982	
	Adão e Eva, s/d, esculturas em argila 25x10x11cm e 24x10x11cm, OE480. Aquisição
José Figueredo Natal/RN, s/d	
	Pássaros (marrom e bege; cinza e verde; esverdeado e laranja), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x07x08, Pássaro 2: 16x05x07 e Pássaro 3: 14x04x09, RN273-275. Aquisição ao autor
	Pássaros (bege; branco e verde; bege e preto), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x05x08, Pássaro 2: 17x06x04 e Pássaro 3: 16x07x07, RN276-278. Aquisição ao autor
José Sabóia (José Sabóia do Nascimento) Almadina/BA, 1949	
	Homem na Rede, s/d, acrílica s/ tela 90x50cm, OE483. Aquisição
José Tomás Brando São José do Rio Pardo /SP, 1952	
	São Francisco, 2011, acrílica s/ tela 46x30cm, OE484. Aquisição
Joseph Boulier (José Boulier Cavalcante Sidou) Mossoró/RN, 1949 – 2000	
	Vitória Régia, 1982, óleo s/ tela 61x50cm, RN279. Aquisição a Alex Rosado
	Lampião, 1986, óleo s/ tela 50x30cm, RN280. Aquisição a Alex Rosado

	Maria Bonita, 1988, óleo s/ tela 50x40cm, RN281. Aquisição ao autor
Júnior de Parintins Parintins/AM, s/d	
	Princesa de Bambuluá I, 2003, mista s/ cartão 46x30cm, OE485. Doação do autor
	Princesa de Bambuluá II, 2003, mista s/ cartão 51x66cm, OE486. Doação do autor
	Festival do Boi Bumbá, 2003, mista s/ cartão 66x145cm, OE487. Doação do autor
Kátia Fleischmann (Kátia Silene Fleischmann Ferreira Macedo) Mossoró/RN, 1967	
	Liberdade Abre Asas, 2019, escultura em argila 76x43x30cm, RN944. Aquisição
Kennedy Bahia (Patrick Maderos Kennedy Dito) Valparaiso/Chile, 1929 – Salvador/BA, 2005	
	Baianas e Bananas I, s/d, tapeçaria 130x99cm, OE488. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baianas e Bananas II, 1978, serigrafia 34x41cm, OE489. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baiana e Cacau, s/d, tapeçaria 84x63cm, OE670. Aquisição em leilão
Klimt (Gustav Klimt) Viena/Áustria, 1862 – 1918	
	O Beijo, 1908, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP906. Aquisição no Museu de Viena
	O Retrato de Adele Bloch, 1907, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP907. Aquisição no Museu de Viena








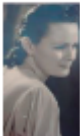



	A Virgem, 1913, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP908. Aquisição no Museu de Viena
	A Mãe e o Filho, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP909. Aquisição no Museu de Viena
L. Expozita s/dados (Nápoles/Itália)	
	Baile Napolitano, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP920. Aquisição
	Pipinella da Ópera Del Arte, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP921. Aquisição
Laércio Eugênio (Laércio Eugênio Cavalcante) Frutuoso Gomes/RN, 1959	
	Escravo, 2013, acrílica s/ tela 50x30cm, RN282. Aquisição ao autor
Lan (Lanfranco Aldo Ricardo Vaselli Cortellini Rossi Rossini) Toscana/Itália, 1925	
	Mulatas, 1989, óleo s/ tela 12x12cm, OP674. Aquisição em leilão
Lavoisier Cunha (Lavoisier Cunha de Araújo) Açú/RN, 1961	
	Amazonas, s/d, acrílica s/ tela 50x60cm, RN283. Aquisição ao autor
Le Petit Journal - jornal Paris/França, 1863 - 1944	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 45x32cm, OP822. Aquisição
Lemasaluais s/dados	
	Colagens, s/d, colagem em cartão 23x33cm, OP955. Doação de Emiliano e Elza
Lenira Costa (Lenira Pereira da Costa) Caicó/RN, 1958	
	Vovó Isaura, 2017, boneca em tecido com base 45x15x15cm, RN284. Doação da autora











Leo Sodré (Leonardo Sodré de Siqueira) Campina Grande/PB, 1954 – Natal/RN, 2016	
	Saudades de Leo, 2005, grafite s/ papel 27x30cm, RN285. Doação de Plínio Sanderson
	Peixes Azuis, 2005, aquarela s/ papel 42x59cm, RN614. Doação do autor
Leopoldo Nelson (Leopoldo Nelson de Souza Leite) Natal/RN, 1940 – 1994	
	Vinho Espanhol, 1980, óleo s/ tela 100x81cm, RN286. Aquisição ao autor
Levi Bulhões (Eliphas Levi Bulhões) Natal/RN, 1949	
	Pássaros, s/d, acrílica s/ tela 40x40cm, RN798. Aquisição
Linus RN, s/d	
	Coruja I, 2012, escultura em pedra alabastro 11x04x03cm, RN287. Doação Antônio Marques
	Coruja II, 2012, escultura em pedra alabastro 09x04x03cm, RN288. Doação Antônio Marques
	Coruja III, 2012, escultura em pedra alabastro 06x03x02, RN289. Doação Antônio Marques
Lourdinete Albuquerque Cruzeta/RN, 1946	
	São Francisco, 2013, acrílica s/ tela 40x30cm, RN290. Aquisição ao autor
Luana Cavalcante (Luana Pereira Cavalcante) Mossoró/RN, 1983	
	Cangaço na Pele I, 2017, pintura e fotografia 42x30cm, RN291. Aquisição

Lúcio Flávio (Lúcio Flávio Abrantes) Pirenópolis/GO, 1953	
	Macaco, 2015, máscara/escultura em papel machê 30x30x30cm, OE490. Aquisição
	Onça, 2015, máscara/escultura em papel machê 22x27x30cm, OE491. Aquisição
Luis Nazario Macaíba/RN, 1940	
	Feirante, 1978, óleo s/ eucatex 53x45cm, RN661. Aquisição a Antônio Marques
Luiz Antônio de Figueiredo São Paulo/SP, s/d	
	Exercício Cubista, s/d, nanquim s/cartão 19x19cm, OE645. Doação de Socorro Soares
Luiz Duprat Rio de Janeiro/RJ, 1935	
	Santa Ceia, s/d, aquarela s/ cartão 54x92cm, OE492. Acervo Nazinha Lamartine
	Éden, 1970, desenho em nanquim s/ cartão 32x39cm, OE493. Acervo Nazinha Lamartine
	Natureza Morta, s/d, óleo s/ cartão 54x44cm, OE494. Acervo Nazinha Lamartine
	Estudo Inacabado, 1978, nanquim com água s/ cartão 38x31cm, OE495. Acervo Nazinha Lamartine
Luiz Elson (Luiz Elson Dantas) Angicos/RN, 1963	
	Isaura, 2006, desenho a nanquim 08x07cm, RN292. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado, 2014, desenho a nanquim 14x10cm, RN293. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado no Parlamento, 2014, desenho a nanquim 11x17cm, RN294. Aquisição ao autor

	Dep. Federal Beto Rosado I, 2014, desenho a nanquim 15x16cm, RN295. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado II, 2014, desenho a nanquim 25x21cm, RN296. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini I, 2014, desenho a nanquim 20x14cm, RN297. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado III, 2014, desenho a nanquim 23x18cm, RN298. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini II, 2014, desenho a nanquim 12x09cm, RN299. Aquisição ao autor
Luiz Fernando Verissimo Porto Alegre/RS, 1936	
	O Treinador, s/d, nanquim s/ papel 06x30cm, OE784. Aquisição em leilão
Luiz Jasmin (Luiz Arthur Torres Jasmin) Salvador/BA, 1940 – 2013	
	Elza Lamartine, s/d, óleo s/ tela 55x46cm, OE496. Acervo Nazinha Lamartine
Luzia Dantas (Luzia de Araújo Dantas) São Vicente/RN, 1937	
	Arcanjo Gabriel, 2006, escultura em madeira 70x30x18cm, RN300. Aquisição ao autor
	Cabeça de Cristo, 2012, escultura em madeira 31x29x14cm, RN301. Doação do autor
	Santa Luzia, s/d, escultura em madeira 28x11x07cm, RN302. Aquisição ao autor

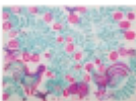









	Um Anjo, s/d, escultura em madeira 41x23x12cm, RN303. Aquisição ao autor
Madriano (Madriano Basílio) Guarabira/PB, 1974	
	Êxtase, 2018, acrílica s/ tela 50x50cm, OE828. Aquisição Salão Naif/PB
Manoel Eudócio (Manuel Eudócio Rodrigues) Caruaru/PE, 1931 – 2016	
	Luiz Gonzaga, s/d, escultura de cerâmica policromada 23x12x08cm, OE497. Aquisição
	Brincadeira de Roda, s/d, escultura de cerâmica policromada 21x12x08cm, OE498. Aquisição
	Cozinhando, s/d, escultura em barro 12x08x07cm, OE760. Aquisição
Manoel Eudócio – Família Caruaru/PE, s/d	
	Boi Preto, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE517. Aquisição
	Boi Bege, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE518. Aquisição
Manuelito (Manuelito Pereira Benigno) Fortaleza/CE, 1910 – Mossoró/RN, 1980	
	Barça Mossoró, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN304. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Cais do Porto, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN305. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Esterlina, s/d, fotografia preto e branco 31x37cm, RN306. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Odete, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN307. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia

	Barcaça Tabanga, s/d, fotografia preto e branco 39x31cm, RN308. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barcaça Eliza, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN309. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN310. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carregamento de Sal, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN311. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carro de Boi, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN803. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Rio Mossoró, 1947, fotografia preto e branco 40x50cm, RN804. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salina com Dois Rapazes, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN805. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Adalgisa, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN806. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas II, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN807. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
Manxa (Zitimir Sebastião Soares de Maria) São Vicente/RN, 1946 – Currais Novos/RN, 2012	
	Sereia, 1973, talha em madeira 14x33cm, RN 312. Aquisição ao autor
	Família, 2006, escultura em bronze s/ base de madeira 26x10x06cm, RN 313. Doação do autor












	Primavera, s/d, móbile talha em madeira 103x30cm, RN 314. Aquisição a Sililde
	Mitos I – Cobra Caju, s/d, serigrafia 59x49cm, RN762. Aquisição em Leilão
	Mitos II – Cobra Boi, s/d, serigrafia 13x15cm, RN763. Aquisição em Leilão
	Mitos III – Cobra Mulher, s/d, serigrafia 15x14cm, RN764. Aquisição em Leilão
	Mitos IV – Dragão, s/d, serigrafia 15x20cm, RN765. Aquisição em Leilão
Marcelo Amarelo (Marcelo Fernandes de Lacerda) Mossoró/RN, 1979	
	Mossoró, 2017, nanquim e guache s/ papel 30x42cm, RN626. Doação do autor
	Helen Ingersoll, 2020, aquarela s/ cartão 29.5x21cm, RN989. Aquisição ao autor
	Igreja de São Vicente, 2021, bardado em bastidor 30.5D, RN1011. Doação do autor
Marcelo Fernandes Natal/RN, 1957	
	Sem Título, 1989, crayon s/ papel couche 21x14cm, RN646. Doação de Socorro Soares
Marcelo Gandhi (Marcelo Gandhi Avelino Batista) Natal/RN, 1975	
	Mickey Vermelho, 2014, serigrafia 17/20 41.5x30cm, RN768. Aquisição
Marcelo Moraes Mossoró/RN, 1970	











	Santa Luzia, 2016, óleo s/ tela 93x120cm, RN813. Aquisição
Marcelus Bob (William Marcelino de Farias) Natal/RN, 1958	
	Cristo, 1993, acrílica s/ eucatex 21x18cm, RN315. Aquisição
	Pescador, 1999, acrílica s/ tela 69x61cm, RN316. Aquisição
	Cavalo Alado, 2011, acrílica s/ tela 50x75cm, RN317. Aquisição ao autor
	Aula, 2011, impressão numerada e assinada 27x36cm, RN318. Doação do SEBRAE
	Da Série Ecumênicos – Cristus Zappa, 2016, acrílica s/ tela 80x60cm, RN319. Aquisição ao autor
	Paleta de Tintas, s/d, acrílica s/ vinil 30D, RN320. Doação do autor
	Urbanoide – Casa, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 720. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Muro, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 721. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Esquina, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 722. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Kombi, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN723. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Ateliê, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 724. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sobrado, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 725. Aquisição ao autor








	Urbanoide – Favela, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 726. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Bar, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 727. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Baralho, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 728. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jangada, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 729. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sala, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 730. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jeep, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 731. Aquisição ao autor
Marco Holanda RN, s/d	
	Tributo à Dalí, 1979, acrílica s/ tela 30x23cm, RN801. Doação de Socorro Soares
Marcos Siqueira (Marcos Antonio Gomes de Siqueira) Garanhuns/PE, 1970	
	Saci Pererê, 2013, escultura em madeira 38x20x19cm, OE499. Aquisição
Marek Mann (Marek Richard Mann) Lemberg/Alemanha, 1942	
	Isaura, 2017, glicê (impressão em tela) 70x70cm, RN321. Doação do autor
	Furacão, 2017, New mídia 92x93cm, RN777. Doação do autor
Maria de Zezinho (Maria Marques da Silva) Tracunhaém/PE, s/d	
	Florista, 2009, escultura em cerâmica 46x26x26cm, OE500. Doação de Danielle Brito
Maria do Santíssimo (Maria Antônia do Santíssimo) São Vicente/RN, 1890 – 1974	










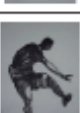



	Dois Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN322. Doação de Iaperi Araújo
	Muitos Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN323. Doação de Iaperi Araújo
Maria Ferreira Natal/RN, s/d	
	Dia de Festa no Rio, 1996, mista s/ cartão 73x55cm, RN663. Aquisição a Antônio Marques
Maria Goreth (Maria Goreth de Medeiros) Caicó/RN, 1959	
	Vendedora na Feira, 1997, acrílica s/ tela 22x14cm, RN324. Aquisição ao autor
	Mulher, s/d, óleo s/ tela 100x69cm, RN325. Aquisição ao autor
Maria Lôbo Pirenópolis/GO, s/d	
	Carvalhada de Pirenópolis, s/d, objeto esculpido em madeira 15x18x05cm, OE615. Aquisição
Marieta Lima (Marieta Lima de Medeiros) Mossoró/RN, 1912 – 2013	
	Kennedy, 1963, óleo s/ tela 39x30cm, RN326. Doação
	Vendedor de Coco, 1976, óleo s/ tela 59x43cm, RN327. Aquisição
	Vaso de Flores I, 1982, óleo s/ vidro 42x33cm, RN328. Doação de Marcos Sebado
	Vaso de Flores II, s/d, óleo s/ madeira 41x27cm, RN329. Doação de Marcos Sebado

	Tibau, s/d, óleo s/ madeira 24x19cm, RN330. Aquisição
	Madalenas, s/d, óleo s/ tela 51x73cm, RN331. Aquisição
	Igreja, 1987, óleo s/ tela 25x32cm, RN797. Aquisição
	Campo de melancia, s/d, acrílica s/ tela 58x86cm, RN978. Doação de Eduardo Falcão
Mario Zanini São Paulo/SP, 1907 – 1971	
	Natureza Morta, s/d, aquarela s/ cartão 30x23cm, OE604. Aquisição em leilão
Mark Tunisia, s/d	
	Tunisiano, s/d, óleo s/ tela 51x41cm, OP606. Doação de Albert / Aquisição na Tunísia
Marlene Galvão (Marlene Gouveia Galvão) João Pessoa/PB, 1936	
	Madona, 2012, óleo s/ tela 47x37cm, RN332. Aquisição a autora
Martha Salem (Martha Wanderley Salem) Açu/RN, 1911 – Natal/RN, 2009	
	Jovem ao Piano, s/d, óleo s/ madeira 40x27cm, RN665. Aquisição a Antônio Marques
Marvin (Antônio Marivan Galdino) Mossoró/RN, 1984	
	Biblioteca de Mossoró, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN965. Aquisição ao autor
	Solar de Lili Duarte, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN966. Aquisição ao autor
	Palácio da Resistência, 2020, óleo s/ eucatex 30x40cm, RN967. Aquisição ao autor












	Tributação, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN968. Aquisição ao autor
	Catedral, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN969. Aquisição ao autor
	Ponte de Ferro, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN970. Aquisição ao autor
Meneleu Areia Branca/RN, 1917 – Fortaleza/CE, 2008	
	Álbum com Gravuras, s/d, fotografia 40x50cm, RN802. Cessão do Museu Lauro Escóssia
Menotti del Picchia (Paulo Menotti del Picchia) São Paulo/SP, 1892 - 1988	
	Quem Foi?, s/d, grafite s/ papel 25.5x17.5cm, OE839. Aquisição em leilão
	Autorretrato, s/d, grafite s/ papel 15x20cm, OE960. Aquisição em leilão
Micario Medeiros Riachuelo/RN, s/d	
	Abrigoelhos, 2018, fotografia 47x29cm, RN759. Doação do autor
Michelangelo Buonarroti (Michelangelo di Lodovico Buonarroti Simoni) Caprese/Itália, 1475 – Roma/Itália, 1564	
	Figura de Miguel, s/d, collotipia 27x17cm, OP699. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Delfica, s/d, collotipia 37x27cm, OP700. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Eritrea, s/d, collotipia 37x27.5cm, OP701. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	La Sibilla Libica, s/d, collotipia 27x19cm, OP702. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália











	La Furia, s/d, coltopia 29x19.5cm, OP703. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
Mino Carta (Demétrio Giuliano Gianni Carta) Gênova/Itália, 1933	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 60x80cm, OP827. Aquisição
Miriam Carrilho (Miriam Monte Carrilho de Oliveira) Natal/RN, 1947	
	Pássaro Azul, s/d, acrílica s/ tela 50x40cm, RN707. Doação de Marcio de Lima Dantas
	Cajus, s/d, lápis de cor s/ papel 22x31cm, RN972. Doação da autora
Mival Furtado Barra de Cunhaú/RN, s/d	
	Sanfoneiro, 2006, escultura em cerâmica 25x14x18cm, RN333. Aquisição ao autor
Mocó (Rasmussen Sá Ximenes) Currais Novos/RN, 1971	
	A Lagosta de Flavio Freitas, 2013, acrílica s/ canvas 88x118cm, RN334. Aquisição ao autor
	Jantar em Família, 2013, acrílica s/ canvas 92x121cm, RN335. Doação do autor
	Pincel do Agosto da Alegria, 2013, objeto 32cmx02D, RN336. Doação do autor
Murillo La Greca (Vicente Murillo La Greca) Palmares/PE, 1899 – Recife/PE, 1985	
	Zebu na Fazenda, s/d, óleo s/ madeira 29x55cm, OE528. Aquisição em leilão
Nair de Tefé (Nair de Tefé von Hoonholtz Hermes da Fonseca) Petrópolis/RJ, 1886 - Rio de Janeiro/RJ, 1981	
	Figura Feminina, s/d, aquarela s/ cartão 19x26cm, OE783. Aquisição
Naninho (Martiniano Moreira de Carvalho) Prados/MG, 1962	


	Espírito Santo, s/d, escultura em madeira 85x47x20cm, OE527. Aquisição
Não identificado s/dados	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 21x32cm, OE502. Acervo de Nazinha Lamartine
Nelson Oliveira (Nelson Oliveira Junior) Mossoró/RN, 1954	
	Chegando, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 338. Aquisição ao autor
	Vaqueiro no Asfalto, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 339. Aquisição ao autor
	Derrubada de Boi no Mato, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 340. Aquisição ao autor
	Labuta, 2016, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 341. Aquisição ao autor
	Sintonia II, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 342. Aquisição ao autor
Nelson Rodrigues (Nelson Falcão Rodrigues) Recife/PE, 1912 – Rio de Janeiro/RJ, 1980	
	Ofereço à Tereza, s/d, desenho a nanquim 30x23cm, OE660. Aquisição em leilão
Neoclaire (Neoclaire João Vito Coelho) Natal/RN, s/d	
	Hellás, s/d, nanquim s/ cartão 14x26cm, RN647. Doação de Socorro Soares
Newton Avelino (Newton Avelino dos Santos) Natal/RN, 1978	
	Lampião, s/d, acrílica s/ papel 96x66 cm, RN343. Doação de Eduardo Alexandre
Newton Navarro (Newton Navarro Bilro) Natal/RN, 1928 – 1992	
	Velejando, s/d, crayon s/ cartão 77x33cm, RN344. Aquisição ao autor










	O Jogador, s/d, aquarela s/ cartão 23x33cm, RN345. Aquisição ao autor
	Madalena, 1990, aquarela s/ cartão 34x43cm, RN346. Aquisição ao autor
	Redinha, 1987, aquarela s/ cartão 20x33cm, RN347. Aquisição ao autor
	Série Futebol – Capa, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN348. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN349. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN350. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande III, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN351. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande IV, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN352. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande V, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN353. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VI, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN354. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN355. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VIII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN356. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – 3 Jogadores, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN357. Doação de Sililde Duarte











	Série Futebol – 2 Jogadores I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN358. Doação de Siliide Duarte
	Série Futebol – 2 Jogadores II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN359. Doação de Siliide Duarte
	Série Futebol – Bola, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN360. Doação de Siliide Duarte
	Congos de calçola, s/d, matriz de xilogravura em zinco 32x18cm, RN718. Doação de Socorro Soares
	Boi de Reis, s/d, matriz de xilogravura em zinco 30x20cm, RN719. Doação de Socorro Soares
Ney Morais (Valdenei Ferreira de Moraes) Mossoró/RN, 1954	
	Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 47x32cm, RN361. Aquisição
Nihales Bahia Bahia	
	Pelourinho, s/d, acrílica s/ tela 68x50cm, OE982. Doação do autor
Nilson (Francisco Nilson dos Santos) Currais Novos/RN, 1970	
	Vida no Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 60x35cm, RN 337. Aquisição
	Galo, 2019, acrílica s/ tela 40x50cm, RN943. Aquisição ao autor
Nivaldo Rocha (Nivaldo Rocha do Vale) Santa Cruz de Inharé/RN, 1946	
	Festa na Praia, 2013, acrílica s/ tela 30x60cm, RN362. Aquisição ao autor
	Pássaros e Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN363. Doação do autor












	Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN364. Doação do autor
Nôra Aires (Maria Honorata Aires) Mossoró /RN, 1961	
	Pare! Converse com a Minha Mão, 2017, escultura em argila 50x30cm, RN365. Aquisição
	Rasteja Lagarto, 2019, escultura em cimento 61x30cm / 61x61cm, RN946. Aquisição
Novenil Barros Ceará Mirim/RN, 1958	
	Dunas do Brasil, 1992, serigrafia 45x65cm, RN366. Aquisição ao autor
	Árvore, 2013, acrílica sobre tela 48x48cm, RN367. Aquisição ao autor
	Cajueiro, 2014, óleo sobre tela 90x90cm, RN368. Aquisição ao autor
Ojuara (Fábio de Araújo) Ceará-Mirim, 1958	
	Pensando Bem de Bike, 2014, objeto arame farpado, ferro e madeira 220x180x60cm, RN712. Aquisição ao autor
Orlando Morgantini Siena/Itália, 1925 – Natal/RN, 1993	
	Cristo Nº3, s/d, acrílica s/ tela 52x49cm, RN771. Doação de Patrícia Morgantini
	Chama Terapêutica em Vermelho, s/d, acrílica s/ tela 82x65cm, RN772. Doação de Patrícia Morgantini
	Nobre Oriental, 1967, acrílica s/ madeira 60x48cm, RN773. Doação de Patrícia Morgantini
	Mulher e Menino, s/d, escultura cimento 85x49x28cm, RN774. Doação de Patrícia Morgantini
Osmar Santos (Osmar Aparecido Santos) Osvaldo Cruz/SP, 1949	












	Girassóis, 2010, acrílica s/ tela 79x100cm, OE979. Aquisição em leilão
	Beleza, 2010, óleo s/ tela 70x70cm, OE979. Aquisição em leilão
Ottone Zorlini (Ottone Giuseppe Zorlini) Treviso/Itália, 1891 - São Paulo/SP, 1967	
	Paisagem Urbana, s/d, aquarela s/ cartão 18x25cm, OE962. Aquisição em leilão
	Seresteiro, data, estudo em cerâmica 24x31x22cm, OE1015. Aquisição em leilão
	Capivara, data, estudo em cerâmica 11x35x17cm, OE1016. Aquisição em leilão
	Cabeça, data, escultura em barro modelado e cozido 15x19x14cm, OE1017. Aquisição em leilão
	Vendedora de Amendoim, data, escultura em barro modelado e cozido 23x16x16cm, OE1018. Aquisição em leilão
Pagu (Patrícia Rehder Galvão) São João da Boa Vista/SP, 1910 – Santos/SP, 1962	
	Protesto, s/d, esferográfica s/ papel 29.5x21cm, OE988. Aquisição em leilão
Parreiras (Antônio Diogo da Silva Parreiras) Niterói/RJ, 1860 – Rio de Janeiro/RJ, 1937	
	Paisagem, 1907, óleo s/ tela 60x92cm, OE817. Aquisição
Patricia Aballay La Rioja/Argentina, 1963	
	Niña, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP563. Aquisição






	Morena, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP564. Aquisição
Paulo Eliodoro Salvador/BA, s/d	
	Xangô, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE503. Aquisição
	Naná, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE504. Aquisição
	Iemanjá, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE505. Aquisição
Pedro Orleans (Pedro de Alcântara Luís Filipe Maria Gastão Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Orléans e Bragança) Petrópolis/RJ, 1875 - 1940	
	Casario, s/d, aquarela s/cartão 36x26cm, OE706. Aquisição em leilão
	Calmaria, s/d, aquarela s/cartão 25x34cm, OE742. Aquisição em leilão
	Ilha Fiscal, s/d, nanquim s/cartão 26x34.5cm, OE609. Aquisição em leilão
Percy Lau (Percy Alfred Lau) Arequipa/Peru, 1903 – Rio de Janeiro/RJ, 1972	
	Vaqueiro, s/d, nanquim s/cartão 15x14cm, OE819. Aquisição
Péricles (Péricles de Andrade Maranhão) Recife/PE, 1924 – Rio de Janeiro/RJ, 1961	
	Amigo da Onça, s/d, aquarela s/ cartão 47x33cm, OE738. Aquisição
Picasso (Pablo Ruiz Picasso) Málaga/Espanha, 1881 – Mougins/França, 1973	











	Pomba da Paz, s/d, impressão em prato 20D, OP825. Aquisição
	Il Sogno, 1932, reprodução em papel 27x20cm, OP929. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Femme au Chapeau, 1962, reprodução em papel 27x20cm, OP930. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Infanta Margarita, 1957, reprodução em papel 17x13cm, OP931. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Jacqueline au Chapeau, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP932. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Chapeau de Paille, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP933. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	La Espera, 1901, reprodução em papel 17x13cm, OP934. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Dora Maar, 1941, reprodução em papel 17x13cm, OP935. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
R. Duarte (Ranilson Duarte Pereira) Santo Antônio do Salto da Onça/RN, 1971	
	Outro Lugar, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN887. Doação de Socorro Soares
	Força Invisível, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN888. Doação de Socorro Soares
Rachele Del Nevo Messina/Itália, s/d	

	Fundação da Cidade de Roma, 2017, crayon s/ papelão 23x29cm, OP697. Aquisição a autora
	O Coliseu, 2017, crayon s/ papelão 33.5x25cm, OP698. Aquisição a autora
Raul Pedrosa (Raul Gomes Pedrosa) Natal/RN, 1892 – Rio de Janeiro/RJ, 1961	
	Le Chomeur, 1933, óleo s/ madeira 45x37cm, RN746. Aquisição em leilão
Rayron Montielly (Rayron Montielly de Lima Costa) Mossoró/RN, 1990	
	Caju, 2015, acrílica s/ tela 35x25cm, RN369. Aquisição ao autor
	Jambo, 2015, acrílica s/ tela 20x30cm, RN370. Aquisição ao autor
Rhasec (Paulo César Gonçalves) Campina Grande/PB, 1955	
	A Egípcia, 1999, escultura em pedra sabão 15x09x06cm, RN371. Doação de Miriam
Ribamar Teresina/PI, s/d	
	Nossa Senhora Aparecida I, 2015, escultura em madeira policromada 34x14x08cm, OE506. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida II, 2015, escultura em madeira policromada 16x12x05cm, OE507. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida III, 2015, escultura em madeira policromada 12x05x05cm, OE508. Doação de Antônio Marques
Ricardo Veriano (Ricardo Veriano Fernandes) Patu/RN, 1966	
	Coração de Jesus, 2011, mista em metal 26x40cm, RN372. Doação do autor
	Santa Luzia, 2017, impressão fotográfica s/ feltro 42x29cm, RN373. Aquisição












	Acasalamento de sapos, 2018, acrílica s/ cartão 40x80cm, RN986. Doação do autor
	Ninho de Urubus, 2018, acrílica s/ cartão 42x73cm, RN987. Doação do autor
	Amuleto, s/d, peça em madeira 9x9x2.5cm, RN994. Doação do autor
Ripofe Moscou/Rússia, s/d	
	Isaura Russa, 2012, grafite s/ cartão 30x21cm, OP565. Doação de Antônio Marques
Roberto Feitosa (Carlos Roberto Soares Feitosa) Rio de Janeiro/RJ, 1943	
	Casamento de Eugenia, 1981, acrílica s/ tela 66x54cm, OE509. Aquisição em leilão
Roberto Medeiros (Roberto Bezerra de Medeiros) Macau/RN, s/d	
	Volume, s/d, acrílica s/ tela 60x60cm, RN662. Aquisição a Antônio Marques
Rogério Dias (José Rogério Dias Xavier) Frutuoso Gomes e Lucrécia/RN, 1943	
	Remo, 2006, objeto - acrílica s/ madeira 123x39cm, RN374. Doação do autor
	África, 2007, acrílica s/ cartão 54x41cm, RN375. Doação do autor
Romero Brito Recife/PE, 1963	
	Celebrando a Vida, 2016, serigrafia 25x20cm, OE510. Doação de Rosalba Ciarlini
Rosa M C (Rosa Maria da Costa) Nova Cruz/RN, 1964	
	Dança de São João, 2014, óleo s/ tela 15x25cm, RN376. Aquisição a autora
	Ceia Caipira, 2014, óleo s/ tela 12x22cm, RN377. Aquisição a autora











	Moendo Cana, 2014, óleo s/ tela 15x21cm, RN378. Aquisição a autora
	Festejo Junino, 2014, óleo s/ tela 31x21cm, RN379. Doação da autora
	Lua de Cangaceiro, 2014, acrílica s/ tela 80x80cm, RN380. Prêmio Aquisição Salão Dorian Gray
Rossine Perez (Rossine Quintas Perez) Macaíba/RN, 1932 - Rio de Janeiro/RJ, 2020	
	Casal, 1982, desenho s/ cartão 22x32cm, RN381. Doação de Tricia Rosado
	Explosão de Vida, s/d, gravura relevo 4/30 25x34cm, RN382. Aquisição ao autor
	Passagem do Tempo, s/d, gravura PA 32/90 assinada 59x38.5cm, RN669. Aquisição em leilão
Rudson Costa Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1982	
	Luz del Fuego, 2018, aquarela s/ cartão 42x29cm, OE785. Doação do autor
Rugendas (Johann Moritz Rugendas) Augsburgo/Alemanha, 1802 – Weilheim na der Teck/Alemanha, 1858	
	Engenho de Açúcar, s/d, litografia em cores 24x28cm, OP757. Aquisição em leilão
Ruth Aklander (Ruth Palatnik Aklander) Natal/RN, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2009	
	Olho, s/d, objeto em acrílico 11x20x02cm, RN383. Doação de Franklin Jorge
	Série Quadrum – Tema Cromo/Q, s/d, gravura P/1 - 6/10 43x43cm, RN743. Aquisição em leilão
Sabrina Bezerra Mossoró/RN, 1987	
	M Maiúsculo, 1987, técnica mista 60x41cm, RN810. Aquisição











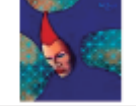
Salvador Dalí (Salvador Dalí i Domènech) Filgueira/Espanha, 1904 – 1989	
	Mercado de Escravos, s/d, litogravura PA assinada a lápis 53x62cm, OP566. Doação de Albert Halfom
	Figura na Janela, 1926, estampa embriagada 126x73cm, OP916. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
Santana (Antônio Santana de Lima) Pedro Velho/RN, 1964	
	São José, 2012, escultura em madeira 16x06x05cm, RN384. Aquisição em leilão
Severino Vitalino (Severino Pereira dos Santos) Caruaru/PE, 1940 - 2019	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 24x24x24cm, OE516. Aquisição
Sir Pipa (Antônio Carlos) RN, s/d	
	Casa do Poço Negro, 2017, fotografia impressa em glicê 35x56cm, RN786. Doação do autor
	Bornal do Cangaceiro, 2017, fotografia impressa em glicê 80x80cm, RN787. Doação do autor
	Liberdade, 2018, fotografia s/ MDF 80x60cm, RN958. Doação do autor
Socorro Evangelista (Maria do Socorro de Oliveira Evangelista) Caiçara/PB, 1944	
	Adivinhação, 2016, aquarela s/ cartão 41x28cm, RN385. Doação da autora
	Eólica (Praia), 2016, óleo s/ tela 40x90cm, RN386. Aquisição a autora
Socorro Soares (Maria do Socorro Soares) Caicó /RN, 1959	
	Satf FJA, 2012, cartum arte gráfica, caricatura 59x42cm, RN387. Doação da autora











	Ballet C\u00f3smico, 1993, nanquim s/ cart\u00e3o 30x23cm, RN648. Doa\u00e7\u00e3o da autora
Sombra Natal/RN, s/d	
	Cristo, s/d, talha em madeira 119x23cm, RN732. Aquisi\u00e7\u00e3o a Paulo Proc\u00f3pio
Steffen & Rolland s/dados (Frankfurt/Alemanha)	
	Trompeter, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 40x13cm, OP937. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Geiger, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 35x18cm, OP938. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Pierrot, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 37x16cm, OP939. Aquisi\u00e7\u00e3o
Sthephania Laclereg s/dados	
	Flor, 2020, prato - pintura s/ cer\u00e2mica 28D, OP928. Aquisi\u00e7\u00e3o no Pal\u00e1cio dos Papas em Avignon, Fran\u00e7a
T. Viana Aracaju/SE, s/d	
	Museu da Gente, 2013, \u00e1crilica e aquarela s/ azulejo 20x20cm, OE511. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
	Pal\u00e1cio Museu Ol\u00edmpio Viana, 2010, \u00e1crilica s/ tela 20x20cm, OE512. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
Tarsila do Amaral Capivari/SP, 1886 – S\u00e3o Paulo/SP, 1973	
	Sem Nome, s/d, nanquim s/ cart\u00e3o (c\u00f3pia) 13x11cm, OE513. Aquisi\u00e7\u00e3o
Tereza J\u00e1come Cara\u00fabas/RN, s/d	
	Emiliano, 1986, crayon s/ papel linho 40x40cm, RN388. Aquisi\u00e7\u00e3o a autora

Thomé (Thomé Soares Filgueira) Natal/RN, 1938 – 2008	
	Ribeira (Salesiano), 1998, acrílica s/ eucatex 60x116cm, RN389. Aquisição ao autor
	Pôr do Sol, 1998, acrílica s/ eucatex 19x29cm, RN390. Aquisição ao autor
	Ocaso, 1999, acrílica s/ tela 54x123cm, RN391. Doação do autor
	Potengi, 1999, acrílica s/ tela 66x112cm, RN392. Doação do autor
	Pátio, 2000, serigrafia nº 32 e 59/150 45x61cm, RN393. Aquisição ao autor
	Ribeira Noturna, 2000, serigrafia assinada 9 e 10/150 45x63cm, RN394. Aquisição ao autor
	Igreja do Rosário, 2000, serigrafia nº 91/150 50x62cm, RN395. Aquisição ao autor
	Dunas e o Mar, 2000, serigrafia nº 16/150 47x61cm, RN396. Aquisição ao autor
	Canto do Mangue, 2000, serigrafia nº PA 43x60cm, RN397. Aquisição ao autor
	Pórtico da Estação das Rocas, 2000, serigrafia nº 09/150 43x57cm, RN398. Aquisição ao autor
	Ribeira, Plena Luz, 2000, serigrafia nº PA 47x62cm, RN399. Aquisição ao autor
	Redinha e Barcos, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN900. Doação de Marilene Brito
	Redinha e Casario, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN901. Doação de Marilene Brito
	Redinha Rosa, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN902. Doação de Marilene Brito











	Ponte de Igapó, 1995, óleo s/ eucatex 71x123cm, RN903. Doação de Maria Bezerra e Maninha
	Engenho Céu Vespertino, 1998, óleo s/ tela 19x29cm, RN947. Doação de Emiliano e Elza
	Engenho ao Entardecer, 1982, óleo s/ tela 23x35cm, RN948. Doação de Emiliano e Elza
Tiago Vicente (Tiago Vicente Queiroz de Medeiros) Natal/RN, 1979	
	Namorados na Sombrinha, 2016, crayon s/ cartão 44x29cm, RN400. Aquisição ao autor
	Amor I, 2017, crayon s/ cartão 50x70cm, RN401. Aquisição
	Amor II, 2017, crayon s/ cartão 82x70cm, RN402. Aquisição
	Rebeca VI, 2017, crayon s/ cartão 46x31cm, RN403
Toinho Silveira (Antônio Milton da Silveira) Mossoró/RN, 1951	
	Noivado, 2011, óleo s/ tela colada em eucatex 27x32cm, RN708. Aquisição em leilão
Torello s/dados	
	Campo, s/d, óleo s/ eucatex 30x30cm, OE501. Aquisição
Tulio Fernandes (Túlio Fernandes de Oliveira Filho) Natal/RN, 1938	
	Conchas, 2002, óleo s/ tela 20x30cm, RN404. Aquisição ao autor
	Gerações, 2016, óleo s/ tela 90x90cm, RN821. Aquisição











Túlio Ratto (Túlio César Pereira) Mossoró/RN, 1972	
	Emiliano, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN405. Aquisição ao autor
	Isaura, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN406. Aquisição ao autor
Ubirajara (Ubirajara Motta Lima Ribeiro) São Paulo/SP, 1930 – 2002	
	Cavalgada na Lua, s/d, acrílica s/ tela 78x116cm, OE514. Aquisição
	Dom Quixote, s/d, óleo s/ tela 100x82cm, OE522. Aquisição
Ubiratan (Ubiratan Gomes da Silva) São José de Campestre /RN, 1975	
	Maria Bonita, 2017, mista s/ tela 80x60cm, RN407. Aquisição
Valderedo (Valderedo Nunes) Currais Novos/RN, 1961	
	Boi de Reis, 2014, óleo s/ tela 60x80cm, RN408. Aquisição ao autor
Van Gogh (Vincent Willen Van Gogh) Zundert/Holanda, 1853 – Auvers/França, 1890	
	Quarto em Arles, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP956. Aquisição
	Jardins, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP957. Aquisição
Varela (Luiz Varela Laurentino da Cunha) Mossoró/RN, 1941 – Fortaleza/CE, 2005	
	Pássaros, 1984, óleo s/ eucatex 33x22cm, RN409. Aquisição a Alex Rosado
	Jangada, 2001, óleo s/ tela 48x40cm, RN410. Doação de Alex Rosado






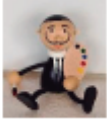



	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 20x26cm, RN411. Aquisição a Alex Rosado
Vatenor (Vatenor de Oliveira Silva) Natal/RN, 1953	
	Cajueiro, 1996, acrílica s/ tela 50x70cm, RN412. Aquisição ao autor
	Cajueirinho, 1996, acrílica s/ tela 20x30cm, RN413. Aquisição ao autor
	Cajueiro e o Mar, 2014, acrílica s/ tela 35x50cm, RN414. Aquisição ao autor
	Caju, 1989, crayon s/ cartão 34x21cm, RN655. Doação de Socorro Soares
Vicente Ivan Lima (Vicente Ivan de Medeiros) Mossoró/RN, 1932 - 2004	
	Ator, s/d, óleo s/ tela 49x39cm, RN416. Aquisição ao autor
	Praia de Tibau, s/d, óleo s/ madeira 46x55cm, RN417. Doação de Rogério Dias
Vicente Vitoriano (Vicente Vitoriano Marques Carvalho) Mossoró/RN, 1954	
	Jardim I, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN418. Aquisição ao autor
	Jardim II, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN419. Aquisição ao autor
	Jardim III, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN420. Aquisição ao autor
	Alienígena, 2015, aquarela s/ cartão 35x35cm, RN421. Aquisição ao autor
Vilela (Francisco Vilela da Silva) Ceará Mirim/RN, 1962	











	Briga de Galos, 2011, acrílica s/ tela 50x100cm, RN422. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 2014, escultura em sucata 44x33x57cm, RN423. Aquisição ao autor
Vitalino (Vitalino Pereira dos Santos) Caruaru/PE, 1909 – 1963	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 20x20x24cm, OE515. Aquisição
	Caçador de Tatu, s/d, escultura em argila natural 13x10x12cm, OE889. Doação de Socorro Soares
Viviane Fujiwara Porto Alegre/RS, 1976	
	Companhia, 2014, acrílica s/ tela 40x40cm, RN424. Aquisição a autora
William s/dados	
	Orixá, 2002, escultura em cerâmica duas cores 39x18x14cm, OE789. Aquisição
Zaira Caldas (Zaira Caldas Pereira) Natal/RN, 1928 – 2012	
	Cidade, 1991, mista em relevo s/ madeira 23x35cm, RN425. Aquisição a autora
	Metamorfose, 1999, acrílica s/ madeira 60x40cm, RN628. Doação de Socorro Soares
	Transfiguração, 2004, técnica mista 45x64cm, RN657. Aquisição a Antônio Marques
	Sagrada Família, 2010, óleo s/ tela 81x61cm, RN658. Aquisição a Antônio Marques

	Pescador de Almas, 2000, acrílica s/ eucatex 41x41cm, RN659. Doação de Dione Caldas
Zé de China (José Daniel Filho) Major Sales/RN, 1956	
	Catavento, 2014, objeto cinético 130x46x46cm, RN426. Doação do autor
	Mulher Fiando (mulher, roca e fiadeira), 2016, objeto de madeira esculpida 36x19x10, 23x20x12 e 12x15x07cm, RN427. Doação do autor
Zé do Carmo (José do Carmo Souza) Goiana/PE, 1933	
	Santa Luzia, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE481. Doação de Augusto Lula
	Um Anjo, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE482. Aquisição no ateliê do artista
Zélia Suassuna (Zélia de Andrade Lima Suassuna) s/dados (João Pessoa/PB)	
	Minha Comadre, 2016, pintura em porcelana 30D, OE936. Aquisição em leilão
Zini Essaouira/Marrocós, s/d	
	Árabe, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP567. Aquisição
	Camelo, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP568. Aquisição
Anônimos Natal/RN	
	Milagre, s/d, objeto de madeira esculpida 10x08x07cm, RN428. Doação de Antônio Marques
	O Que Está em Baixo é Como Está no Alto, s/d, nanquim s/ cartão 15x15cm, RN642. Doação de Socorro Soares

Anônimo Caruaru/PE	
	Cristo Moreno e Loiro, 2008, escultura em cerâmica policromada 35x20x10cm, OE525. Aquisição
Anônimo Pernambuco	
	Guiné I, s/d, escultura em cerâmica 12x14x08cm, OE533. Aquisição
	Guiné II, s/d, escultura em cerâmica 10x12x08cm, OE534. Aquisição
	Codorna I, s/d, escultura em cerâmica 05x06x05cm, OE535. Aquisição
	Codorna II, s/d, escultura em cerâmica 04x06x05cm, OE536. Aquisição
Anônimo Florianópolis/SC	
	Bemuncia, 2003, escultura em cerâmica policromada 12x19x10cm, OE520. Aquisição
	Maricota, 2003, escultura em cerâmica policromada 25x11x11cm, OE521. Aquisição
Anônimo Licocó/Delta do Vale Amazônico	
	Mãe e Filha Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 17x10x10cm, OE523. Aquisição
	Mulher Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 12x07x03cm, OE524. Aquisição
Anônimo Pirenópolis/GO	
	Mascarados Curucurus I, 2004, máscara em papel machê 56x65x45cm, OE529. Aquisição
	Mascarados Curucurus II, 2004, máscara em papel machê 26x20x20cm, OE530. Aquisição


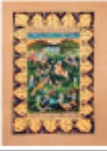

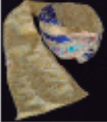






	Boi Vermelho, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE531. Aquisição
	Boi Preto, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE532. Aquisição
Anônimo Buenos Aires/Argentina	
	O Anjo, s/d, escultura em madeira policromada 15x22cm, OP569. Aquisição
	A Anja, s/d, escultura em madeira policromada 12x18cm, OP570. Aquisição
Anônimo Isla Negra/Chile	
	Carranca – Mulher Branca, 2008, escultura em resina 27x07x08cm, OP580. Aquisição
	Carranca – Marinheira, 2008, escultura em resina 24x06x07cm, OP581. Aquisição
Anônimo Barranquilha/Colômbia	
	Marimonda I, s/d, escultura em madeira policromada 12x15x11cm, OP573. Aquisição
	Marimonda II, s/d, escultura em madeira policromada 04x06x04cm, OP574. Aquisição
	Sapato Colombiano, s/d, calçado em tecido bordado 28x9x4cm, OP1005. Aquisição na Colômbia
Anônimo Bogotá/Colômbia	
	Bailarina, 2013, encaixe de madeira 15x09x02cm, OP575. Aquisição









	Trajes Típicos, s/d, arte têxtil s/ cânhamo 18x18cm, OP598. Aquisição
Anônimo Lima/Peru	
	Totem, s/d, tapeçaria 60x36cm, OP599. Aquisição
Anônimo Estados Unidos (EUA)	
	John Wayne, s/d, nanquim s/ papel 22x33cm, OP676. Doação de Socorro Soares
Anônimo Viena/Áustria	
	O Amor, 2020, recorte em madeira 40x29cm, OP910. Aquisição
	Vênus de Willendorf, 35 a 10.000 aC, reprodução em cerâmica, cópia autorizada 12x06x06cm, OP913. Aquisição no Museu em Viena, Áustria
Anônimo Filgueira/Espanha	
	Salvador Dalí, 2019, escultura em madeira com cordões 15x06x06cm, OP915. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
Anônimo Madrid/Espanha	
	Rebeca Espanhola, 2019, crayon s/ cartão 50x30cm, OP940. Aquisição na Praça Maior em Madrid, Espanha
	Saudades de Madrid, s/d, técnica mista 15.5x20cm, OP995. Aquisição em leilão
Anônimo Paris/França	
	Isaura V - Negativo Branco E Preto, 2010, recorte no papel preto 15x25cm, OP571. Aquisição

	Trícia Francesa, 1992, desenho lápis s/ cartão 50x32cm, OP572. Aquisição
	Isaura IV, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x12cm, OP576. Aquisição
	Isaura, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 16x11cm, OP577. Aquisição
	Trícia, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 15x09cm, OP578. Aquisição
	Emiliano, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x13cm, OP579. Aquisição
	Isaura 70, 2020, silhueta de recorte em papel 14x10cm, OP911. Aquisição
Anônimo Budapeste/Hungria	
	Bordado Húngaro, 2019, bordado s/ tela de renda 71x20cm, OP914. Aquisição
Anônimo Malta/Itália	
	Luzzus - Barco Fenício, 2020, réplica em madeira policromada (2 remos e 1 suporte), 15x33x11cm, OP912. Aquisição na Feira de Marsaxlokk, num domingo esplêndido em Malta!
Anônimo (Escavada no Hipogeu de Hal Saflieni) Paola/Malta	
	A Dama Dormindo (réplica), 3300 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 07x13x09cm, OP793. Aquisição no Museu Nacional de arqueologia
Anônimo (Templo Hagar Qim) Qrendi/Malta	
	Vênus of Malta (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 15x09x04cm, OP792. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2018











	Fat Lady (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 13x14x09cm, OP794. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2019
Anônimo Nápoles/Itália	
	Maria Mãe; Menino Moreno; São José, Pai; 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 29x16x10cm; 10x05x03cm; 29x16x10cm; OP922-924. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
	Reis Magos, 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 23x11x09cm (cada), OP925-927. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
Anônimo Veneza/Itália	
	São Marcos I, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP713. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	São Marcos II, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP714. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Loba, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP715. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Faisão, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP716. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
Anônimo Praga/República Checa	
	Seu Joquinha, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP904. Aquisição
	Dona Amélia, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP905. Aquisição
Anônimo Moscou/Rússia	







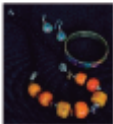


	<p>Matrioskas, 2020, Conjunto com sete esculturas em madeira policromada 19x19x09 a 4x1.5x1.5, OP917. Aquisição em Moscou</p>
<p>Anônimo Turquia</p>	
	<p>Raman, 2019, iluminuras 19x10cm, OP879. Aquisição</p>
	<p>Navegar, 2019, iluminuras 19x10cm, OP880. Aquisição</p>
	<p>Pausa na Viagem, 2019, iluminuras 18x10cm, OP881. Aquisição</p>
<p>Anônimo Istambul/Turquia</p>	
	<p>Constantinopla I, 2019, boneca de pano azul 27x15x06cm, OP882. Aquisição</p>
	<p>Constantinopla II, 2019, boneca de pano rosa 27x15x06cm, OP883. Aquisição</p>
<p>Anônimo Índia</p>	
	<p>Elefante Verde, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP601. Aquisição</p>
	<p>Elefante Rosa, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP602. Aquisição</p>
	<p>Elefante Azul, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP603. Aquisição</p>
	<p>Jardins, 2019, tapeçaria 73x40cm, OP863. Aquisição</p>




	Cena de Caça I, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP875. Aquisição
	Cena de Caça II, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP876. Aquisição
	Pagode, 2019, iluminuras 26x17cm, OP877. Aquisição
	Turbante Indiano, 2019, modelagem em tecido 25x18x10 cm, OP996. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Amarelo, 2019, modelagem em arame 13x8x7.5 cm, OP997. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Verde, 2019, modelagem em arame 13x7.5x3 cm, OP998. Aquisição no Índia
	Sandália Indiana, s/d, calçado em couro com bordado colorido 27x9x4 cm, OP1004. Aquisição no Índia
	Moto Indiana, 2019, modelagem em arame 20x13x3 cm. OP1013. Aquisição no Índia
Anônimo (Coletiva – escola) Agara/Índia	
	Shah Jahan / Mumtaz Mahal, 2019, pintura e pedraria s/ marfim 15x10cm, OP864 / OP865. Aquisição
Anônimo Agara/Índia	
	Coleção Deuses Hindus, 2019, dez esculturas em madeira policromada 09x06x03cm (cada miniatura), OP866. Aquisição

	<p>Sarangi I, 2019, réplica de instrumento musical em madeira policromada com pedras 49x08x05cm / 07x09x05cm, OP867. Aquisição</p>
<p>Anônimo Khajuraho/Índia</p>	
	<p>Templo Erótico, 2019, escultura em pedra 50x12x11cm, OP873. Aquisição</p>
	<p>Templo Sensual Chandelas, 2019, escultura em pedra 20x40x08cm, OP874. Aquisição</p>
<p>Anônimo Rajastão/Índia</p>	
	<p>Fantoche Indiano (H), 2019, madeira policromada ricamente trajada 55x30x08cm, OP869. Aquisição</p>
	<p>Fantoche Indiano (M), 2019, madeira policromada ricamente trajada 45x30x08cm, OP870. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (H), 2019, madeira policromada modestamente trajada 55x30x08cm, OP871. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (M), 2019, madeira policromada modestamente trajada 45x30x08cm, OP872. Aquisição</p>
<p>Anônimo Bali/Indonésia</p>	
	<p>Cultivo de Arroz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OP600. Doação de Ivanildo Quirino</p>
<p>Anônimo Tailândia</p>	

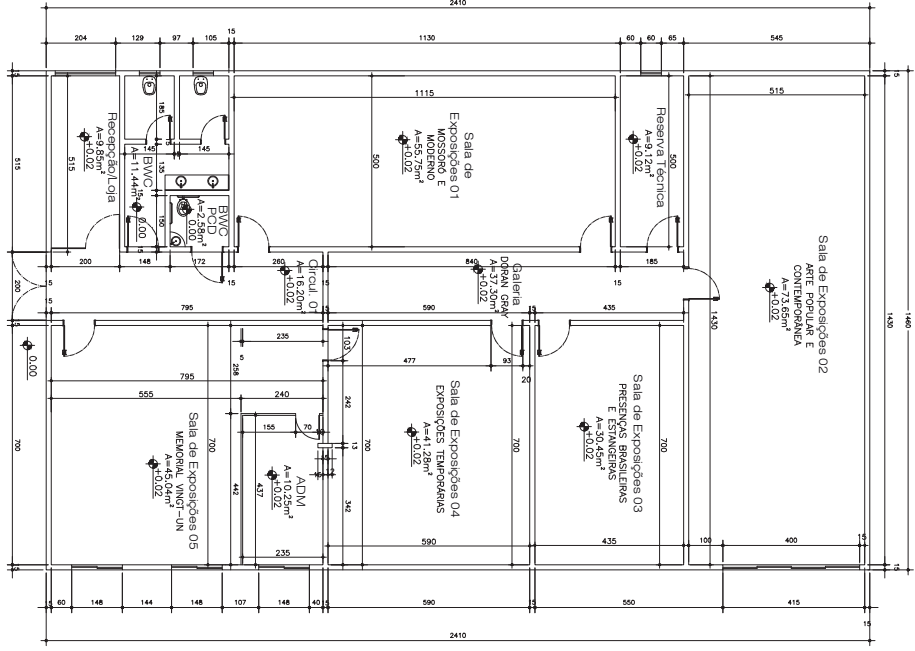
	Rama, s/d, escultura em madeira policromada 103x16x3 cm, OP991. Aquisição em leilão
	Sita, s/d, escultura em madeira policromada 102x16x7 cm, OP992. Aquisição em leilão
Anônimo Povo Tuarec/Mali	
	Cabeça Verde, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP591. Aquisição
	Cabeça Amarela, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP592. Aquisição
Anônimo Mongólia	
	Tapete Voador, 2019, iluminuras 26x13cm, OP878. Aquisição
Anônimo Aldeia de Belai Ataúro/Timor Leste	
	Avô e os Dois Filhos da Família Silva, s/d, escultura em madeira tingida com fumaça 45x08x08cm, OP597. Doação de Ivanildo Quirino
Anônimo África	
	Mama África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 20x11x11cm, OP898. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França

	<p>Papa África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 22x13x15cm, OP899. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França</p>
<p>Anônimo Egito</p>	
	<p>2 Faraós, 1993, pintura s/ pergaminho 43x32cm, OP582. Aquisição</p>
	<p>Esfinge, 1993, pintura s/ pergaminho 34x44cm, OP583. Aquisição</p>
	<p>Árvore da Vida, 1993, pintura s/ pergaminho 46x32cm, OP584. Aquisição</p>
	<p>Hieróglifos, 1993, pintura s/ pergaminho 41x31cm, OP585. Aquisição</p>
	<p>Champolion, 1993, pintura s/ pergaminho 42x35cm, OP586. Aquisição</p>
	<p>3 Egípcios, 1993, alto relevo em gesso 20x25cm, OP587. Aquisição</p>
	<p>Faraó, 1993, alto relevo em fibra de vidro 25x25cm, OP588. Aquisição</p>
	<p>Cena Egípcia, 1993, gravura s/ rocha 09x15cm, OP589. Aquisição</p>
	<p>Totem, 1993, escultura em alto relevo no gesso 13x08cm, OP590. Aquisição</p>

	Sandália Egípcia, s/d, calçado em couro com gravura em baixo relevo 26x9x5cm, OP1003. Aquisição no Cairo
Anônimo Marrocos	
	Orando a Alá, s/d, escultura em cerâmica policromada 11x18x30cm, OP593. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em crochê 27x9x9 cm, OP1001. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em rafia 24x9x1,5 cm, OP1002. Aquisição no Marrocos
	Tênis Marroquino, s/d, calçado em couro vermelho com stencil 26.5x8.5x9 cm, OP1006. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Turquesa, s/d, artesanato em metal e pedraria 40x3 cm (colar), 7Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1009. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Ambar, s/d, artesanato com contas ambar 59.5x2.5x2.5 cm (colar), 7.5Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1010. Aquisição no Marrocos
Anônimo, Senegal	
	Gavião, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP594. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
	Girafa, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP595. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos

	Pássaro, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP596. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
Embaixador da Costa Rica Brasil	
	Imensidão Azul, s/d, acrílica s/ tela 63.5x53.5 cm, OE999. Aquisição em leilão
Autor Natal/RN	
	Amigos da Pinacoteca, 2021, bordado em bastidor 16.5 D, RN1012. Doação de Priscila

RELATÓRIO TÉCNICO PROFISSIONAIS PF



Levantamento Físico



Planta de Localização

QUADRO DE ÁREAS		
LOCAL	ÁREA	NÍVEL
SALA DE EXPOSIÇÕES 01	55,79m ²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 02	73,65m ²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 03	30,45m ²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 04	41,28m ²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 05	45,04m ²	+4,02m
RECEPÇÃO/GALA	9,85m ²	+4,02m
BNC - COMUM	11,44m ²	+4,00m
BNC - PDD	2,86m ²	+4,00m
CIRCULAÇÃO 01	16,20m ²	+4,02m
OUVERNA	37,30m ²	+4,02m
RESERVA TÉCNICA	9,17m ²	+4,00m
ADMINISTRATIVO	10,25m ²	+4,02m

COORDENADOR GERAL: Adriano Nascimento
PROFESSOR DE ARQUITETURA: Felipe Frazee Pereira Neves

PROCESSO DE SELEÇÃO: NUCLEO

SUPORTE TÉCNICO: NAU

UNIVERSIDADE: UFRERSA

PROF. ASSOCIADO: PROPAN

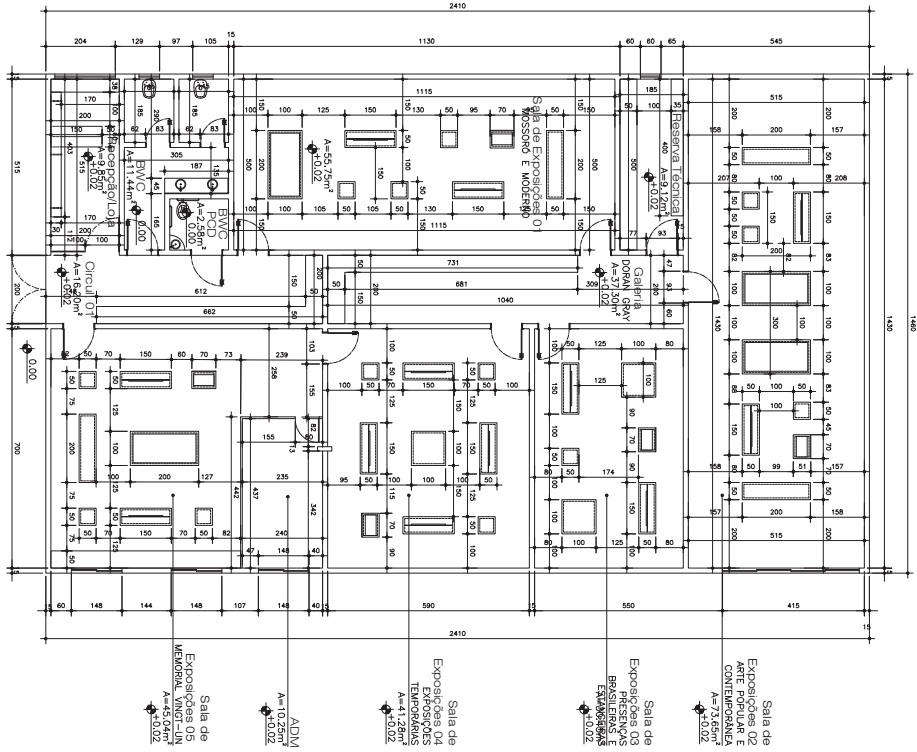
PROJETO DE ARQUITETURA: PROOC

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento Físico e Planta de Localização

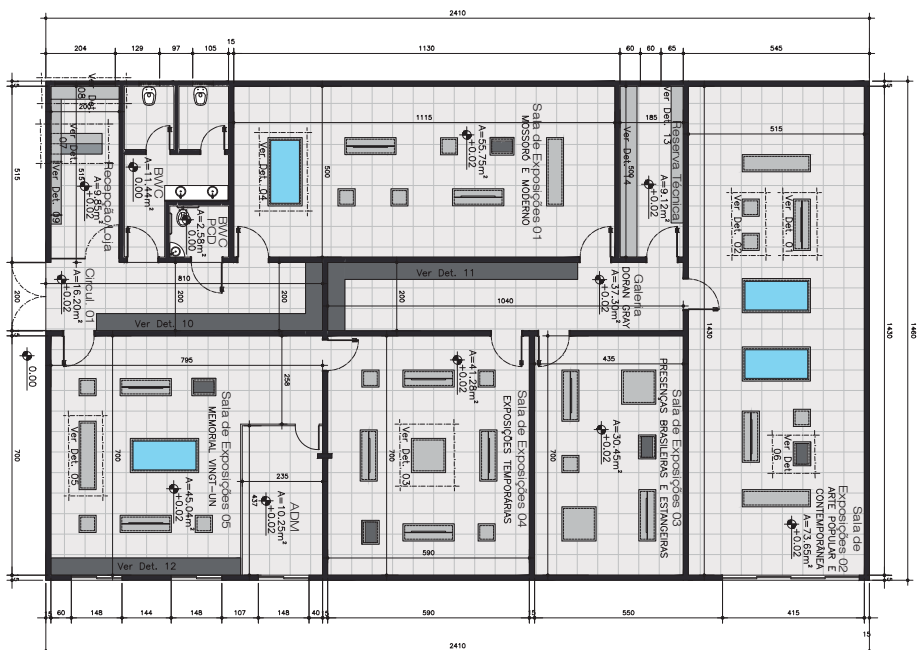
PROFESSOR RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS DE MOURA

DATA: 11/25 AÇO 2022

INTERIORES 01



Planta Baixa Pinacoteca



Planta de Layout Pinacoteca

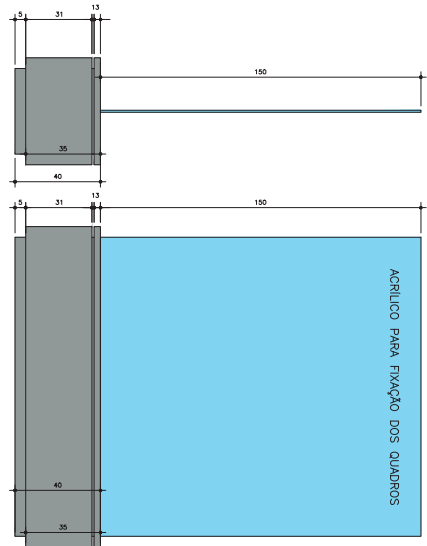
Coord. Responsável: Adriano Nascimento
 Felipe Frazee Pereira Neves



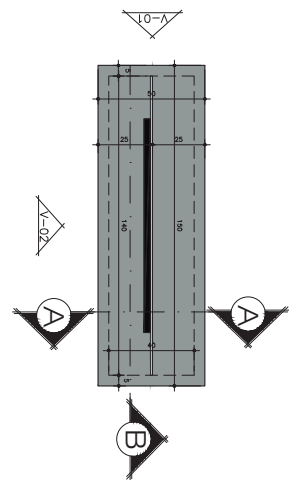
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Sala de Reunião
 ANTONIO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 PAULO VIEIRA

DATA: ADO 2021

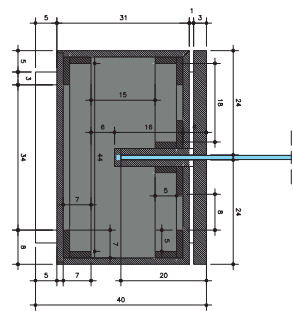
INTERIORES
 02



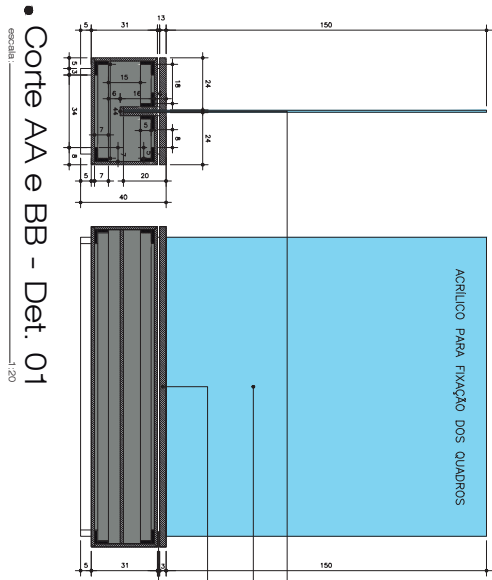
• Vista 01 e 02 - Det. 01
escala 1:20



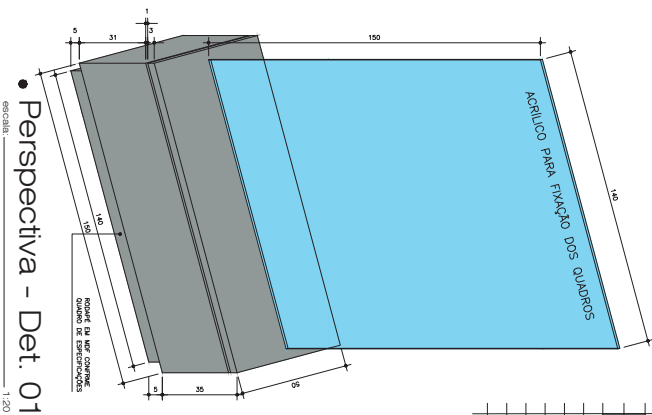
• Planta Baixa - Det. 01
escala 1:20



• Ampliação Corte AA
escala 1:20

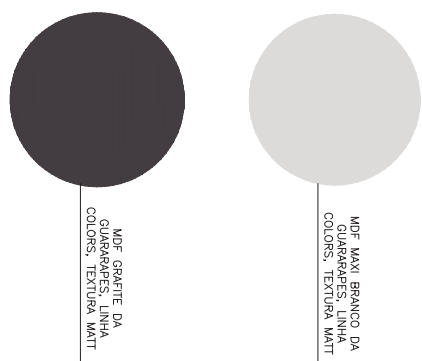


• Corte AA e BB - Det. 01
escala 1:20



• Perspectiva - Det. 01
escala 1:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.
EXPOSITOR 01	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	12
EXPOSITOR 02	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	04
EXPOSITOR 03	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	13
BANCO 01	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	03
BANCO 02	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	04
SUORTE P/ COMF.	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	05



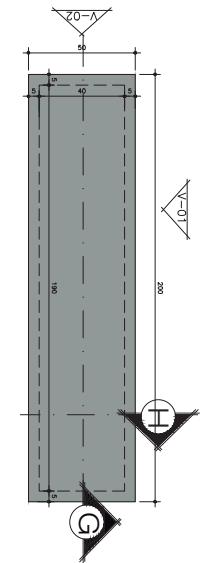
COORD. RESPONSÁVEL:
Arqueto Assessoramento
Fábio Pinheiro Pereira Neves



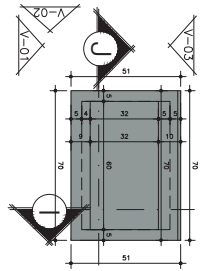
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SIN
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Título de Projeto:
Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTOS:
ARQUITETO CARLOS ALBERTO DE MOURA A.
ABRIL 2022

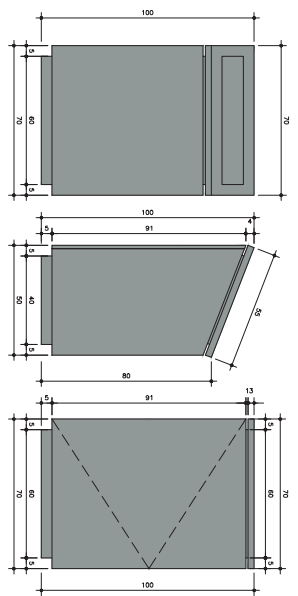
ESCALA 1:20
INTERIORES
03



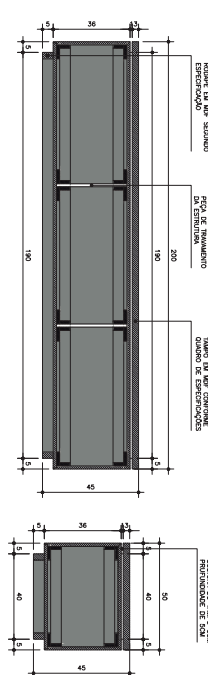
• Planta Baixa - Det. 05
escala: 1:20



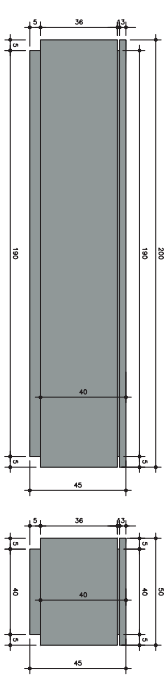
• Planta Baixa - Det. 06
escala: 1:20



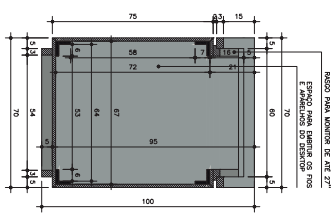
• Vista 01, 02 e 03 - Det. 06
escala: 1:20



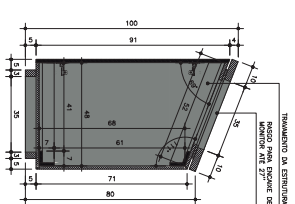
• Corte GG e HH - Det. 05
escala: 1:20



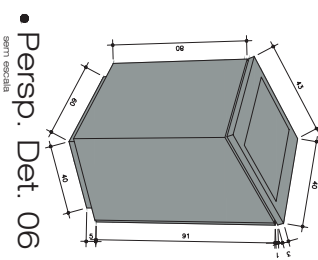
• Vista 01 e 02 - Det. 05
escala: 1:20



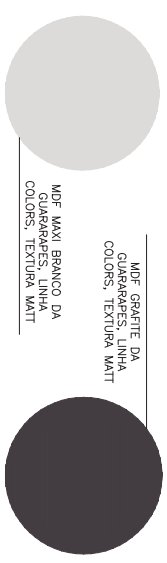
• Corte JJ
escala: 1:20



• Corte II
escala: 1:20



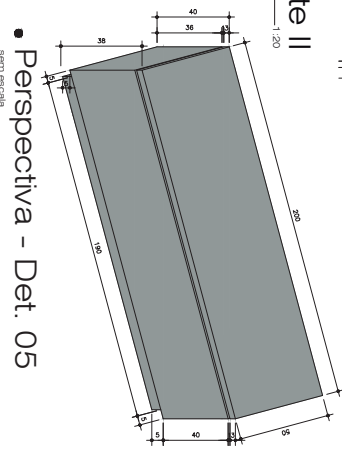
• Persp. Det. 06
escala: 1:20



MDF GRATE DA
GUARAPES, LINHA
COLORS, TEXTURA MATT

MDF MAXI BRANCO DA
GUARAPES, LINHA
COLORS, TEXTURA MATT

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS				
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	NOTAS QS	
EXPOSITOR 01	MDF BRANCO-VER ESPEC.	12	TOCOS QS	
EXPOSITOR 02	MDF BRANCO-VER ESPEC.	04	RODAPÉS 300	
EXPOSITOR 03	MDF BRANCO-VER ESPEC.	13	EM MDF	
BANCO 01	MDF BRANCO-VER ESPEC.	03	GRATE DA	
BANCO 02	MDF BRANCO-VER ESPEC.	04	GUARAPES	
SUPORTE P/ COMP.	MDF BRANCO-VER ESPEC.	05	CONFORME	
			ESPECIFICADO	



• Perspectiva - Det. 05
escala: 1:20

COORDENADOR: Associação Nascimento
Fábio Pereira Pereira Neves

PROCESSO DE SELEÇÃO:
NUCLEO

SORTE DE PROVA:
NAU

UNIVERSIDADE:
UFERSA

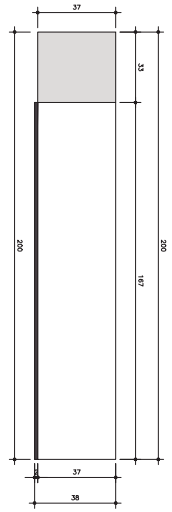
PRO-REITORIA:
PROPPLAN

PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO:
PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

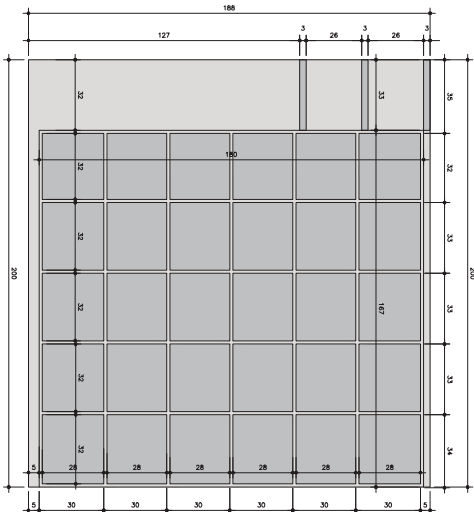
FUNDAMENTOS:
ASSOCIATIVISMO E PARTICIPATIVISMO

DATA:
AQUINO 2022

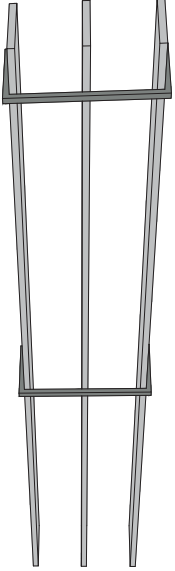
INTERIORES
06



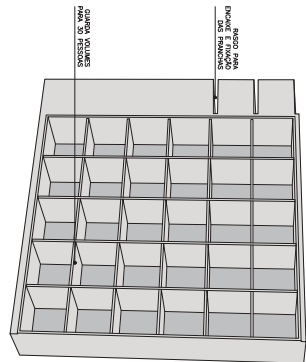
• **Planta Baixa - Det. 08**
escala: 1:20



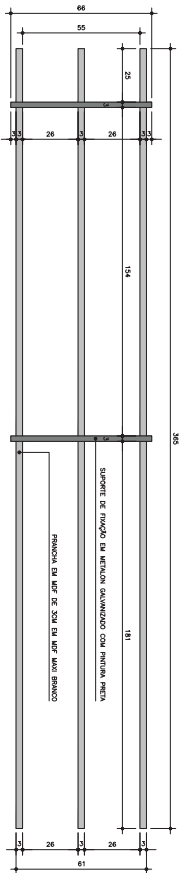
• **Vista Frontal - Det. 08**
escala: 1:20



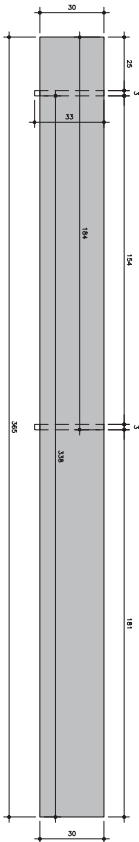
• **Perspectiva - Det. 09**
sem escala



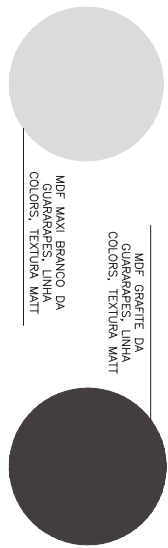
• **Perspectiva - Det. 08**
sem escala



• **Vista Frontal - Det. 09**
escala: 1:20



• **Planta Baixa - Det. 09**
escala: 1:20

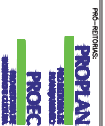


MDF GRAFITE DA GUARARAPES, LINHA COLORES, TEXTURA MATT

MDF MAXI BRANCO DA GUARARAPES, LINHA COLORES, TEXTURA MATT

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
GUARDA VOLUMES	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	01
PRANÇAS	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03

COORDENADOR:
Fábio Augusto Nascimento
Fábio Figueira Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

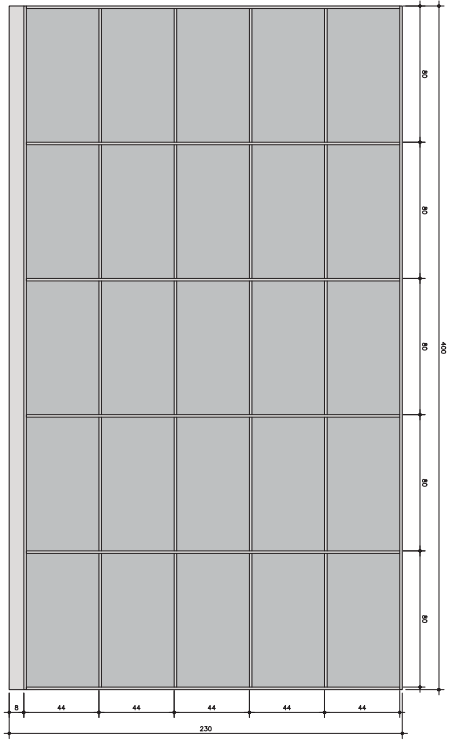
Título de Projeto:
Detalhamento dos Mobiliários

FUNDAMENTOS:
ANEXO C (ANEXO 1) DO MOP 4 - ADO 2022

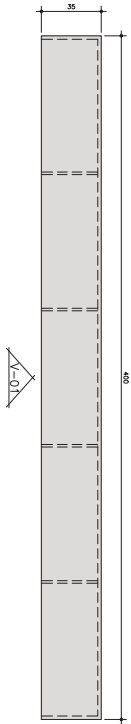
ESCALA: 1:20

INTERIORES

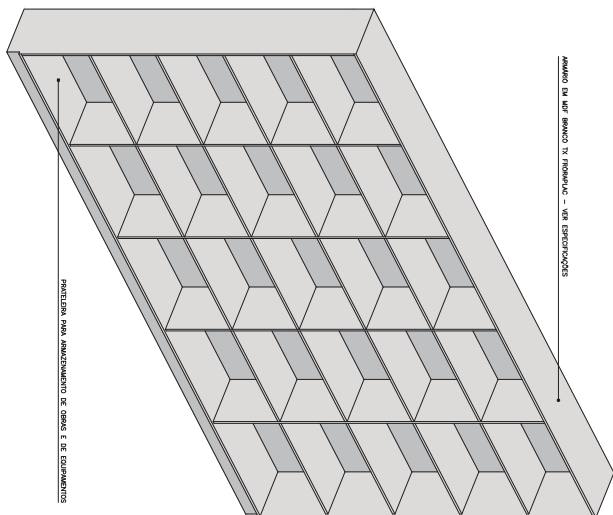
07



• Vista Frontal - Det. 13
escala: 1/25



• Planta Baixa - Det. 13
escala: 1/25



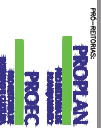
• Perspectiva - Det. 13
sem escala



MUF BRANCO NATURAL TX
DA FLOP&LAC

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
ARMÁRIO RESERVA TÉCNICA	BRANCO TX -1ER ESPEC.	01

COORDENADOR:
Antonio Nascimento
Fábio Feres Pereira Neves

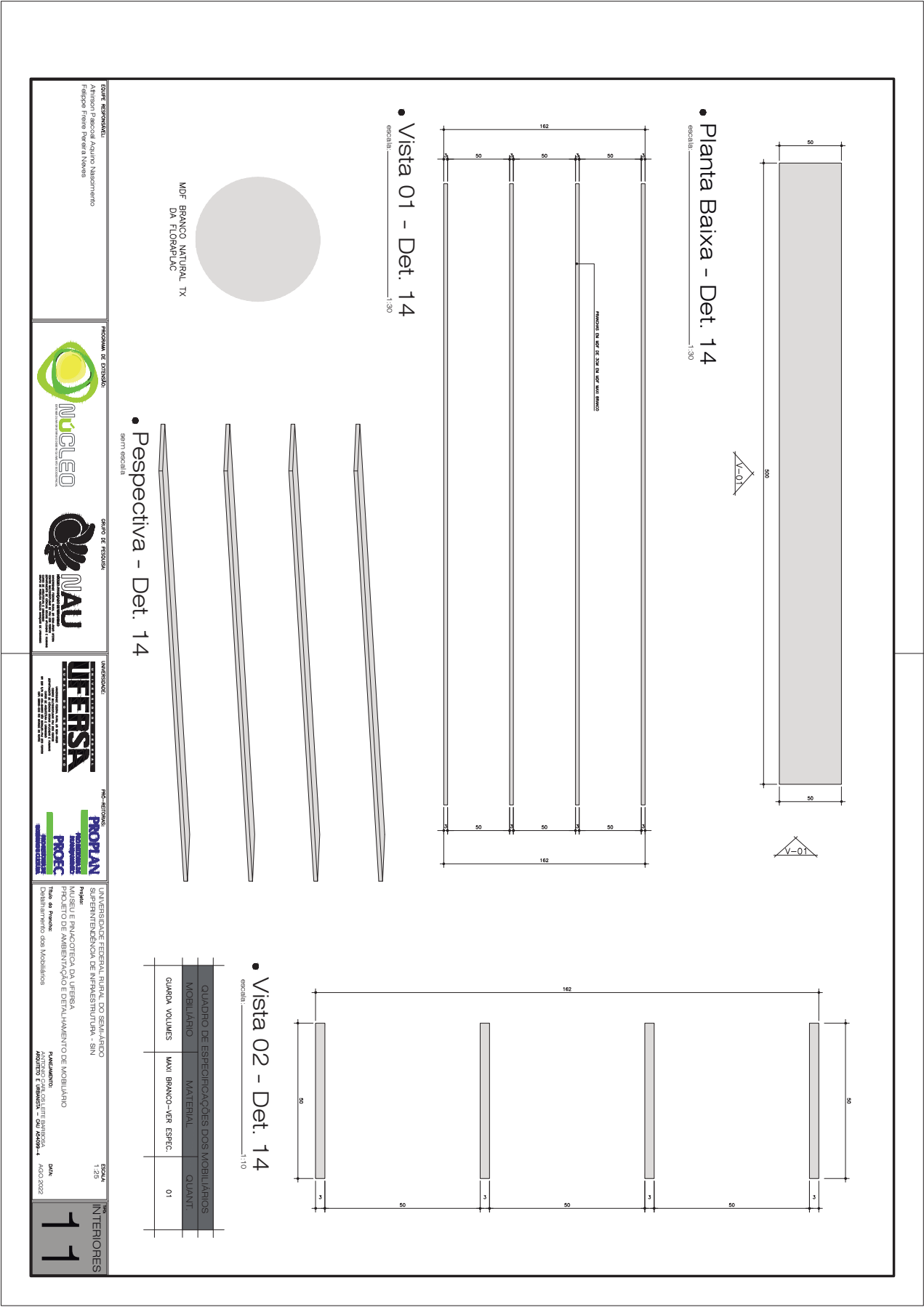


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRERSA
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Título de Projeto:
Distribuição dos Mobiliários

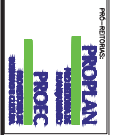
FUNDAMENTO:
ANEXO C ANEXO E DO RDC 274
ANEXO D ANEXO F DO RDC 274

ESCALA: 1/25
DATA: 17/03/2022
INTERIORES

10



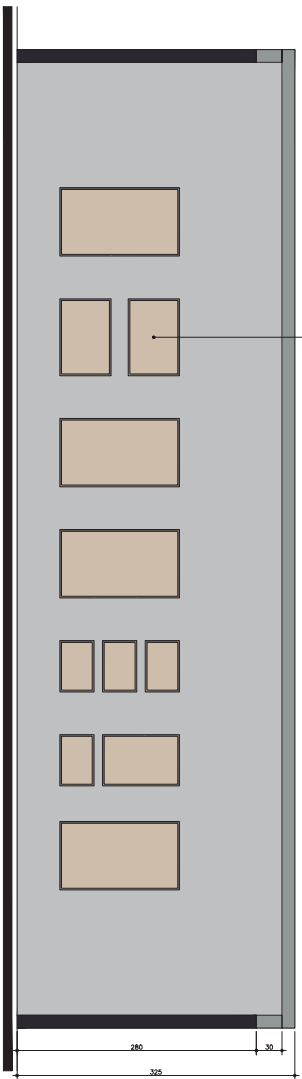
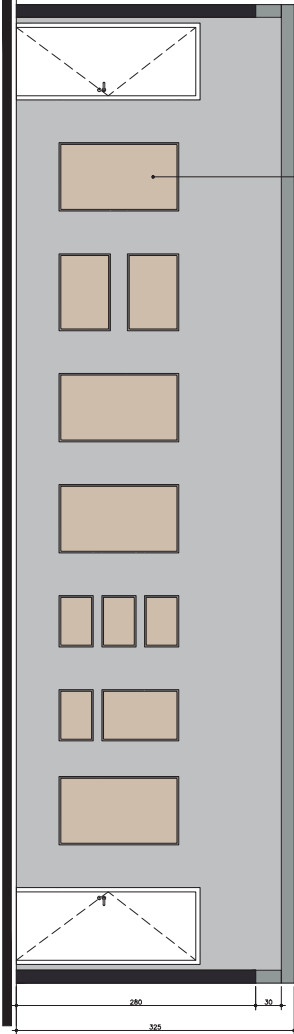
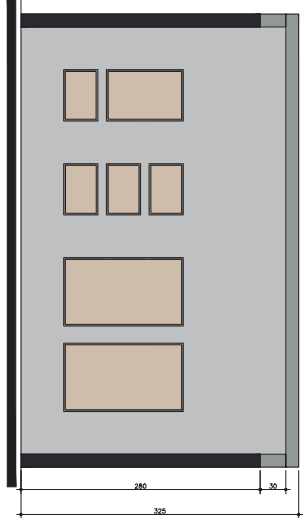
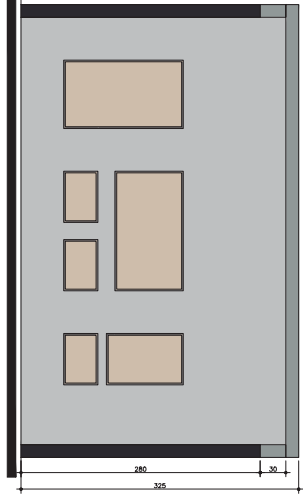
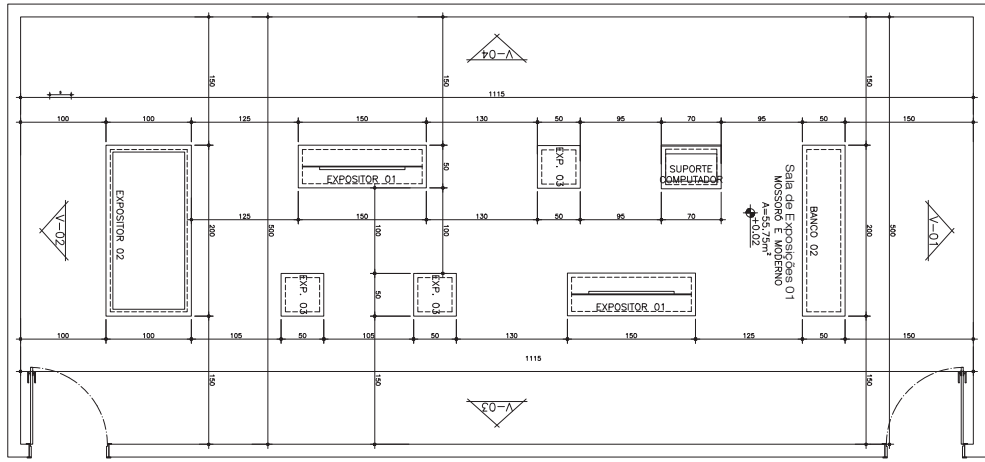
COORDENADOR:
 Adriano Nascimento
 Responsável Projeto: Pereira Neves



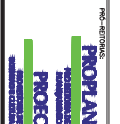
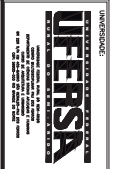
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Título de Projeto: Distribuição dos Móveis

FECHA: 12/8
 FUNDADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MOSSORÓ - AMOSSORÓ
 DATA: APO 2022





COORDENADOR:
Arquiteto Responsável
Fátima Pereira Neves

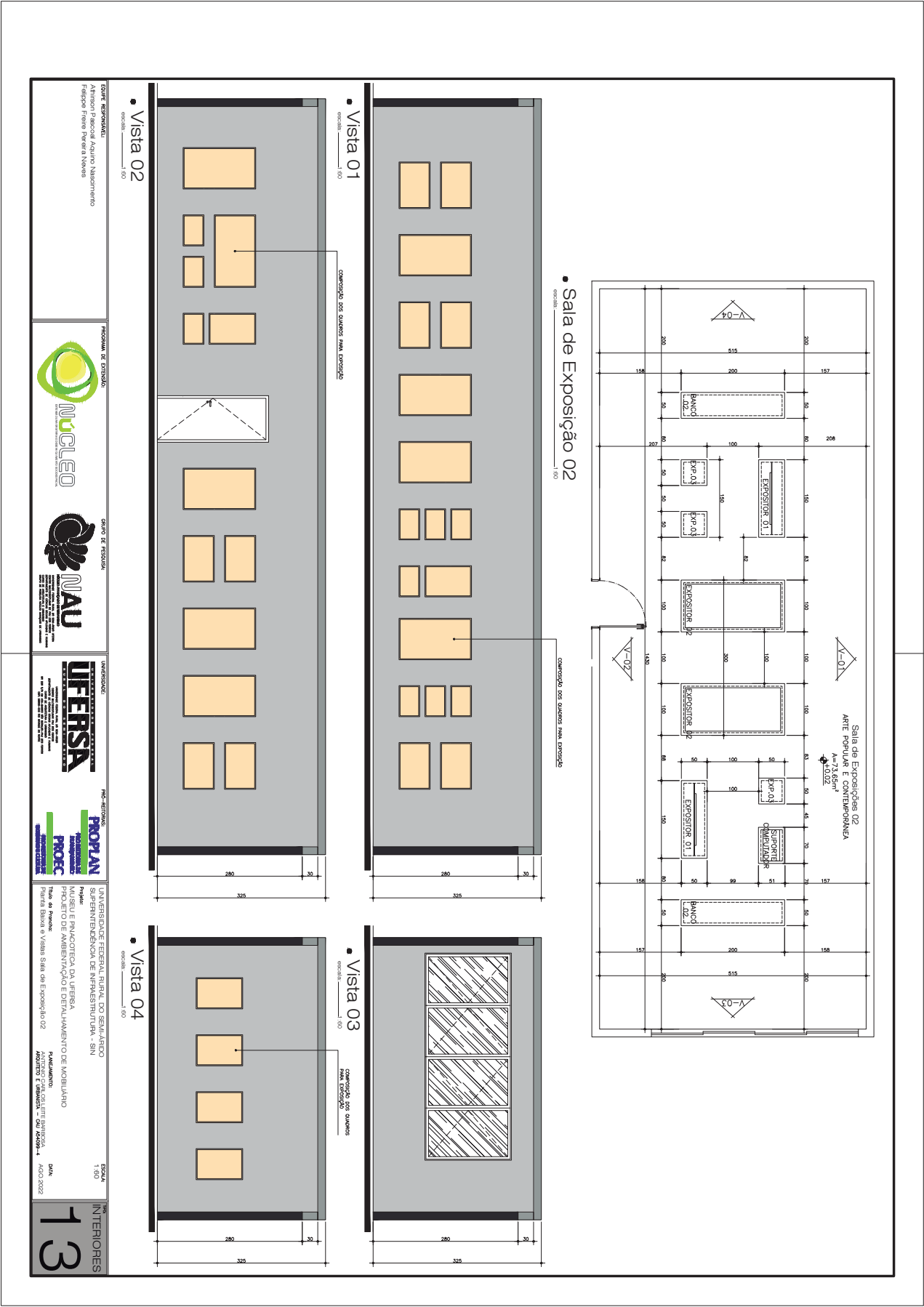


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Planta Base e Vista Sala de Exposição 01

FUNDADOR:
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1964-1965)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1966-1967)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1968-1969)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1970-1971)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1972-1973)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1974-1975)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1976-1977)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1978-1979)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1980-1981)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1982-1983)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1984-1985)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1986-1987)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1988-1989)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1990-1991)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1992-1993)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1994-1995)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1996-1997)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (1998-1999)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2000-2001)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2002-2003)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2004-2005)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2006-2007)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2008-2009)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2010-2011)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2012-2013)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2014-2015)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2016-2017)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2018-2019)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2020-2021)
ASSOCIAÇÃO CARANÁ (2022-2023)

DATA: 15/01/2022

INTERIORES
12



• Sala de Exposição 02
escala 1:50

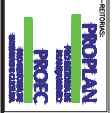
• Vista 01
escala 1:50

• Vista 03
escala 1:50

• Vista 02
escala 1:50

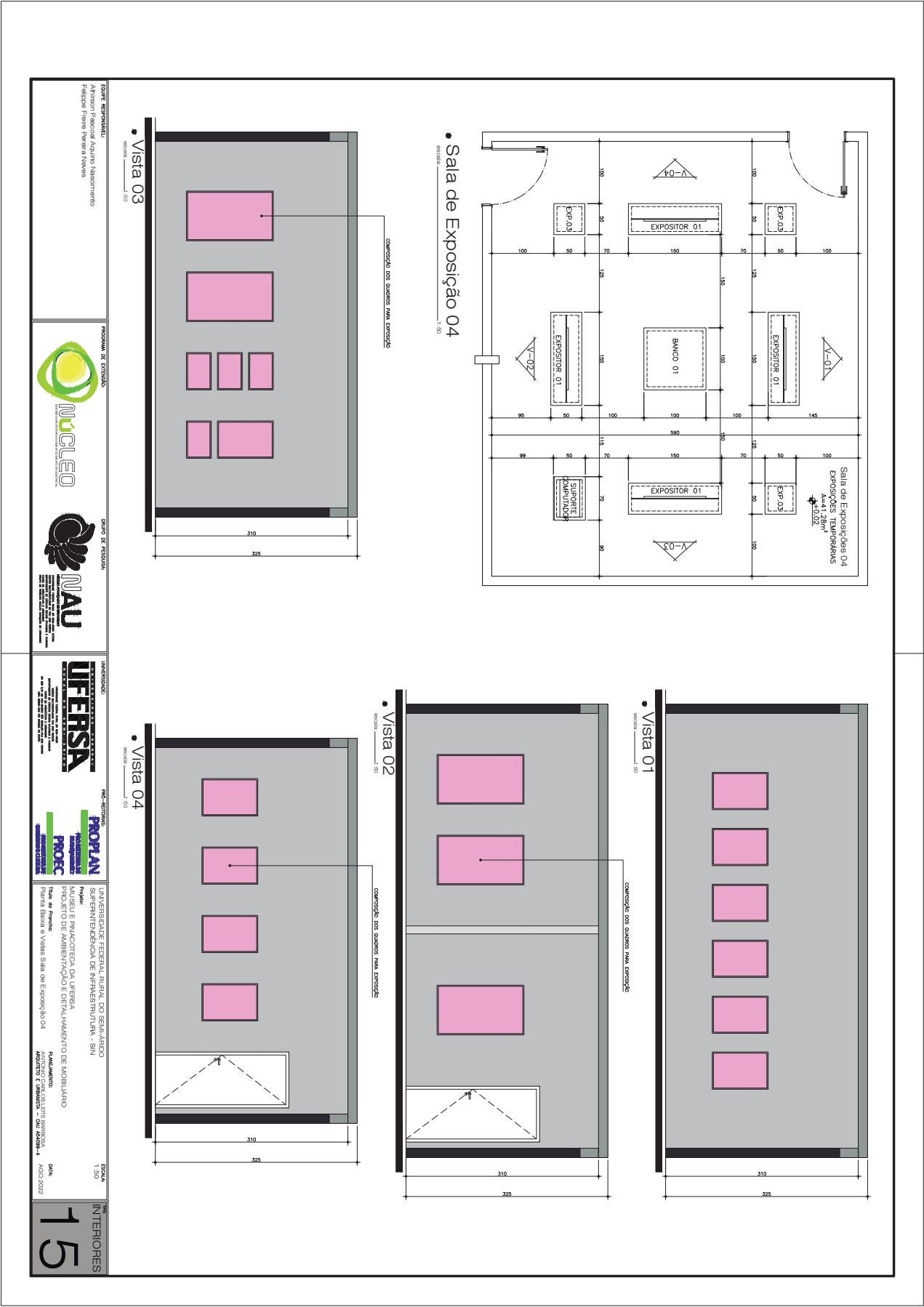
• Vista 04
escala 1:50

COORDENADOR: Augusto Nascimento
FISICOP: Flávia Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Plataforma de Integração e Visão para a Exposição 02

FUNDAMENTOS:
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE MOURA
ARQUITETA: ANA CAROLINA DE MOURA
DATA: ADO 2022



• Sala de Exposição 04
escala: 1:50

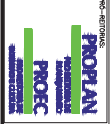
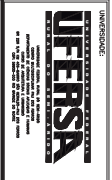
• Vista 03
escala: 1:50

• Vista 01
escala: 1:50

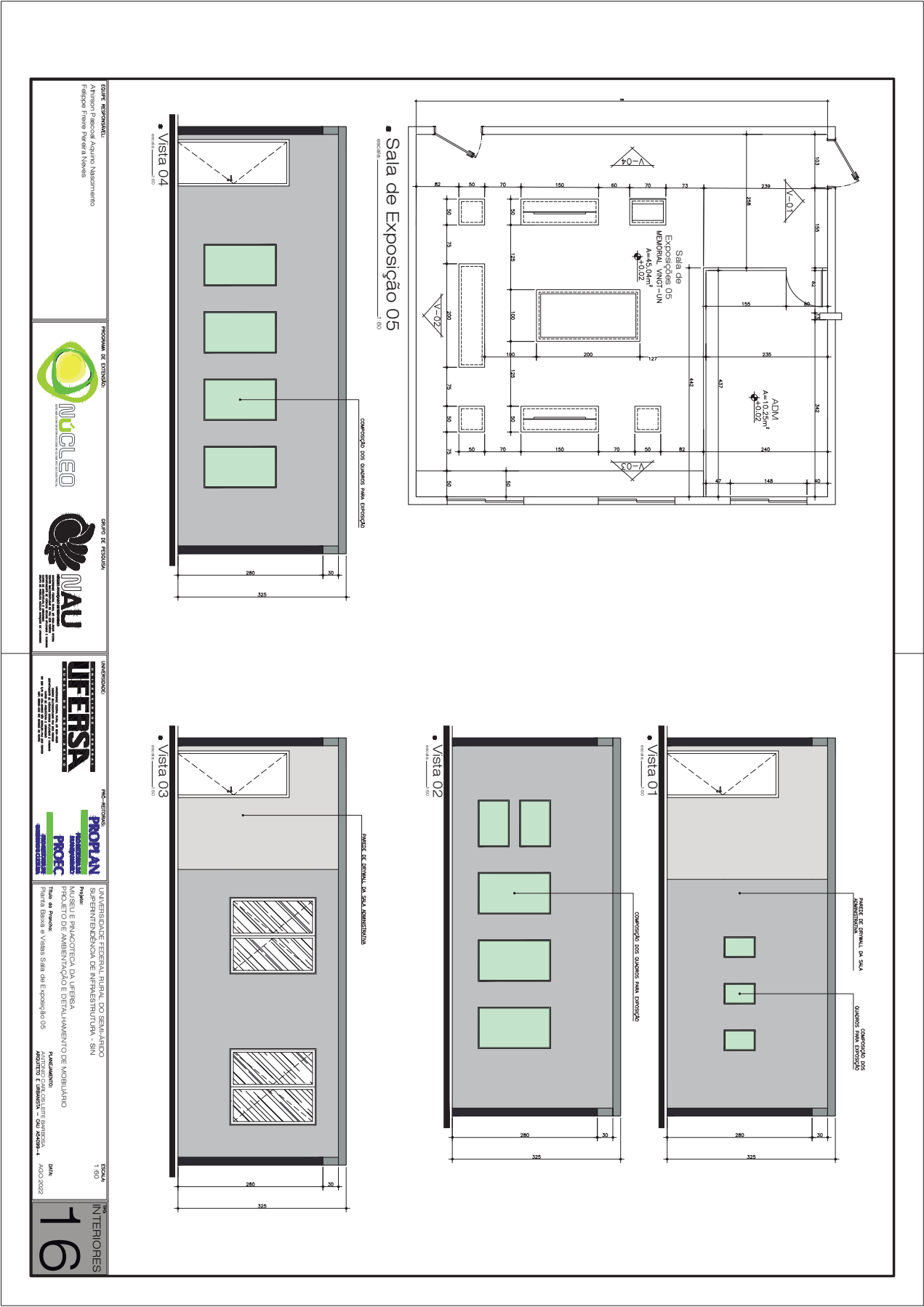
• Vista 02
escala: 1:50

• Vista 04
escala: 1:50

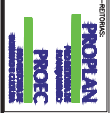
COORDENADORIA: Assessoria Planejamento
Fábio de Fátima Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMA PARO
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
PROJETO DE AMBIENTACAO E DETALHAMENTO DE MOBILIARIO
Tela de Parede
ASSISTENTE TÉCNICO: FÁBIO DE FÁTIMA PEREIRA NEVES
DATA: ADO 2022



COORDENADOR:
Assessoramento
Fábio Pereira Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMA-RIO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN

PROJETO DE AMBIENTAMENTO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
FUNDAMENTOS:
ARQUITETO CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETA ANA LUIZA DE SOUZA
AQUINO

ESCALA 1:100
INTERIORES
16



Emitido em 08/12/2022

RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 5/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**,
tipo: **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **9c5bb1efa0**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

Processo nº:

Interessado: REITORIA

Assunto: Consulta sobre criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ

DESPACHO

Trata-se a presente consulta sobre a proposta de criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ, tramitada sob o processo n. 23091.019832/2022-63.

Para a criação do MUPIM, foi designada uma comissão, cujas portarias se encontram em anexo, que apresentaram um relatório final.

Em síntese, esta unidade contará com duas estruturas:

I - O acervo da Esam – Ufersa, onde constará de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II do Relatório Final.

II - A Coleção de Arte Isaura Amélia - constará de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI. A coleção será cedida à UFERSA em comodato. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III do Relatório Final.

Neste sentido, vislumbrando que tipo de estrutura pode ser criada para albergar o MUPIM, identificamos que, a princípio, ele pode ser criado como um órgão suplementar da Reitoria, estabelecido no art. 135 do Regimento:

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

Art. 135. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 136. A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

Por outro lado, o acervo das obras de arte da ex Professora da UFERSA, Isaura Rosado, que serão cedidas À UFERSA, teve como proposta da mesma, em serem formalizadas através de um contrato de comodato, cuja minuta será apresentada a esta Procuradoria após a aprovação da criação do MUPIM.

Neste sentido, vid. o que disciplina o Código Civil sobre o tema:

Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

Desde já, elevamos os votos de estima e consideração, aguardando pelo pronunciamento desta Procuradoria Federal.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2022.

Rodrigo de Almeida Leite
Assessor Especial da Reitoria



Emitido em 08/12/2022

DESPACHO Nº 5909/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 12:25)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5909**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **87222865bb**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP
59.625-900.

PARECER nº 00426/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.019832/2022-47

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: CONSULTA SOBRE CRIAÇÃO DO MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. CONSULTA. GABINETE DE REITORIA. LEGALIDADE. CRIAÇÃO. ÓRGÃO SUPLEMENTAR. MUPIM. REGIMENTO INTERNO. ESTATUTO. DOAÇÃO. CONTRATO DE COMODATO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de procedimento administrativo relativo à consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **08.12.2022**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) consta a consulta ventilada nestes autos;

Sequência 2

(b) à fl. 0, consta capa do processo administrativo nº 23091.019832/2022-63;

(c) às fls. 01/02, consta Portaria nº 739, de 25 de novembro de 2022; à fl. 03, consta Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; à fl. 04, consta Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022;

(d) às fls. 06/23, consta relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de implantação do MUPIM - Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró;

Sequência 3

(e) às fls. 24/29, consta continuação do relatório da comissão;

(f) às fls. 30/48, consta acervo que será doado ao museu;

Sequência 4

(g) às fls. 49/98, consta continuação do relatório da comissão;

Sequência 5

(h) às fls. 99/128, consta continuação do acervo que será doado ao museu;

(i) às fls. 129/146, consta relatório técnico profissionais PF.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

7. Primeiramente, tratando do primeiro ponto da consulta, sobre a possibilidade de criar o MUPIM, precisamente como um órgão suplementar da Reitoria, cabe aqui destacar os seguintes dispositivos:

Regimento Interno

Art. 135. **Órgãos Suplementares** são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, **que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.**

Art. 136. **A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni**, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.

Estatuto

Art. 50. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.

§ 1º. Os Órgãos Suplementares, regulamentados no Regimento, **têm seu funcionamento disciplinado em Resoluções próprias**, aprovadas pelo CONSUNI.

§ 2º. **Os Gestores dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria são designados pelo Reitor.**

8. A constituição de órgão suplementar, precisamente destinada à criação Museu na UFERSA, é plenamente possível, pois se trata de prática nas universidades públicas, conforme pode ser visto na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

PORTARIA/UEPB/GR/0441/2017^[4.1]

Art. 86 - Os Órgãos da Administração Suplementar de caráter executivo destinados à prestação de serviços de natureza técnica, cultural, assistencial, vinculados à Reitoria, com funcionamento definidos no Regimento Geral ou em regimento próprio, são os seguintes:

I - Diretoria de Museu;

II - Diretoria de Creche;

III - Diretoria de órgão de comunicação.

Estatuto da UFRJ^[4.2]

Art. 55. Com a categoria de Centro Universitário, fica instituído o Fórum de Ciência e Cultura, composto pelos seguintes órgãos suplementares:

I – Museu Nacional;

[...]

VII – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural;

[...]

Regimento Geral da UFPR^[4.3]

Art. 6º Os órgãos suplementares são os seguintes:

[...]

IX- Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá;

Estatuto da UFAM^[4.4]

Art. 8º - Além das unidades previstas no artigo 6º e, secundando-lhes as atividades, haverá na Universidade campi avançados e os seguintes órgãos suplementares:

[...]

XII. Museu Amazônico.

9. Portanto, fica mais do que evidente a possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM. Aliás, a iniciativa é digna de elogios, porquanto resguarda a cultura local e, claro, prestigia a comunidade acadêmica com obras de considerável relevo artístico-cultural. Agora, quanto ao segundo questionamento, sobre a possibilidade da realização de contrato de comodato, não há o que discutir, porquanto representa um empréstimo, necessariamente gratuito, de coisas não fungíveis, que comporá o acervo do MUPIM, basicamente se trata de empréstimo de obras. Nesse ponto, cumpre destacar o artigo 579 do Código Civil: "**O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto**". Desse modo, por se tratar de obras de arte, não sendo possível a sua substituição por outras no mercado, demonstrando que são bens não fungíveis, a celebração do contrato de comodato é imprescindível para a constituição do acervo do Museu. Contudo, isso representa alguns encargos à UFERSA, todos devidamente compreensíveis diante dos objetivos pretendidos pela instituição, como bem destacam os seguintes dispositivos do Código Civil:

Art. 580. Os tutores, curadores e em geral todos os administradores de bens alheios **não poderão dar em comodato**, sem autorização especial, **os bens confiados à sua guarda.**

Art. 581. Se o comodato não tiver prazo convencional, **presumir-se-lhe-á o necessário para o uso concedido**; não podendo o comodante, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida

pelo juiz, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, ou o que se determine pelo uso outorgado.

Art. 582. O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.

Art. 583. Se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior.

Art. 584. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

Art. 585. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante.

10. Esses cuidados, evidentemente, decorrem da natureza infungível da coisa dada em comodato e, sobretudo, em função do seu valor artístico-cultural. Por fim, vale destacar que não consta nos autos a Minuta do Contrato de Comodato, de maneira que, posteriormente, será analisada pela PF/UFERSA.

3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se ^[5] pela possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM e a formalização de contrato de comodato relativo às obras do acervo do museu.

12. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] Disponível em: <https://uepb.edu.br/download/portaria-gr-0441-2017-estatuto-da-uepb/?wpdmdl=46778&refresh=6399acede89881671015661>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.2] Disponível em: <https://ufrj.br/aceso-a-informacao/institucional/estatuto/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

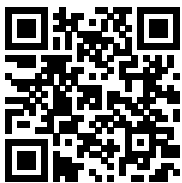
[4.3] Disponível em: <http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Reg-Geral-da-UFPR-atualizado.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.4] Disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/996/1/ESTATUTO%20DA%20UFAM.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091019832202247 e da chave de acesso dd9cf1dc



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1057508878 e chave de acesso dd9cf1dc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 16-12-2022 12:20. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 19/12/2022

PARECER Nº 763/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:14)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **763**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **3548920357**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº: 23091.019832/2022-63

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM

Consoante determinação do Parágrafo único do art. 136 do Regimento da UFERSA, passa-se a expor a justificativa para criação da PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM como órgão suplementar da Universidade, vinculado à Reitoria.

I - A UFERSA

A UFERSA se inscreve como importante pólo de ensino superior no Estado do Rio Grande do Norte, assim sendo, não pode estar limitada às fronteiras do Ensino da graduação e da pós graduação, deve ser também o *locus* irradiador de estudos referentes ao meio físico e etnográfico - aqui, sublinhamos o cultural - da região onde está sediada, lançando à posteridade um presente pleno de características que detém o contorno próprio de determinadas populações, embora nunca esquecendo o valor universal neles contidos.

Tendo em vista o tempo de existência da UFERSA, continuadora da ESAM, que se destacou nacionalmente como centro de pesquisas de temas vinculados ao Semiárido - só para nos determos em um exemplo - vejamos o caso da Coleção Mossoroense, publicada pela Fundação Guimarães Duque, que se constitui no maior acervo do país de temas relacionados ao bioma e aos aspectos etnográficos dessa importante região geográfica do Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

II - O MEMORIAL

Se de um lado se faz necessário a criação de um Memorial para preservar e mostrar tudo o que diz respeito a essa e a outras histórias, na medida em que a história da coleção Mossoroense já integra o patrimônio material e imaterial, não apenas da segunda cidade do Estado, mas também no que concerne à região Nordeste e ao Brasil, essa história ultrapassa os atos oficiais, seus professores e também encontra eco no movimento estudantil que empresta uma dinâmica específica à comunidade esamiana.

Nossa ideia é que o Memorial da UFRSA venha deter uma dinâmica possibilitadora de fazer saber às gerações futuras o sucedido na cidade de Mossoró. Assim sendo, é necessário que o Memorial funcione como lugar de pesquisas contemporâneas, imprimindo uma espécie de grande acervo de dados primários, para a serventia de quem tem zelo pela memória de um lugar, de uma região, de um povo.

III - A PINACOTECA

Esse aspecto da história vitoriosa com a cultura, especificamente com as letras, (Coleção Mossoroense), projeta e desenha no presente, uma outra e nova história que também já nasce vitoriosa, agora com as cores, com as tintas, com o desenho e com as esculturas, enfim, com as artes visuais: a Pinacoteca.

O impulso criativo do ser humano que registrou na pedra o cotidiano e indica um tempo da inteligência primitiva, fala de como os nossos antepassados viveram, que animais caçaram, que utensílios criaram, que instrumentos usaram, permitindo inferências, análises e compreensão em nossos dias de povos cujas “lembranças” persistem, gravados em imensos painéis e galerias de pedra.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A força de todo trabalho poético seja em qualquer manifestação de arte, poesia, literatura, escultura, música, traz em si uma força que escapa do seu autor para permitir outras visões e interpretações. Cria uma pluralidade de significados que não são controlados pelo próprio autor, traz também uma carga histórica da sociedade brasileira que ultrapassa as intenções do artista, ultrapassando o próprio criador.

Uma pinacoteca em sua missão de preservar a história pictórica de um determinado povo ou região, concomitantemente se constitui um ambiente de contemplação estética permitindo o aplauso aos que produzem, instigando o surgimento de novas vocações artísticas e, até mesmo, torna mais humano os indivíduos, ao tocar a sensibilidade de cada um.

IV - COMO SURGE

Foi o zelo do nosso corpo administrativo, de muitos professores e de ex-professores que nos conferiu o privilégio de um acervo extenso e bem conservado. É pelas mãos e ações de professores, ex-professores, servidores abnegados, que nascem essas duas iniciativas: a PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORO – PIM.

V - IMPORTÂNCIA

E qual seria a importância de se fundar uma Pinacoteca no campus central da UFERSA Mossoró? Aqui propomos, com um vasto acervo que contempla todos os estilos da história das artes visuais de Mossoró, do Rio Grande do Norte e do Brasil. Terá como vetor principal uma sequência didática numa unidade que possibilita ao expectador-visitante, uma noção de totalidade do fenômeno artístico visual no país. Entretanto, não se limitará a essa linha temporal de nomes e formas, mas contemplará a História das Artes Visuais na cidade de Mossoró, desde os primórdios no século XIX, com o xilógrafo João da Escóssia, passando pelo fotógrafo Manuelito, alcançando a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

artista plástica Marieta Lima e ancorando nos modernos e contemporâneos artistas. Trabalho importante e pioneiro que dá os primeiros passos na sistematização.

Sendo um aparelho cultural de responsabilidade da Universidade a Pinacoteca além de suas funções de intermediação cultural/estética deverá promover no corpo de suas ações o princípio que rege as instituições de ensino superior, o tripé ensino, pesquisa e extensão. Com o intuito de também responder a demandas específicas da dinâmica acadêmica, atividades didáticas, investigativas e extensionistas podem ser desenvolvidas tomando como base a valorização do acervo- coleções. Assim, o envolvimento de projetos de pesquisa, a realização de atividades associadas a disciplinas e estágios acadêmicos, a elaboração de cursos voltados para público interno e externo fazem com que esse espaço cultural seja de extrema relevância para o fortalecimento institucional e de seu entorno.

VI - ORIGINAL

Na verdade, não estamos falando de uma proposta nem original nem inovadora, apenas seguimos os passos de muitas instituições universitárias, como da Universidade Federal do Ceará que em seu museu de arte expõem os criadores cearenses das artes plásticas: Chico da Silva, Bandeira e Aldemir Martins. Podemos dizer que é a UNIFOR, a detentora do melhor acervo de artes visuais do Nordeste, a coleção Edson Queiros e os seus tantos portinarris, alejadinhos e frans post.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte que além do Museu Câmara Cascudo é proprietária de uma excelente coleção de arte cujas obras se alternam na Galeria Conviv'art, é um exemplo bem próximo de nós e que deve ser imitado.

A Pinacoteca da Universidade de Alagoas, agora em restauração e da Universidade Federal da Paraíba são baluartes do registro memorial da arte e dos costumes dos nordestinos. No sul do país, destacamos ainda a Pinacoteca da Universidade Federal



do Rio Grande do Sul, Barão de Santo Ângelo que em 1909 já importava modelos clássicos da Europa.

Com isso estamos reafirmando que seguimos passos e estratégias comuns às universidades federais. Muitas destas iniciativas surgem, como está surgindo a da UFRS, a partir de empréstimos, doações, comodatos de pessoas ligadas de algum modo à própria instituição, como é o caso da nossa ex professora e gestora cultural Isaura Amélia.

É bem verdade que a UFRN já conta com um razoável acervo do artista mossoroense José Gurgel, inclusive patrono do espaço que funciona na própria Reitoria. No entanto, nada comparável a essa Pinacoteca que propomos. Ela já nasce grande, com um acervo que ultrapassa os 1.000 itens e vem acrescentar não somente valor do ponto de vista artístico à cidade de Mossoró, que ainda não dispõem de um Museu de Artes, mas organizará o que de beleza a cidade produziu desde o século passado até os dias atuais. Com certeza será mais um ponto de confluência para os que amam o conhecimento e a arte.

É bom lembrar que a Pinacoteca da UFRS será um dos grandes acervos das artes visuais do estado do Rio Grande do Norte, igualando-se em tamanho, em itens, à Pinacoteca do Estado, instalada no Palácio da Potengi em Natal.

Organizar e sistematizar um acervo tendo em vista uma concepção de História da Arte como uma forma de conhecimento, guarda similitude com a ciência e a mitologia. Estamos falando do lugar para colecionar e compreender como funcionam as artes plásticas em determinada época. Desse modo, o acervo possibilita ao expectador-visitante estabelecer relações entre os diversos domínios que compõem a cultura do Brasil, do Nordeste e da cidade de Mossoró.

Em assim sendo, o singular na arte chamada local torna-se plural, elevando as micro estruturas representadas em uma tela a um registro universal.

Eis a importância da UFRS deter no seu Campus Central uma comarca da arte, com



a beleza valorizada e a criatividade demonstrada, sob a guarda de um corpo de funcionários, alunos e excelsos professores.

Não se faz ciência sem evoluir, sem progredir. Já a arte, se desdobra, em escolas, estilos e técnicas... e é isso que será mostrado na PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ – PIM.

Mossoró-RN, 01 de março de 2023


ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



Emitido em 02/03/2023

JUSTIFICATIVA Nº 11/2023 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 14:27)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **7d6eb66e99**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
5ª Reunião Extraordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

Relator		Manoel Quirino da Silva Júnior
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que Regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido	
1. Relatório		
<p>A Minuta de Resolução, em análise, dispõe sobre regulamentação da alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.</p> <p>Uma necessidade do Centro de Ciências Agrárias de nossa instituição devido a permanente existência desses excedentes da produção decorridos das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo necessária a existência de uma regulamentação.</p> <p>A Minuta possibilitará a destinação deste excedente viabilizando a realização da venda e poderá ampliar a captando recursos externos, uma das metas do PDI da Ufersa, além de regularizar a doação de parte desse excedente.</p> <p>A referida Minuta apresenta conformidade à resolução vigente, em destaque a nova lei de licitações, Lei nº 14.133, 1º de abril 2021.</p> <p>Recomendo que demais necessidade de regulamentação para operacionalização da referida norma seja deliberada pelo CONSUNI.</p> <p>Por fim, a Minuta está bem embasada com terminologia adequada havendo necessidade de algumas alterações e adequações dispostas em sete propostas de emendas.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
<p>Emenda 01. Proposta para o “considerando” inicial.</p> <p>... tendo em vista o que estabelece as alíneas “a” e “e” do art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

abril 2021.

Emenda 02. Proposta para o III do Artigo 2º.

SUPRIMIR.

Emenda 03. Proposta para o VI do Artigo 2º.

Corrigir o artigo da Lei nº 14.133/21, de 78 para 75;

Emenda 04. Proposta para o VII do Artigo 2º.

VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário.

Emenda 05. Proposta para o do Artigo 5º.

Transformar o inciso I em parágrafo único e SUPRIMIR o inciso II.

Justificativa: grande vulto é destinado para valores elevados (Lei 14.133/21 – Art. 6º - XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais));

Emenda 06. Proposta para o Artigo 7º.

O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle.

Emenda 07. Proposta para o Artigo 8º.

Os recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários serão destinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo 90% dos recursos de arrecadação destinados para as atividades das UP's do CCA e os outros 10% definidos pela gestão da universidade.

Mossoró, 23 de 08 de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Data: 28/08/2023 11:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Quirino da Silva Júnior
Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de abril 2021; o Decreto nº 10.494, de 23 de setembro de 2020; o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021; a Instrução Normativa nº 205, de 8 abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP/PR; a Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; o art. 32, o inciso VI do art. 38 e o inciso VI do art. 102 do Estatuto desta universidade; os artigos 75 e 76 do Regimento desta universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010, de 29 de outubro de 2019, do Conselho Universitário – Consuni desta universidade; a necessidade de regulamentação comercialização ou doação de produtos agropecuários produzidos; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

RELATOR QUIRINO: ... tendo em vista o que estabelece as alíneas “a” e “e” do art. 76 da Lei nº 14.133, 1º de abril 2021.

Art. 1º Regularizar a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Ufersa.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:

I - bens móveis agropecuários – Referem-se aos produtos agropecuários passíveis de modificações físicas e químicas decorrentes da sua perecibilidade em até 02 anos;

II - excedente de produção – Referem-se à quantidade superavitária, bens agropecuários não consumidos pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

RELATOR QUIRINO: **SUPRIMIR**: III - GRU cobrança - Guia de Recolhimento da União é um documento padronizado para o ingresso de valores na Conta Única bem como para os pagamentos entre unidades da Administração Pública Federal, podendo ser paga em qualquer instituição financeira até a data de vencimento. É utilizada somente para valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - guia de produção - documento que consta a descrição do material, quantidade, unidade de medida, preços (unitário e total);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

V - Unidade Produtiva (UP) – Unidade interna institucional que desempenha as atividades de ensino, pesquisa ou extensão produzindo bens agropecuários de origem vegetal ou animal;

VI - venda de pequeno vulto - é aquela cujo valor for igual ou inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 78 da Lei nº 14.133/21;

RELATOR QUIRINO: VI - venda de pequeno vulto - é aquela cujo valor for igual ou inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21;

VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário (GRU Simples).

RELATOR QUIRINO: VII - pagtesouro: Componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020. O pagamento pode ser feito utilizando Pix, cartão de crédito e boleto bancário.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 3º Anualmente os responsáveis pelas unidades produtivas (UP's), nos meses de junho, encaminharão para o Centro de Ciências Agrárias as projeções de excedente de produção.

Parágrafo único. O Centro de Ciências Agrárias/CCA consolidará as projeções e comunicará à Pró-Reitoria de Administração/PROAD a perspectiva de arrecadação própria para o ano vindouro.

Art. 4º Sempre que ocorrer excedente de produção, conforme parâmetros previamente estabelecidos pela autoridade competente, as unidades produtivas (UP's) deverão preencher as guias de produção e encaminhá-las para a Divisão de Materiais e Patrimônio para registro contábil.

Art. 5º Será dispensada a licitação para venda de bens produzidos de pequeno vulto pela UP's, em virtude de suas finalidades de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com art. 76, inciso II, alínea "e" da Lei nº 14133/21.

RELATOR QUIRINO: Proposta para o do Artigo 5º: Transformar o inciso I em parágrafo único e SUPRIMIR o inciso II. Justificativa: grande vulto é destinado para valores elevados (Lei 14.133/21 – Art. 6º - XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

I - as vendas de pequeno vulto serão comercializadas através de publicação da oferta pública na página da UFERSA com antecedência mínima de 5 dias úteis;

II - a expectativa de venda futura de grande vulto do excedente de produção estimada pelas UP's será formalizada via contrato quando se trata de entregas parceladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º O CCA informará a PROAD o preço de mercado para comercialização dos produtos agropecuários destinados a comercialização, usando como base os preços de mercado praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab ou outra fonte similar.

Art. 7º O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle e emissão da GRU cobrança para o comprador.

RELATOR QUIRINO: Art. 7º O responsável por cada unidade produtiva informará ao CCA os dados dos produtos comercializados para fins de registro de controle.

I - O registro contábil será formalizado pela guia de produção (anexo I) em 02 vias:

a) 1ª via para o Divisão de Materiais e Patrimônio, para fins de registro contábil no Relatório Mensal do Almoxarifado/RMA;

b) 2ª via para o comprador registrando a saída de produtos da UP.

Art. 8º Dos recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários, 80% serão destinados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão das UP's do CCA e os outros 20% para custear a execução do processo de alienação.

RELATOR QUIRINO: Art. 8º Os recursos arrecadados através da comercialização de excedentes de produção agropecuários serão destinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo 90% dos recursos de arrecadação destinados para as atividades das UP's do CCA e os outros 10% definidos pela gestão da universidade.

Art. 9 O CCA poderá efetuar doações do excedente de produção agropecuário exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica em conformidade com a alínea "a" do inciso II do art. 76, da Lei nº 14.133/21.

I - as doações ficaram limitadas a 10% (dez por cento) do excedente de produção das UP's;

II - a doação somente será permitida através da aprovação da maioria simples do Conselho do Centro de Ciências Agrárias.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00190/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.004127/2021-64

INTERESSADOS: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/UFERSA.

ASSUNTOS: COMPRA E VENDA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. ALIENAÇÃO. BENS PÚBLICOS. LEILÃO ADMINISTRATIVO. BENS INSERVÍVEIS. BENS MÓVEIS EXCEDENTES [PRODUÇÃO OU SEMOVENTES]. ALIENAÇÃO. PROCEDIMENTO PRETENDIDO. REGULARIDADE. NOVA MINUTA. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo relativo à nova análise de Minuta de Regulamentação a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal junto à UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 10 da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **26/06/2023**^[2], estão instruídos a partir do **PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU** (sequência 2) com os seguintes elementos:

Sequência 4

(a) despacho, tratando-se de encaminhamento de minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, para nova análise; e

Sequência 5

(b) minuta de resolução CONSAD/UFERSA nº 00xxx/2023, de xx de xxxx de 2023, que regulamenta a alienação de bens móveis agropecuários excedentes da produção interna decorrente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semiárido.

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Trata-se de **consulta para dirimir dúvidas relacionadas à legalidade da Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA**.

6. Na verdade, trata-se pedido de nova análise, agora de minuta alterada, após a emissão do PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, sem maiores questionamentos no DESPACHO de 26 de junho de 2023, da lavra do Assessor Especial RODRIGO DE ALMEIDA LEITE.

7. Com a devida vênia, esse não é o expediente mais adequado para o caso, pois provoca um tormentoso retrabalho desta Procuradoria Federal, indo de encontro ao princípio da eficiência.

8. Não custa lembrar o que diz o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas, que pode aqui se aplicado, ainda que analogicamente:

9. Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.
10. Dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica.
11. Não obstante isso, relevando desta vez esse inadequado trâmite, no que se refere à nova Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, observa-se que:
- (i) aumentou-se o número de "CONSIDERANDOS", invocando-se novas fundamentações normativas;
 - (ii) acréscimo de dois incisos do artigo 2º, trazendo novas definições/conceitos;
 - (iii) alteração do artigo 5º, atualizando sua redação consoante a nova Lei de Licitações (NLCC - Lei nº 14.133/2021);
 - (iv) especificação da fonte do preço de referência a ser considerada, apontando-se aquele praticado pela CONAB, empresa pública criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;
 - (v) assim como na primeira versão, não houve a inclusão do artigo 8º;
 - (vi) NÃO acolheram a recomendação feita no parecer anterior em relação ao artigo 9º, no sentido de incluir a seguinte passagem: "Art. 9º. [...] CCA, observados os procedimentos de compensação orçamentária", postura essa que merece a devida justificativa;
 - (vii) em relação ao artigo 10, foi feita mera atualização considerando a nova Lei de Licitações. excluindo-se, também, a previsão específica de doação de leite.
12. Em relação às demais recomendações feitas no PARECER nº 00116/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, ao que parece, tudo foi devidamente acolhido.
13. De toda forma, assim como a anterior, a nova minuta atende aos parâmetros legais exigíveis à temática encartada nos autos.

3. CONCLUSÃO.

14. Ante o exposto, conclui-se^[7] pela legalidade da nova Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA, tendo em vista que fez meros aperfeiçoamentos em sua redação, com utilização de novos diplomas normativos acerca do tema, devendo-se, no entanto, observar as recomendações acima.
15. Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. Ao Procurador-Chefe.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
Procurador Federal
Subprocurador-Chefe da PF/UFERSA

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”. **Vale destacar que o prazo legal para manifestação jurídica foi extrapolado, haja vista a existência de demandas consideradas mais urgentes pela gestão da IFES.**

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Veja-se o seguinte excerto de julgado do STF, nestes termos:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta a igualdade - artigo 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo artigo 175 da Constituição do Brasil. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a um tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-07, DJE de 7-3-08).

[6] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 509-510.

[7] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) *de mérito*, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) *de legalidade*, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) *facultativos*, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) *obrigatórios*, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) *vinculantes*, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091004127202164 e da chave de acesso 94072efb



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1218466058 e chave de acesso 94072efb no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2023 11:28. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.